UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.303

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 2 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ORTEGA NA AMERIOS HOJE EM UMUARAMA - O secretário Estadual do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, João Carlos Ortega (foto) retorna hoje a Umuarama, onde participa de uma reunião com os prefeitos da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), a partir das 10 horas. O encontro será na sede da Amerios.

O DINOSSAURO DE CRUZEIRO DO OESTE - Ontem a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, recebeu a réplica do Pterossauro produzida pela artista plástico Thiago. Cada vez mais Cruzeiro do Oeste vai se firmando como a cidade dos dinossauros no Paraná e já recebe turistas de várias partes do Brasil. Página A5

Paraná registra o melhor saldo na geração de empregos desde 2004

O número, divulgado ontem pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), é quase 24% maior do que o recorde anterior, de 2010. Na série histórica, o crescimento também é cerca de 400% superior a 2020 (33.615), ano da chegada do coronavírus ao País. O resultado absoluto do Paraná é o quarto maior do Brasil neste ano, atrás apenas de São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais. O comparativo leva em consideração as mudanças de metodologia aplicadas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência nos últimos meses. **Página A2**

CAMPO LIMPO

Vencedor nacional de projeto recebe a premiação

Pelo terceiro ano consecutivo, a etapa nacional do Programa de Educação Ambiental (PEA) Campo Limpo tem um vencedor umuaramense. Kauã de Moraes Matias, aluno do 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal São Cristóvão, recebeu um notebook e homenagens nesta quarta-feira, 1º, ao lado de sua professora, Sandra Pizaia, também premiada com um notebook. A escola, que tem como diretora Danielle Cristina Bighetti, ganhou um televisor e uma impressora. O prefeito Pimentel participou da entrega.

Página A3

UMUARAMA

Posto de Saúde Central é inaugurado oficialmente

Página A5

BENEFICENTE

Domingo tem costelada do Lions na cidade de Pérola

Página A5

SEGURANÇA REFORÇADA EM UMUARAMA - A Polícia Militar lançou ontem mais uma versão da Operação Natal 2021 em Umuarama. O objetivo é reforçar o policiamento ostensivo nas ruas e avenidas da cidade, principalmente na área central, a fim de reduzir o número de assaltos. Página A6

Governo confirmar mais investimentos na Saúde pública de Cafezal do Sul

Ao lado do deputado estadual Alexandre Curi e da secretária municipal da Saúde, Vânia Mitiko, o prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, esteve em Umuarama na semana passada para receber da Secretaria Estadual da Saúde mais um veículo Gol novo para a equipe da Estratégia Saúde da Família. Página A2

Coluna Ilustradas

Senado aprova indicação de André Mendonça ao STF por 47 a 32

O Plenário do Senado aprovou, nesta quarta-feira (1º), o nome de André Mendonça para ocupar o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Foram 47 votos a favor, seis além do mínimo necessário, e 32 contrários. Mais cedo, André Mendonça teve seu nome aprovado em sabatina na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em uma reunião que durou cerca de oito horas. A relatora da indicação na CCJ, senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), defendeu a capacidade técnica do indicado. Ela reconheceu que a indicação veio carregada de polêmica e discussão, principalmente por conta do aspecto religioso. A senadora disse, porém, que ninguém pode ser vetado por sua condição religiosa e afirmou que não foi esse o critério para sua indicação.

— É uma votação simbólica para o Brasil. [André Mendonça] é um servidor federal, com muita dedicação ao serviço público. Mendonça tem todas as condições técnicas de ser ministro do STF — declarou. Polêmicas - Entre a indicação pelo presidente Jair Bolsonaro e a votação no Plenário do Senado, André Mendonça teve de esperar quase cinco meses. Fonte: Agência Senado

No Dia Mundial de Luta contra a Aids, papa pede solidariedade

O papa Francisco pediu nesta quarta-feira (1º) mais solidariedade com aqueles que sofrem com o vírus HIV, para garantir os cuidados dos que vivem nos lugares mais pobres do mundo.

Em sua audiência geral, Francisco disse que o Dia Mundial de Combate à Aids é uma ocasião importante para lembrar das pessoas afetadas pelo vírus. Em algumas áreas do mundo não existe acesso a cuidados essenciais, disse ele.

A UNAids, programa de combate ao HIV e à aids, da Organização das Nações Unidas (ONU) sediado em Genebra, afirmou na segunda-feira que a pandemia de covid-19 está minando a reação à aids em muitos locais, e que os serviços para pessoas que usam remédios contra HIV sofreram transtornos em 65% dos 130 países pesquisados.

"Espero que possa haver um compromisso renovado de solidariedade para garantir cuidados de saúde eficientes e igualitários (para aqueles com HIV-Aids)", disse o papa.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 37,7 milhões de pessoas conviviam com o HIV no final de 2020, mais de dois terços delas na África.

Na contramão do governo, Moro defende vacinação contra covid para entrar no País

Reforçando suas divergências contra o atual governo para despontar como candidato à Presidência em 2022, o ex-juiz Sergio Moro (Podemos-PR) defendeu, nesta quarta-feira (1º), a obrigatoriedade do comprovante de vacinação contra a covid-19 para ingressar no Brasil. Na avaliação de Moro, "a postura antivacina do presidente já foi longe demais". "Para não comprometer ainda mais a saúde e a economia do Brasil, é preciso exigir vacinação de quem ingressa no país", declarou Moro, em publicação no Twitter nesta manhã. "Volto a dizer: com mais de 615 mil mortes, a postura antivacina do presidente já foi longe demais. Estamos falando de vidas humanas", seguiu.

A declaração de Moro ocorre após a reunião entre representantes do governo e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na noite de terça-feira (30), para discutir um eventual aperto nas fronteiras aéreas do País em razão da variante Ômicron do coronavírus terminar sem resolução. Conforme mostrou o Broadcast Político, o encontro aconteceu no Palácio do Planalto e reuniu o diretor da Anvisa Alex Campos com os secretários-executivos dos Ministérios da Saúde, Casa Civil, Justiça e Infraestrutura. Os ministros não participaram.

Ômicron: Rio investiga suspeita de infecção em paciente que veio da África do Sul

A Fiocruz analisa uma amostra para determinar se o caso de covid diagnosticado em uma mulher que chegou há dez dias de Joanesburgo, na África do Sul, é da variante Ômicron. A paciente está assintomática. "A gente tem uma paciente que chegou de Joanesburgo no dia 21, quando testou negativo. No dia 29, ela realizou um outro PCR de rotina, para o trabalho, e testou positivo", afirmou o secretário municipal de saúde, Daniel Soranz, em entrevista à TV Globo, na manhã desta quarta-feira, 1º. "Colhemos nova amostra ontem (terça-feira) à noite e, hoje pela manhã, enviamos essa amostra para a Fiocurz que vai fazer a genotipagem para determinar a variante." Até o momento, o Brasil tem três casos confirmados da variante Ômicron, todos no Estado de São Paulo. Os dois primeiros são de um casal que chegou ao País no último dia 23, após passar pela África do Sul. Já no início desta quarta, um terceiro caso foi confirmado em um homem que desembarcou em Guarulhos no sábado, 27, vindo da Etiópia.

ECONOMIA

Paraná tem melhor saldo de empregos de janeiro a outubro desde 2004

Curitiba - Os 176.560 empregos gerados em 2021 representam o maior recorte para o período de janeiro a outubro desde 2004, começo da série histórica do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). O número é quase 24% maior do que o recorde anterior, de 2010. O comparativo foi feito pelo Departamento do Trabalho da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.

Na série histórica, o crescimento também é cerca de 400% superior a 2020 (33.615), ano da chegada do coronavírus ao País. O resultado absoluto do Paraná é o quarto maior do Brasil neste ano, atrás apenas de São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais. O comparativo leva em consideração as mudanças de metodologia aplicadas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência nos últimos meses.

Em relação ao balanço de outubro, com 15.747 vagas, é o segundo melhor resultado para o mês desde 1996. O recorde anterior tinha sido em 2020, com 30.632, na esteira da reabertura de algumas atividades econômicas que foram afetadas pela pandemia. Sem esse ano atípico, o resultado de 2021 foi 5% maior do que 2010 (14.954), recorde da série histórica até então.

SETORES

A alta no ano está amparada no crescimento da indústria geral (38.030), comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (35.280) e informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas (29.469).

Também registraram bons números administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (14.574), construção (11.917), transporte, armazenagem e correio (6.791), agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (3.530), alojamento e alimentação (3.367), outras atividades de serviços (2.659), artes, cultura, esporte e recreação (774) e serviços domésticos (17).

No mês, a alta foi puxada pelos setores de serviços, com saldo de 6.800 vagas, e de comércio, com 5.171 vagas. Na sequência, estão a indústria (3.723) e os setores de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (219). O único setor em baixa no período foi o de construção civil, com saldo negativo de 166 vagas.

DESEMPREGO

Em paralelo a esse movimento, o desemprego caiu no Paraná no terceiro trimestre de 2021 (julho a setembro), chegando a 8%, um ponto percentual a menos do que no segundo trimestre (abril a junho). É o quinto menor indicador do País, que tem média de 12,6%. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada nesta terça-feira (30) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na série histórica, é a quarta queda consecutiva na taxa, que teve pico de 10,5% no meio da pandemia. O índice de 8% é o mesmo do primeiro trimestre de 2020, indicando que o Estado conseguiu se recuperar dos efeitos do coronavírus sobre o mercado de trabalho. Os outros estados com bons indicadores são Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

Cafezal do Sul recebe veículo para a Saúde

Cafezal do Sul - O prefeito Juninho, de Cafezal do Sul, a secretária de Saúde, Vânia Mitiko e o secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, Elton Custódio, participaram na quinta-feira (25), da entrega de veículos gol oriundos de doação do Estado do Paraná/SESA para o fortalecimento das ações das equipes de Estratégia Saúde da Familia-ESF. Resolução SESA nº 585/2021, aos municípios abrangidos pela 12ª Regional de Saúde.

O município de Cafezal do Sul foi contemplado com um veículo. Participaram da solenidade o Secretário de Estado, Beto Preto, Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, o deputado federal Toninho Wandscheer, os deputados estaduais Alexandre Curi, Tião Medeiros, Delegado Fernando e Soldado Adriano José, além da diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera e além demais prefeitos e gestores municipais da região.

Secretário estadual da Saúde Beto Preto entregando o veículo ao prefeito Juninho

Secretário de Obras Elton Custódio , secretaria de saúde Vânia Mitiko , dep estadual Delegado Fernando , prefeito Juninho

STJ anula condenações impostas por Moro a Vaccari, Palocci e Duque na Lava Jato

São Paulo (AE) - O ministro Jesuíno Rissato, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), anulou nesta quarta-feira, 1º, condenações impostas ao ex-tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, ao ex-ministro Antonio Palocci, ao ex-diretor de Engenharia e Serviços da Petrobras, Renato Duque, e ao empresário Marcelo Odebrecht na esteira da Operação Lava Jato. A decisão beneficia ainda outras onze pessoas, incluindo o marqueteiro João Santana.

A sentença foi assinada em 2017 pelo então juiz federal Sérgio Moro, que viu indícios suficientes de crimes como corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O processo envolveu suspeitas de pagamentos indevidos, inclusive de caixa dois, pelo chamado Departamento de propina da Odebrecht.

Rissato concluiu que a 13.ª Vara Federal Criminal de Curitiba é incompetente para processar e julgar o caso e mandou a ação para a Justiça Eleitoral. Desde 2019, por determinação do Supremo Tribunal Federal, crimes de corrupção devem ser julgados na esfera eleitoral quando tiverem conexão com possíveis delitos eleitorais.

Na prática, a decisão coloca o processo de volta ao estágio inicial. A Justiça Eleitoral poderá analisar se mantém ou não as decisões anteriores.

"Tendo em vista o reconhecimento da incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito na decisão do Apelo Nobre interposto pelo réu João Vaccari Neto, foi declarada a nulidade de todos os atos decisórios, ressalvada a possibilidade de ratificação das decisões pelo Juízo competente, determinada foi a remessa dos autos à Justiça Eleitoral, após transcorrido o prazo para interposição de recursos e, de ofício, estendido o efeito deste aos corréus", diz um trecho da decisão

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

AUXÍLIO

Beneficiários do Programa Bolsa Umuarama receberão os cartões a partir de segunda-feira

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social inicia na próxima segunda-feira, 6, o repasse aos beneficiários do Programa Bolsa Umuarama. As 2.306 famílias contempladas com o auxílio emergencial – que será pago por três meses, no valor mensal de R$ 150,00 – foram divididas em grupos e receberão os cartões entre segunda e quarta-feira. Após esses dias, deverão procurar a unidade do Cras (Centro de Referência da Assistência Social) à qual pertencem.

A entrega será feita no Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (na Avenida Goiânia, 3536), das 8h às 17h30 – sem intervalo para almoço. Na segunda-feira recebem os beneficiários cujos nomes comecem com iniciais de A a I, na terça de J a R e na quarta iniciais de S a Z.

"Terão direito ao cartão do Bolsa Umuarama famílias com inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único, entre 1º/05/2019 e 30/04/2021 referenciadas como de extrema pobreza (renda per capita de até R$ 89,00 mensais por pessoa)", explicou a secretária municipal de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana.

A secretária destacou a preocupação social do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, que tem priorizado o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e investido na promoção social. Além disso, o prefeito tem o compromisso de dar continuidade aos projetos e ações voltados ao bem-estar da população, que estavam em andamento antes de assumir o cargo.

Para conferir se foi contemplado no programa, o usuário pode consultar na internet o endereço bolsa.umuarama.pr.gov.br e informar o número do seu CPF. No ato da consulta o sistema informará se a pessoa está apta ou não a receber o auxílio.

"Entregaremos o cartão apenas ao responsável pela unidade familiar, conforme indicado no Cadastro Único. Ele deverá apresentar documento pessoal comprobatório com foto. Cada usuário receberá apenas um cartão, ficando responsável pelo bom uso e guarda no período de vigência", orientou a secretária. Haverá substituição apenas em caso de cartão defeituoso.

A Prefeitura oferecerá transporte gratuito nos dias da entrega dos cartões nos bairros que concentram maior número de beneficiários. Haverá ônibus nos horários de 8h30 saindo da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Conjunto Habitacional Sonho Meu e às 14h30 do Parque Industrial (incluindo o Jardim Arco-Íris) e do Jabuticabeiras. No Industrial, o ônibus também fará parada na Avenida Umuarama, próximo à indústria de alimentos Mimosa.

As 2.306 famílias contempladas com o auxílio emergencial – que será pago por três meses, no valor mensal de R$ 150,00

DUVIDAS?

Em caso de dúvidas, os usuários podem entrar em contato com o Cras de referência, pelos telefones 3906-1039 ou 1069 (Cras I), 3906-1040 ou 1049 (Cras II) e 3906-1116 ou 1134 (Cras III). O objetivo do auxílio é amenizar os efeitos da pandemia de coronavírus, que afetou milhares de umuaramenses. O cartão pode ser utilizado para aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal em mercados e mercearias credenciadas na sede e nos distritos. A compra de bebidas e cigarros está vetada.

Agência do Trabalhador de Umuarama já atende usuários sem agendamento

Umuarama - Agência do Trabalhador de Umuarama não agenda mais data nem horário para atender aos usuários que buscam oportunidade no mercado de trabalho. A medida, adotada durante a pandemia para reduzir aglomerações e permitir o distanciamento social, a fim de prevenir o contágio do coronavírus, deixou de ser obrigatória com a melhoria do quadro na saúde pública e foi abolida para agilizar o atendimento aos desempregados.

Agora, o agendamento é necessário apenas para questões relacionadas ao Seguro-Desemprego. Com 353 vagas disponíveis nesta quarta-feira, a medida deve reduzir a burocracia e agilizar o acesso do trabalhador às oportunidades. O gerente Reginaldo Barros informou que a agência tem encontrado problemas para atender à demanda dos empregadores, ao mesmo tempo em que o agendamento criava dificuldades reclamadas pelos usuários.

"Alguns dizem não ter internet de qualidade, outros não conseguem navegar no site onde é registrado o agendamento (da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho) e há quem alegue ainda falta de equipamento adequado para o procedimento", explicou. "Por isso, para facilitar o procedimento e também devido à redução das restrições impostas pela pandemia, suspendemos o agendamento", completou o gerente.

O secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano, reforçou que o município tem contado com uma grande oferta de vagas, cujo preenchimento esbarra na falta de candidatos. "Temos muitas vagas e precisamos facilitar o acesso do trabalhador. Além disso, temos ofertado muitos cursos de qualificação para melhorar a mão de obra", acrescentou.

SEGURO

Outro atendimento, a entrada no pedido de Seguro-Desemprego, continuará no sistema atual. "O trabalhador tem até 120 dias para pedir o seguro-desemprego, após o desligamento da empresa. Como é um processo mais demorado, será necessário manter o agendamento", orientou Reginaldo Barros, reforçando que é necessário o uso de máscara, distanciamento e higienização das mãos com álcool gel, disponibilizado aos usuários. "Quem não tiver internet ou tiver dificuldade para agendar também pode procurar a agência ou se orientar pelo telefone (44) 3621-1100", finalizou.

Vencedor nacional do PEA Campo Limpo, professora e escola recebem premiação

Umuarama - Pelo terceiro ano consecutivo, a etapa nacional do Programa de Educação Ambiental (PEA) Campo Limpo tem um vencedor umuaramense. Kauã de Moraes Matias, aluno do 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal São Cristóvão, recebeu um notebook e homenagens nesta quarta-feira, 1º, ao lado de sua professora, Sandra Pizaia, também premiada com um notebook. A escola, que tem como diretora Danielle Cristina Bighetti, ganhou um televisor e uma impressora.

Pelo terceiro ano consecutivo, a etapa nacional do Programa de Educação Ambiental (PEA) Campo Limpo tem um vencedor umuaramense: Kauã de Moraes Matias

A premiação reuniu o prefeito em exercício, Hermes Pimentel, o presidente da Câmara e morador do Jardim São Cristóvão, Fernando Galmassi, o coordenador regional de Operações do Inpev (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), Fábio Macul, o gerente operacional da Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária (Adita) em Umuarama, Waldir José Bacarin, e a coordenadora geral da Secretaria Municipal de Educação, Elisangela Reis, além da equipe da secretaria, professores e alunos.

Kauã, que havia vencido a etapa regional no final de setembro, repetiu o feito na etapa nacional concorrendo com cerca de 270 mil estudantes de 2.500 escolas, em 323 cidades de 23 Estados do país. Em Umuarama, participaram 22 escolas municipais e cerca de 2.100 alunos do 4º ano (na categoria desenho) e 5º ano (redação). O tema, neste ano, foi "Vivendo em um mundo mais sustentável com a economia circular".

Waldir Bacarin lembrou que a Escola São Cristóvão já foi premiada sete vezes em etapas regionais e está de parabéns pela conquista da edição nacional. Macul parabenizou o prefeito Pimentel, por apoiar a Educação, e a todos os que se esforçaram para o sucesso do projeto, especialmente ao vencedor Kauã. Em nome da secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, Elisangela Reis destacou o trabalho de toda a equipe da secretaria, a dedicação dos professores e esforço dos alunos participantes, "que são o futuro do país".

Morador antigo do São Cristóvão, o vereador Fernando Galmassi lembrou a importância da base familiar no desenvolvimento das crianças e disse que Kauã, a professora Sandra e a diretora Danielle são um orgulho para o bairro, bem como todos os alunos da escola municipal. Parabenizou os pais do vencedor, Fabiana e Sandro Matias, e o prefeito Pimentel por garantir melhorias para o bairro.

O prefeito Hermes Pimentel lembrou a premiação regional, destacou o aprendizado ambiental que acompanha o projeto, o orgulho que Kauã representa para a família e todo o município e o sucesso dos professores e da equipe de Educação, que sempre se destacam no projeto Campo Limpo. "Merecem reconhecimento a professora que acompanhou o Kauã e a comissão avaliadora, que soube escolher os melhores trabalhos do município", disse.

Agradecendo o apoio da Câmara e a união de todos em prol do município, Pimentel pediu que as escolas continuem empenhadas e tragam bons resultados também no ano que vem. Após depoimentos da professora Sandra, de Kauã e de dirigentes nacionais da Adita e do InPev, os prêmios foram entregues. A Regional de Operações do Inpev, em Umuarama, ainda distribuiu uma mochila e lanche para todos os alunos.

Sem mortes confirmadas, Boletim Covid traz apenas um caso da doença nesta quarta

A Secretaria Municipal de Saúde informou na quarta-feira (1°) que novamente apenas um caso da doença foi registrado na cidade, sendo o de um homem. O Boletim Covid informa ainda que nenhuma morte foi oficialmente comunicada nesta data e o total de óbitos segue em 323.

O total de casos ativos permanece de 12 pessoas e o total de suspeitos caiu de 191 para 163. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 19.446 pessoas receberam o diagnóstico positivo para o coronavírus, sendo que desde total 19.111 pessoas se recuperaram.

No Hospital Uopeccan, onde o SUS (Sistema Único de Saúde) disponibiliza as alas covid, exclusivas para o tratamento da doença, existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas em UTI e mais quatro pessoas internadas em enfermarias. De acordo com esses dados, o município é classificado com 'bandeira verde', quando o risco de contaminação é considerado baixo.

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto de dezembro, com validade de 30/11/2021 a 15/12/2021, o preço correto do Conjunto Colchão e Box (códigos 84588 e 84585) é R$ 2.799,90.

Escrito apenas ontem...

O orçamento é um modo de a gente se aborrecer antes e depois das despesas.
- Max Nunes.

Casteladas

Nosso pacifismo é do tipo bélico.
- Carlos Castelo.

Equipamentos foram entregues pelo Rotary à Apae neste evento

Em Tapejara, "Servir Para Transformar Vidas"

Com este lema, o Rotary Clube de Tapejara entregou na tarde de anteontem mais um projeto para a APAE. O projeto disponibilizou a aquisição de 3 aparelhos de ar condicionado e 1 máquina de costura. Graças a parceria das Empresas Cidadãs: Supermercado Ouro Verde, Depósito Ceará, Nutrijara e Construtora Progetto LTDA, o Rotary de Tapejara tem alcançado várias pessoas da comunidade tapejarense. Na ocasião, foram entregues fraldas descartáveis confeccionadas pelos companheiros do Clube . Além do presidente do Rotary Clube, João Canever e companheiros, estiveram presentes o vice-prefeito Rogério Francischini, Leandro Corço do Supermercado Ouro Verde, presidente da APAE Joaquim Canaver, diretora Eliane, Professores e Alunos.

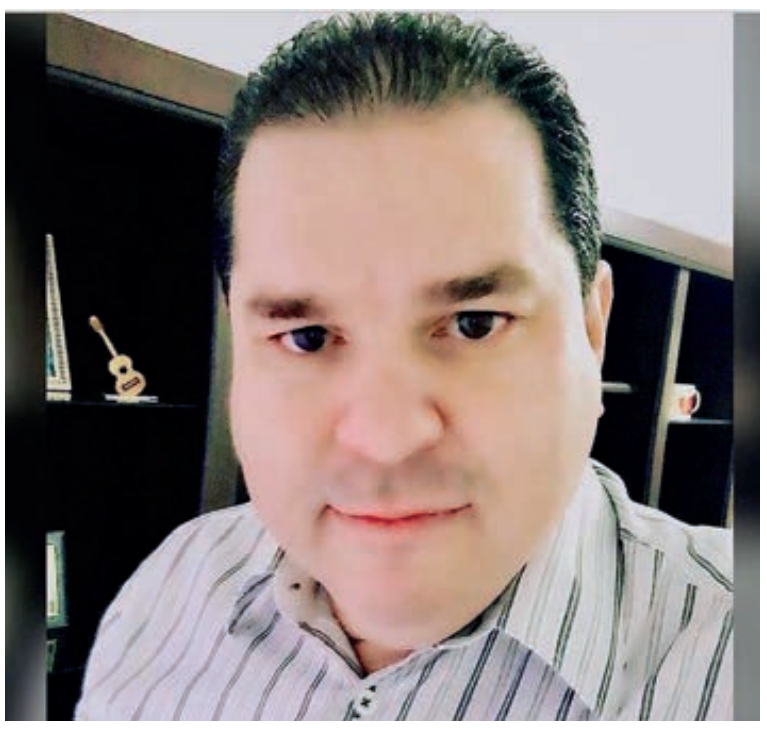

Mandando bem

Quem está correspondendo a expectativa, e indo além, é o chapa Reginaldo Barros, gerente da Agência do Trabalhador de Umuarama.

É uma usina de ideias, não para de inovar para ajudar quem precisa de um trabalho a encontra-lo.

A Agência de Umuarama é um dos destaques entre todas no Paraná.

Basta conferir os números.

Alto Piquiri recebe carreta do Senac e hoje inaugura feira e abre a programação de Natal

O prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho, convidando toda a comunidade para prestigiar hoje, a partir das 19h30, a inauguração da Feira do Produtor e também o acendimento da iluminação especial de Natal e Ano Novo e a chegada do Papai Noel. Os eventos serão na praça Governador Ney Braga, ao lado da Estação Rodoviária. O prefeito também destaca a parceria com os vereadores, o vice João Pedro e os comerciantes que enfeitam as lojas e prometem muitas promoções para segurar os consumidores no município.

Carreta do Senac

E, desde ontem está em Alto Piquiri a carreta do Senac com cursos gratuitos na área da Gastronomia. A carreta fica na cidade até o dia 20 do próximo mês. Mais uma opção de profissionalização dos jovens e adultos. O prefeito Giovane fez questão de agradecer ao vice-governador Darci Piana pela liberação da carreta. "É uma grande ajuda para qualificar mão de obra em Alto Piquiri. E veio num bom momento", disse.

Prefeito Giovane abre a programação de Natal e agradece pelo apoio do Senac

É fácil ajudar

Há uma união de esforços de várias pessoas e instituições para conscientizar sobre a doação de parte do Imposto de Renda devido pelos contribuintes de Umuarama seja destinado à entidades assistenciais e de amparo criança, o adolescente e o idoso da nossa própria comunidade.

Fale com o seu contador, todos estão engajados na campanha.

A primeira etapa é para adesões até o último dia útil de dezembro.

Pessoa física que declara no modelo completo pode destinar até 6%.

Pessoa Jurídica tributada pelo lucro real pode destinar até 1%.

Tradicionalmente os contribuintes umuaramenses doam cerca de R$ 100 mil e o potencial de doações ultrapassa R$ 1 milhão por ano.

Seria dinheiro suficiente para fazer de Umuarama uma referência nacional.

Não é difícil, basta dizer eu quero!

Papo rápido

- Os três senadores do Paraná, todos do Podemos, votaram contra a aprovação das chamadas emendas do relator...

- Claro, isso é coisa de deputado federal, então dê-lhe jogar para a plateia...

Casteladas

Procura-se nutricionista que ensine a parar de alimentar expectativas.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Thammy Miranda deixa o PL após filiação de Bolsonaro...

- Ué, a companhia de Valdemar da Costa Neto, tudo bem

Terrível, mas nem tanto

Aos senadores o ex-ministro André Mendonça, indicado "terrivelmente evangélico" de Bolsonaro a uma vaga no Supremo Tribunal Federal, se comprometeu com a laicidade estatal, descartando o uso da religião no STF e mandou o recado: - "Como tenho dito quanto a mim mesmo: na vida, a Bíblia; no Supremo, a Constituição".

Cajuruzada

Senador Jorge Cajuru requer presença de piloto morto em acidente aéreo do time da Chapecoense!

Mãe, chama a vó que o pai tá doido...

Quando melhora, piora

Antonio Maria, o cronista que tinha urgência e pouca paciência, deu a explicação para a esbórnia:

- "O que atrapalha os brasileiros é sua mania de fazer melhoramentos. Noventa por cento das coisas que se acabaram neste país, acabaram-se depois dos melhoramentos. Os hotéis, os bares, os restaurantes, os hospitais. Nada faz tradição por causa dos melhoramentos. "

Agora vai

Para consolidar o projeto que pretende ligar o Brasil ao Oceano Pacífico através da chamada Rota Bioceânica, passando por Mato Grosso do Sul, houve a criação de uma Frente Parlamentar Internacional com políticos dos países envolvidos, Brasil, Paraguai, Argentina e Chile.

O primeiro encontro ocorreu no final da semana passada e contou com a participação dos três senadores sul-mato-grossenses, representante da Argentina, Paraguai e Chile, além do ministro das Relações Exteriores do Brasil, João Carlos Parkinson.

MAIS SAÚDE

Posto de Saúde Central é inaugurado e Umuarama deve ganhar outra UBS

Umuarama - A cidade de Umuarama conta agora com um novo Posto de Saúde. A Unidade Estratégia Saúde da Família Central foi inaugurada nesta quarta-feira (1º) pelo prefeito Hermes Pimentel e pelo deputado estadual Delegado Fernando Martins. O investimento total foi de R$ 878 mil. O Posto de Saúde central fica ao lado do Pronto Atendimento 24 horas.

No evento, foram entregues 13 veículos que reforçarão os atendimentos domiciliares no Município junto às equipes de saúde. Os carros fazem parte da renovação da frota da saúde do Paraná. Os automóveis zero km, modelo Gol, da Volkswagen, com motor 1.0, ar-condicionado, foram direcionados a 13 bairros de Umuarama.

Prefeito interino Pimentel entregou a obra ontem ao lado do deputado Delegado Fernando, vereadores e outras autoridades

Além disso, foram entregues três automóveis viabilizados pelo deputado estadual junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

O deputado estadual Delegado Fernando Martins exaltou os últimos eventos que aconteceram em Umuarama e anunciou que o secretario Estadual de Saúde já garantiu a liberação de recursos para uma nova unidade de saúde no bairro Parque Bonfim. "A saúde de Umuarama é referência em nossa região e precisamos mantê-la assim", desse o parlamentar.

Além disso, Martins se colocou à disposição para trabalhar por novos investimentos e melhorias no Noroeste. "Nunca abandonarei Umuarama, pois para mim, é uma honra poder trabalhar por melhorias para nossa população", completou.

Estiveram presentes à inauguração Secretária de Saúde do Município, Maria Harue Takaki, a Chefe do Núcleo Regional de Saude, Viviane Herreira, o Presidente da Câmara, Fernando Galmassi e os vereadores Ana Novais, Clebão dos Pneus, Pé Duro, Ednei do Esporte, Sorrisal, Cris das Frutas, Newton Soares e o representante do vereador Mateus Barreto, Leonardo, entre outros.

Mais uma réplica do dinossauro em Cruzeiro do Oeste

Prefeita Helena recebeu ontem a réplica feita pelo artista Thiago

Cruzeiro do Oeste – Ontem pela manhã chegou mais uma réplica do Pterossauro em Cruzeiro do Oeste, que será instalada na praça Souza Naves.

A prefeita Helena Bertoco recebeu a réplica no paço municipal e aproveitou para registrar o momento com o artista plástico, Thiago que vem sendo parceiro do município. Juntamente com a prefeita estavam a secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho e a secretária da Administração, Luciane Manzini.

O município de Cruzeiro do Oeste possui o título "A CIDADE DOS DINOSSAUROS" e com isso a administração está investindo em diversos setores para estruturar a cidade que já vem recebendo turistas de diversos locais do Brasil. São obras de pavimentação, revitalização e projetos que favoreceram a economia local e os moradores cruzeirodoestanos.

Clima de Natal já toma conta de Icaraíma

Icaraíma - A Prefeitura Municipal de Icaraíma, através da Secretaria de Cultura do município, realiza todos os anos o Natal iluminado na cidade, o que já é uma tradição nessa época do ano.

Portanto, a magia do Natal começou na última terça feira (30) em Icaraíma com o acendimento automático, ao escurecer, das luzes que estarão envolto das renas, do presépio e do arco que está formado na entrada da Praça da Bíblia.

O objetivo do Natal iluminado é representar a tradição do Natal para os icaraímenses e visitantes, promovido por ambientes decorativos e iluminados, estimulando e vivendo o espírito natalino da fraternidade, cooperação e amor ao próximo.

O prefeito Marcos Alex destaca a importância da representação natalina na cidade e diz que "além de proporcionar a nossa população um ambiente fraterno que nos coloca frente ao espírito do Natal, através da decoração na praça e nas principais ruas da cidade, estamos dando à nossa população nessa época do ano, a oportunidade de vir a praça tirar suas fotos, onde crianças e adultos, pais e filhos interagem com esse momento divino que antecede a chegada do nosso senhor Jesus Cristo", afirmou.

As principais vias da cidade também receberam a iluminação deixando a cidade com o brilho e a percepção natalina.

Maioria das atrações estão na Praça da Bíblia

Lions Clube de Pérola promove a 16ª Costelada neste domingo

Pérola - Uma das tradições do Natal em Pérola é a distribuição de brinquedos realizada pelo LIONS Clube de Pérola para as crianças da cidade. Mas para arrecadar fundos para a ação, o Clube de Serviços promove anualmente a famosa "Costelada do LIONS Clube de Pérola", e nesse ano o evento acontecerá no próximo domingo (05), a partir das 11h30 no Salão Paroquial.

Além da famosa costela será servido como acompanhamento arroz, feijão tropeiro e salada. O valor do ingresso é de R$40,00 e tem direito a um prato da festa e pode ser adquirido com os membros do clube, Supermercado Roncolato e Supermercado Mendes. O almoço será embalado com música ao vivo com a dupla Thiago Daré & Silvano Martins.

"Contamos com a presença de toda a comunidade perolense e dos amigos da região para prestigiar esse evento, que marca a volta dos eventos presenciais promovidos pelo LIONS Clube de Pérola, contribuindo assim para o Natal das crianças", completou o Presidente Helio Roberto Azedo.

Quem aprecia a boa costela deve participar do evento e colaborar com as crianças

CLUBE DE SERVIÇOS

Lions Clubs International é a maior organização internacional de clubes de serviço cujo objetivo é promover o entendimento entre as pessoas em uma escala internacional, atender a causas humanitárias, e promover trabalhos voltados a comunidades locais. Em 2018, contava com mais de 47 mil clubes locais em 210 países e 1,5 milhões de membros. Durante a pandemia, o LIONS Clube de Pérola se destacou pela assistência às famílias vulneráveis da cidade, doações de cestas básicas e álcool em gel, telhas e eternites para vítimas de temporais, além de um completo banco ortopédico à disposição dos perolenses.

EM UMUARAMA

Criadores de pássaros são multados em R$ 38 mil por irregularidades em plantéis

A Polícia Ambiental desencadeou uma operação de fiscalização a criadores de pássaros em toda a região Noroeste do Estado. Em Umuarama, a Força Verde vistoriou várias residências de criadores amadores, sendo que em 8 delas havia irregularidades.

Foram lavrados 9 Autos de Infração Ambiental, que totalizaram R$ 38 mil. As infrações foram por não atualizar os plantéis de pássaros no SISPASS, sistema de cadastro do criador gerenciado pelo órgão Ambiental, e ainda por ter sido encontrados pássaros em situação irregular (sem anilha e com anilha possivelmente adulterada), tudo conforme Decreto Federal 6.514/2008.

De um total de 109 aves vistoriadas foram apreendidas 06, entre elas: sabiá laranjeira, trinca ferro, pássaro preto, canário terra, as quais são muito apreciadas

pelos criadores pela beleza do canto. Algumas aves que estavam domesticadas e anilhadas foram deixadas com os criadores como fiel depositário.

As demais foram avaliadas por médico veterinário e realizada a soltura em seu habitat natural. A operação teve o apoio da Polícia Científica que colheu informações para verificar a adulteração em uma anilha. Além das autuações administrativas, os infratores responderão criminalmente conforme artigo 29 da Lei Federal de Crimes Ambientais.

Drogas

Durante o período de Piracema a equipe da Polícia Militar BPamb FV ao realizar patrulhamento às margens do rio Ivaí visualizou o veículo VW gol de cor bord, com placas de Loanda, sendo então em dado voz de abordagem momento em que seu condutor realizou uma manobra de arrancada brusca arremessando veículo contra a equipe policial.

Segundo a Força Verde, de imediato foi realizado o acompanhamento sendo abordado o veículo porém os seus ocupantes haviam fugido em meio a mata, não sendo assim possível a localização dos mesmos.

Segundo a polícia, em revista ao veículo a equipe constatou conter em seu interior mais especificamente em seu porta-malas dois fardos contendo maconha que posteriormente pesado constatou-se 40,5 kg. Sendo o veículo e entorpecente apreendido e entregues à delegacia de polícia Civil de Loanda.

Acidente de trabalho: Idoso morre após toras caírem sobre ele em Icaraíma

Um trabalhador de 79 anos morreu após toras se soltarem de uma carretinha e caírem sobre ele. O acidente de trabalho foi por volta das 7h30 desta quarta-feira (1º), na Estrada Papagaio, na área rural de Icaraíma. O homem foi socorrido por ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município, Samu e Corpo de Bombeiros de Umuarama, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito ainda no local.

Segundo o apurado, Manoel Arcelino Bezerra, o Mané Bezerra, trabalhava com um trator com uma carretinha acoplada quando o dispositivo quebrou e as toras que estavam na carretinha caíram sobre o idoso.

O corpo de Mané Bezerra foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado na sequência para familiares. A vítima era morador antigo de Icaraíma e muito conhecido na cidade.

OPERAÇÃO NATAL

PM vai intensificar policiamento nas ruas de Umuarama em dezembro

A Polícia Militar lançou mais uma versão da Operação natal 2021 durante a manhã desta quarta-feira (1º), em Umuarama. O objetivo é reforçar o policiamento ostensivo nas ruas e avenidas da cidade, principalmente na área central.

A intenção é coibir roubos e furtos ao comércio e também aos consumidores, em virtude da maior circulação de pessoas e de dinheiro, com o pagamento da primeira parcela do 13º salário.

A ação acontece até a véspera de natal (24) e permite um aumento na sensação de segurança da comunidade, principalmente a partir do dia 13, quando o comércio abre as portas em horário estendido.

A medida é válida, principalmente após dois assaltos seguidos a lojas de aparelhos de celulares ocorridos nas últimas duas semanas. Os criminosos foram identificados e parte preso, mas com certeza os policiais circulando nas ruas vão inibir novos ataques.

Recuperado em Goioerê carro avaliado em R$ 120 mil e tomado em assalto

A 14ª Delegacia Regional da Polícia Civil recuperou na manhã desta quarta-feira (1º) em Goioerê um Chevrolet Cruze tomado em assalto na cidade no último dia 24 de novembro. O veículo estava escondido em uma residência que estava fechada. Ninguém foi preso. Segundo a polícia, o carro está avaliado em R$ 120 mil e o proprietário não possuía seguro.

Segundo a Polícia Civil, as vítimas foram rendidas por dois criminosos armados quando saiam de casa. Os ladrões se aproximaram do carro e anunciaram o assalto. Um dos suspeitos chegou a dar uma coronhada na cabeça de uma das vítimas, levando em seguida o automóvel. A partir de então a equipe policial iniciou as investigações, chegando a informação que este veículo estaria escondido em uma residência de Goioerê. No local, foi localizado o veículo,

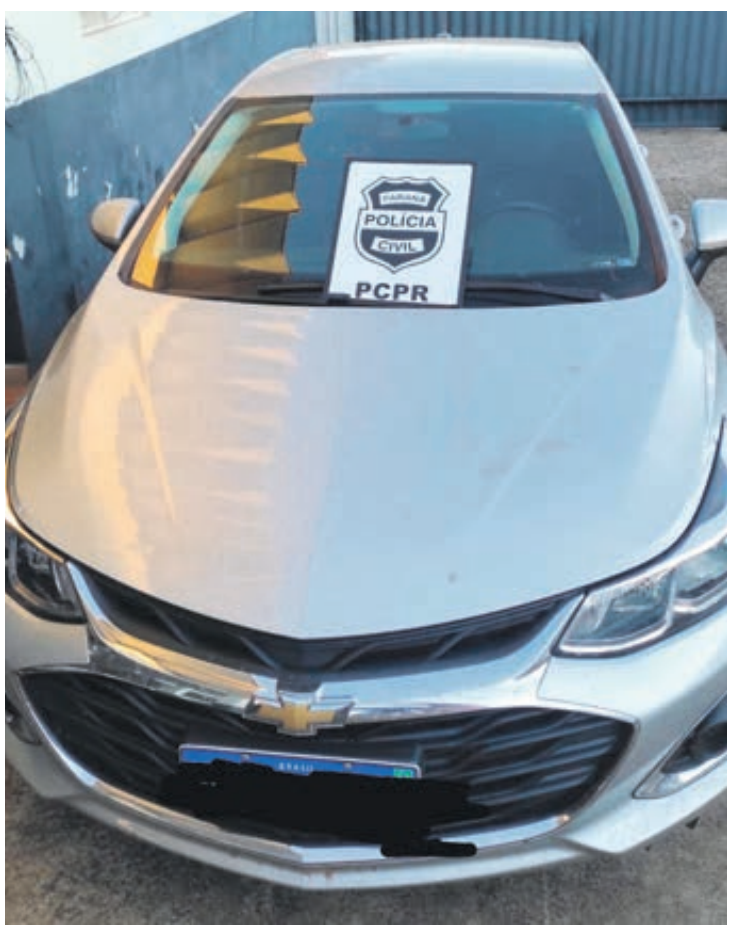

sendo que a residência se encontrava fechada, não sendo localizado nenhum suspeito.

A policia Civil agora aprofundará as investigações a fim de identificar os autores do roubo e de eventual receptação.

Motorista foge e deixar namorada para trás com quase 300 kg de maconha

O condutor de um Ford Fusion conseguiu fugir de uma abordagem da Polícia Militar, mas para isso deixou para trás a namorada, uma mulher de 25 anos e o veículo com o bagageiro carregado com 296 quilos de maconha. A situação foi no fim da tarde desta terça-feira (30), na rodovia próximo a Mariluz. A mulher foi presa acusada de tráfico de drogas. Já o entorpecente e o veículo foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Segundo a Polícia Militar uma equipe da Rotam já estava próximo ao trevo de acesso a Mariluz quando avistou o Fusion se aproximando em pista contrária, o qual aparentou estar com o peso elevado.

Segundo a PM, o condutor do veículo ao visualizar a viatura policial, aumentou a velocidade bruscamente, chamando

a atenção dos policiais. Ao realizar o retorno na tentativa de abordagem, o veículo iniciou fuga, o condutor do veículo não acatou as ordens de parada, sendo que após alguns quilômetros o condutor do Fusion adentrou em um carreador e na sequência arremessou o carro em uma mata.

Segundo a Polícia Militar o condutor empreendeu fuga a pé, não sendo localizado, enquanto que a passageira, uma mulher de 25 anos permaneceu no local. Ao verificar o veículo, constatou-se que o porta-malas estava carregado com 296 quilos de maconha.

Polícia Federal queima mais de 8,4 toneladas de drogas em Guaíra

A Delegacia de Polícia Federal em Guaíra realizou na manhã desta quarta-feira (01) mais uma operação de incineração de drogas. Essa foi a quarta destruição de drogas de 2021.

Na ação foram queimados 8,4 toneladas de maconha e 43,5 kg de skunk, totalizando pouco mais de 8 toneladas de substâncias ilícitas.

A droga apreendida é fruto do trabalho repressivo realizado pela PF e pelas demais forças de segurança pública que atuam na circunscrição da Delegacia de Guaíra, como PMPR, PRF, BPFRON e PCPR.

Na primeira ação, em fevereiro de 2021, a PF de Guaíra destruiu 9,6 toneladas de drogas. Já no mês de junho, durante a Semana Nacional Antidrogas, outras 10,4 toneladas de entorpecentes foram

incineradas. Em setembro, outras 8 toneladas de tóxicos foram inutilizadas. Com a ação de hoje, portanto, a PF de Guaíra encerra o ano de 2021 com um total de impressionantes 36,5 toneladas de drogas retiradas de circulação.

Segundo a Polícia Federal houve o aumento de quase 2000% nas apreensões de cocaína neste ano de 2021. Em 2019 foram apreendidos 64,1 kg e em 2020 outros 86,7 kg deste entorpecente. Já em 2021, até o dia 01/12/2021, a PF em Guaíra apreendeu 1.798 kg de cocaína, incluindo a apreensão recorde de aproximadamente 1 tonelada realizada no dia 06/07/2021.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Estreia na telona

"Missão Resgate", sucesso ao redor do mundo, o longa de ação estrelado por Liam Neeson e Laurence Fishburne estreia hoje nos cinemas de todo o Brasil. Escrito e dirigido por Jonathan Hensleigh o filme mostra a história de um motorista de caminhão que é recrutado para uma missão impossível: atravessar uma perigosa estrada de gelo no norte do Canadá. Após o desmoronamento de uma mina de diamantes, Mike McCann (Liam Neeson), um experiente motorista é recrutado

Baseada no livro do jornalista

Caco Barcellos escreveu o livro "Rota 66 – A História da Polícia Que Mata" que serviu de base para o roteiro de "Rota 66", a série que já começou a ser produzida pelo Globoplay. Antes do início das gravações, o jornalista deu palestras para todo o elenco. O livro denuncia a atuação irregular da Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar (ROTA) reconstruindo vários casos de perseguições e mortes provocadas por policiais entre 1970 e 1990. Inclusive Caco Barcellos criou um banco de dados para comprovar a violência praticada.

"Temporada de Verão"

Os atores Giovanna Lancelotti, André Luiz Frambach, Gabz, e Jorge Lopez são os protagonistas de "Temporada de Verão", a nova série da Netflix que contará a história de jovens que vivem aventuras no Hotel Maresia, localizado numa ilha paradisíaca. Consta que a surpresa ficará por conta do elenco de jovens atores que a produção reunirá. É ver e conferir.

Demitido da Globo

O repórter Francisco José foi demitido da Globo, após 40 anos de trabalho na emissora. Através de suas redes sociais, ele agradeceu o carinho e apoio dos fãs e disse que voltará a trabalhar, fazendo documentários e palestras. E a vida segue.

A primeira vinheta

Larissa Manoela fez questão de mostrar em suas redes sociais alguns momentos de sua primeira gravação da vinheta de Natal da Globo. Lembrando que no ano que vem ela aparecerá na tela da emissora como protagonista da novela "Além da Ilusão".

Planejando 2022

Dezembro é um mês de balanço do ano que está acabando, de fazer planos para os próximos 365 dias e, entre festejos e reflexões, deixar aflorar a solidariedade.

Elogios

Questionado a respeito de como foi contracenar com Laurence Fishburne em "Missão Resgate", Liam Neeson não poupou elogios ao ator. "Ele é ótimo, é um dos melhores. Fiquei emocionado ao saber que (Laurence) iria fazer o papel de Goldenrod, que é quem estabelece a nossa missão no filme, ele é um ator incrível. Eu realmente amei estar na sua presença". Liam também se mostrou ansioso para que as pessoas assistam à cena em que ele e Marcus Thomas caem em uma rachadura no gelo. Segundo o ator, todo o gelo era de verdade, o que deixou o resultado muito mais interessante. "O público está prestes a ter fortes emoções", revela.

Quase certo

Segundo alguns boateiros de plantão, a atriz Julia Byrro poderá ser a nova protagonista de "Verdades Secretas 3", substituindo Camila Queiroz. Em "Verdades Secretas 2", Julia interpreta a Lara, personagem criada por Walcyr Carrasco na segunda fase da história. É esperar e conferir.

Festa de aniversário

Gabi Martins comemorou seu aniversário de 25 anos numa casa de shows na Vila Olímpia, em São Paulo. Na festa estavam muitos famosos que se divertiram ao som da música. "Nunca fiz uma festa desse tamanho, tinha medo de ninguém vir. Mas, estou feliz de ver tantos amigos nessa festa linda. O tema Las Vegas, eu sou apaixonada. Queria trazer essa pegada com festa e dança", explicou Gabi Martins.

Bem-humorada

Maraísa mostrou vídeo no qual ela aparece bem-humorada fazendo pedido inusitado para o Papai Noel. A irmã de Maiara pediu um marido que seja "bem bonito, alto, que goste de música, que seja companheiro e que tome cerveja". Os fãs esperam que o Bom Velhinho atenda o pedido da moça.

No Prêmio Multishow

No próximo dia 08, no Rio de Janeiro, acontecerá mais uma edição do Prêmio Multishow que reunirá várias celebridades. Entre elas, Xuxa Meneghel com sua lendária nave espacial no palco do pré-show. No final da transmissão digital, Tatá Werneck, a apresentadora do evento, entrará na nave e decolará com Xuxa.

Opinião

Após ser muito questionada por seus seguidores, Ana Maria Braga falou sobre a realização do Carnaval no Rio de Janeiro. A apresentadora falou sobre a sua paixão pelo Carnaval e da importância que a festa tem para o país, mas acha que precisamos ter medo de aglomerações devido ao andamento da pandemia, tendo em vista principalmente a descoberta da nova cepa do vírus.

PASSATEMPO × × www.arecreativa.com.br × × A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Um gesto de afeto
2. Cheirar mal
3. Que foi reunido em um todo, em um só corpo
4. Cosmético que se aplica nos cílios e supercílios / Um órgão sujeito a cálculos
5. A prata, em química / Eu, em certos casos / Sigla do Amapá
6. O terceiro governador-geral do Brasil 'de Sá' (1500-1572) / Sufixo diminutivo
7. Despovoado, solitário / Cheio de entusiasmo, vigor
8. Ceder gratuitamente / Que não possui
9. Um de nós dois / Dotado de qualidades excelentes / A... marca do Zorro
10. A cantora mineira 'Carolina', de "Joana" / O pintor francês Claude (1840-1926), mestre do impressionismo
11. Genérica afecção da pele
12. Pó pigmentado, usado por impressoras a laser e por fotocopiadoras
13. As formações sólidas produzidas pelas ostras

VERTICAIS

1. Pode sê-lo o tradutor
2. Grande rio da África ocidental, possui aproximadamente 1.700 km / União Nacional dos Estudantes
3. Pode sê-lo o parente / 2500... romanos / Os museus são o seu templo
4. Prisioneiro que fica como garantia / Ordem dos Advogados do Brasil / Forma sincopada de maior
5. Amor terno e sentimental / Um tipo de algarismo
6. Cruzeiro Esporte Clube / Rede mundial de televisão, especializada em música / Hospedaria de beira de estrada
7. Enfurecer / Aqui está! / A esposa do próprio filho
8. Determina-se nas datas / Diz-se, multiplicando
9. Prejudicar, principalmente na opinião, no julgamento de outrem

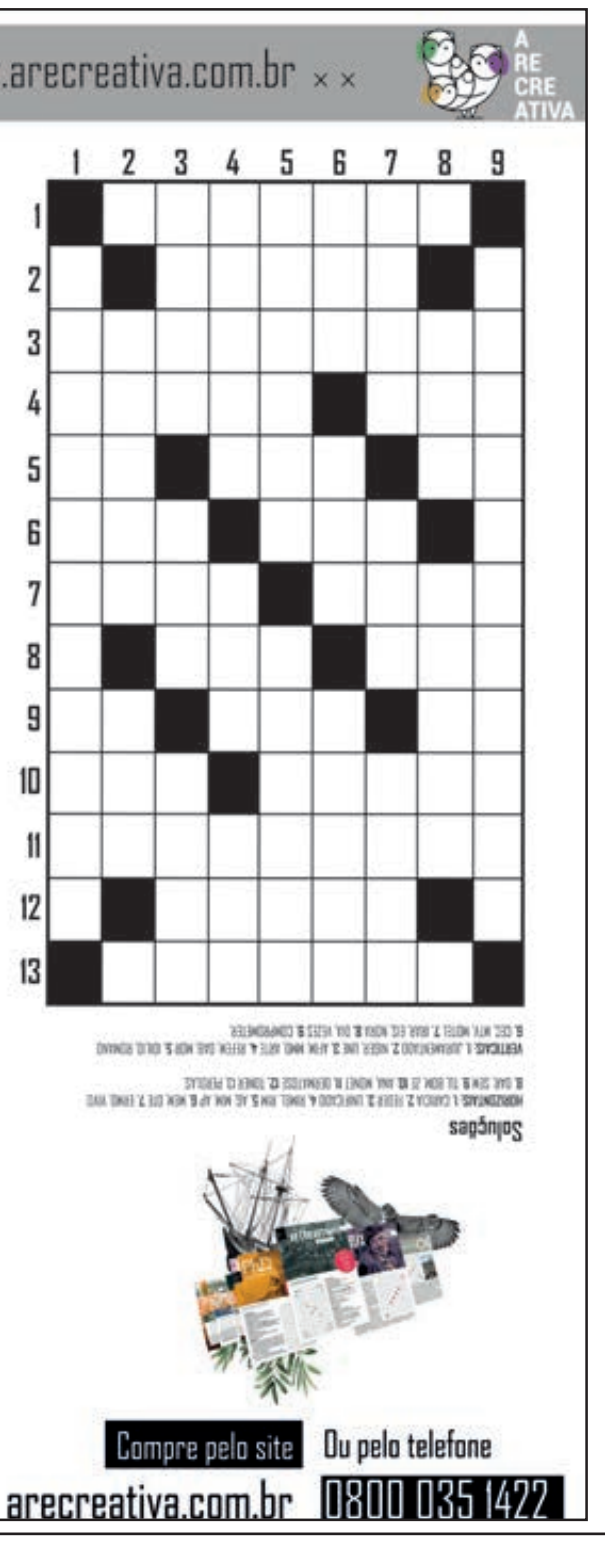

Soluções

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Reveja honestamente suas ambições e os meios para alcançá-las. Ajude a quem precisa, oferecendo apoio e orientação, mas não dinheiro. Não descuide de sua alimentação.

Touro
Tome alguma atitude para receber o dinheiro que estão lhe devendo. É melhor não fazer isso pessoalmente, deixe a cobrança para intermediários. Examine bem documentos que vai assinar.

Gêmeos
Não tente tirar vantagem da sua telepatia. Seja muito claro ao falar e ao escrever para evitar desentendimentos. Aproveite o bom momento e faça as pazes com quem brigou.

Câncer
Apesar dos problemas tente sempre ser otimista e alegre. O humor é a melhor coisa. Diante dele, toda a irritação e ressentimento desaparecem, dando lugar a um espírito radiante.

Leão
Contorne as resistências e os imprevistos, com diplomacia e camaradagem, e tudo voltará a progredir como antes. Dê o primeiro passo para se acertar com a pessoa amada.

Virgem
Foque nas possibilidades positivas que estão reservadas para você no dia de hoje e invista em seus planos. Discuta ideias com seu parceiro ou parceira e pensem em suas vidas no futuro.

Libra
Relaxe e aproveite as novidades. A sensibilidade excessiva causa mal-entendidos. É melhor ser objetivo e claro. Curta o romance seja muito feliz ao lado de quem ama e admira.

Escorpião
É hora de investir em suas metas e de tomar as primeiras iniciativas para concretizá-las. Fique de olho em uma situação profissional que aparentemente pode lhe parecer desinteressante.

Sagitário
Se sentir que o clima com a pessoa amada está suscetível a brigas, seja hábil e faça uma retirada estratégica. Contenha a ansiedade. No trabalho aja com muita camaradagem e otimismo.

Capricórnio
Não há razão para se preocupar ou se precipitar. É preciso equilíbrio e bom senso em suas relações familiares. Se exigir demais dos outros vai acabar criando conflitos desnecessários.

Aquário
Controle a rebeldia e não faça nada escondido. Cuidado para não se iludir confiando em pessoas que nunca vão ajudá-lo. Veja bem com quem confidência seus segredos e sonhos.

Peixes
Estará com muita disposição para mudar de vida, mas vá com calma. Nem tudo deve ser descartado ou trocado por novas situações. No trabalho aja com muita camaradagem e otimismo.

Resumo das Novelas

-(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Maricruz diz a Elsa que Afonso não amava ninguém e que pretendia se casar com outra mulher. Ela reafirma que não o matou e nem posou nua para ele. Elsa, zangada, diz odiar Maricruz. Liz diz a Maricruz que se encarregará de revelar a Elsa que ela é adotada. Doris diz a Otávio que Maricruz lhe contou que já não se interessa mais por ele. Maricruz diz a Alvaro o que Liz revelou a respeito de Elsa. Joaninha visita Clementina e diz que Otávio a está procurando. Por telefone, Joaninha conta a Otávio que Maricruz está na casa de Alvaro. Pelo mal-entendido com Elsa, Maricruz decide deixar de trabalhar na casa de Alvaro.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Edgard consegue disfarçar a ligação de Cobra para Heideguer e Lucrécia. Gael e Karina se preocupam com Cobra. Gael anuncia que treinará Karina. Todos apoiam Lucrécia, que acredita que Jade foi sequestrada por Cobra. Heideguer mostra a Duca e Gael um vídeo de Lobão e Cobra sobre o esquema de apostas e insinua que a luta será cancelada. Edgard convida Henrique para voltar à Ribalta. Nando sugere que Sol cante uma música de Pedro na televisão. Juvenal avisa a Heideguer que encontrou o carro do advogado. Jade e Cobra avistam uma casa no meio da mata.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT

Irene procura Pedro na oficina para tentar fazê-lo confessar que Ernesto está por trás do casamento que fez com Gina, mas prefere ficar calado. Samuel está descendo a rua quando, de repente, é sequestrado por Modesto. Gabriela está presente e liga para Rosa para avisar o ocorrido. As coisas não vão bem para Samuel e toda a família está esperando o que vai acontecer. Enquanto isso, Gabriela decide se demitir da oficina e avisa a Esther que seu relacionamento com Samuel acabou. Gina fica chateada com o tratamento de Esther.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Gastão e Isabel chegam ao Brasil, e o conde se ressente por não ter sido avisado sobre a guerra. Isabel pede que Luísa convença Gastão a não ir para a guerra. Tonico provoca Samuel, que afirma a Augusto que o deputado tem algum interesse na guerra. Nélio encontra uma carta comprometedora para Tonico. Justina e Guebo se beijam. Leopoldina descobre que está grávida. Tonico e Pedro conversam sobre o assassinato de Ambrósio, e Samuel fica mexido.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo

Nedda passa mal com a briga de Neném e Roni. Odaílson chama Deusa para sair. Celina faz intriga de Rose para Guilherme. Tigrão oferece carona para Soraia. Jandira se desespera ao saber que Roni vai morar com elas quando sair da cadeia. Paula e Marcelo se beijam. Flávia passa a noite com Murilo. Betina treina passos de pole dance às escondidas. Jandira conversa com o ex-marido sobre Roni. Tina faz as pazes com Tigrão, e Soraia observa os dois. Flávia tem uma alucinação na porta da delegacia e acaba perdendo os dólares.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Delegado Peixoto está triste que Rosana não quer mais falar com ele. No colégio, todas as meninas se assustam ao ver o rosto de Dulce Maria pintada de palhaço. Frida e Bárbara riem com a situação. Rosana vai até a casa de Diana com o filho, pois Zé Felipe havia dito que a mãe deixou eles assistirem ao programa de lá. Zeca grava um vídeo com a vlogueira Bruna, rival de Juju, que fica enciumada. Após a entrevista, Bruna diz que Zeca deveria dar mais atenção para outras garotas, além de Juju. Emílio está se sentindo traído pelo fato de Zé Felipe estar fazendo dupla com Zeca.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo

Lara resolve refazer os passos de Christian na noite de sua morte para chegar até o irmão do ex-namorado. Bárbara fica constrangida na frente de Janine, quando Christian/Renato a surpreende com um convite para comemorar o texto que ela supostamente escreveu. Bárbara e Santiago deixam o show de Nicole depois que a humorista ironiza a irmã e o pai. Nicole é demitida e pede desculpas a Bárbara. Túlio demite Ravi, mas Christian/Renato intercede em favor do amigo. Túlio percebe a proximidade da relação entre Ravi e Christian/Renato. Lara e Geize identificam Christian e Renato em uma foto e concluem que Christian encontrou o irmão no dia de sua morte.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record

Elizabeth, Carson e Faith precisam lidar com um surto de catapora. A dedicação de Faith ao trabalho compromete seu futuro. Natan e Bill investigam supostos relatórios falsos feitos na refinaria de Murphy.

Filmes – 02/01/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Ressurreição De Gavin Stone

(The Resurrection Of Gavin Stone) 15h00, na Globo, EUA, 2017. Direção de Dallas Jenkins. Com Brett Dalton, Anjelah Johnson, Shawn Michales, Neil Flynn. Gavin Stone é um ex-astro infantil que é forçado a fazer serviço comunitário em uma igreja local. Ele finge ser cristão para conseguir o papel de Jesus em uma peça na Paixão de Cristo.

Prazeres Mortais

(The Loft) 02h20, na Globo, EUA, 2014. Direção de Erik Van Looy. Com Isabel Lucas; James Marsden, Wentworth Miller, Eric Stonestreet, Rachael Taylor; Karl Urban. Cinco amigos casados dividem um loft para manterem relacionamentos extraconjugais. A relação entre os homens, no entanto, entra em conflito quando encontram o corpo de uma mulher desconhecida na propriedade.

TÍTULO ESPERADO

Atlético-MG visita Bahia para soltar o grito de "campeão" brasileiro após 50 anos

São Paulo (AE) - O maior jejum de títulos de um gigante do País na história do Brasileirão pode chegar ao fim nesta quinta-feira. Às 18 horas, na Arena Fonte Nova, em Salvador, o Atlético-MG depende apenas de suas forças para soltar o grito de campeão nacional entalado há quase 50 anos. Superando o Bahia, os comandados de Cuca não poderão mais ser alcançados pelo Flamengo, segundo colocado.

"O grito de campeão será solto na hora certa", vem pregando o técnico Cuca já faz algumas rodadas. O cuidado em cantar vitória antes da hora do treinador já não é seguido pelo torcedor, que fez a festa na virada sobre o Fluminense, por 2 a 1, no domingo. Até os jogadores comemoraram, alguns ainda tímidos. Mas boa parte de maneira efusiva, indo para a galera. Restam 17 dias para a conquista de 1971 completar 50 anos e muitos querem festejar pela primeira vez a conquista do Brasileirão.

Será a terceira vez o Atlético-MG terá chance de conquista, mas a primeira que pisará no gramado dependendo de suas forças para erguer a taça. Nas outras oportunidades, fez seu papel, mas o Flamengo também ganhou, adiando a definição. Cuca calculava 75 pontos e teve de refazer as contas. Subiu a meta para 77 e mesmo assim não deu. Invicto faz sete rodadas, o time está com 78 e precisa de apenas mais dois. A ordem é definir já em Salvador.

Principal jogador do líder, o atacante Hulk tentará dar mais um passo para escrever seu nome na história do clube mineiro. Com 17 gols, ele luta para fechar na artilharia do Brasileirão. É o principal goleador da competição e pode ser o sétimo jogador do Atlético-MG a conseguir o feito.

Dadá Maravilha foi artilheiro e autor do gol do

título em 1971. Foram 15 bolas na rede na época. No ano seguinte anotou 17 vezes Depois veio Reinaldo, homenageado por Hulk no jogo passado. O centroavante brilhou em 1977 com 28 gols.

Após um período sem "goleadores" no Nacional, o Atlético-MG viu Renaldo se destacar em 1996 ao balançar as redes 16 vezes. Três anos mais tarde, no vice-campeonato de 1999, Guilherme foi "o cara" do time com impressionantes 28 bolas nas redes. Depois ainda vieram Diego Tardelli em 2009 (16 gols) e Fred em 2016 (14). Apenas Dadá teve a honraria de taça e artilharia.

Hulk espera repetir o ídolo atleticano para ser eternizado em Belo Horizonte. "Hoje eu sou mais um torcedor atleticano e não medirei esforços para fazer de tudo pelo clube que amparou a mim e a minha família", faz juras de amor. Como será necessário ao menos um gol para a taça vir de maneira antecipada, o astro espera seguir o faro artilheiro dos últimos jogos. Ele anotou cinco vezes nas últimas partidas.

DESESPERO

O Bahia vem de derrota em confronto direto contra a queda com o Atlético-GO, por 2 a 1, e precisa de recuperação para deixar a zona de queda. Está com 40 pontos e apenas com um triunfo deixa o 17° lugar.

São Paulo joga no Sul para rebaixar o Grêmio e confirmar permanência na Série A

São Paulo (AE) - O São Paulo joga nesta quinta-feira, às 20 horas, com o pensamento de confirmar a permanência na elite do futebol brasileiro e mudar seu cenário no Brasileirão, com a possibilidade de sonhar mais alto. Em Porto Alegre, o time tricolor encara o desesperado Grêmio, que pode ser rebaixado à Série B em caso de derrota e outros resultados envolvendo seus concorrentes contra o descenso. O duelo que pode decretar a queda gremista é válido pela 35ª rodada.

Diferentemente de outros anos, nos quais 45 pontos eram suficientes para evitar a queda, desta vez as equipes terão de fazer um pouco mais. O São Paulo está com 45 e ganhando fora de casa afasta de vez qualquer ameaça de rebaixamento e ainda terá duas rodadas para buscar algo a mais. Uma vitória no Sul, a duas rodadas do fim da competição, também faz o time de Rogério Ceni se aproximar do grupo dos que garantem vaga para a pré-Libertadores. Com tantas vagas disponíveis, é razoável para o clube paulista almejar conquistar um lugar na próxima edição do torneio continental.

O Grêmio, 18º colocado, soma 36 pontos e cairá pela terceira vez em sua história à segunda divisão caso perca do São Paulo e o Bahia, 17º, com 40 pontos, vença o líder Atlético-MG em jogo marcado também para esta quinta, em Salvador.

A equipe gaúcha está enforcada com mais de 98% de risco de queda e só se mantém na Série A por um milagre. O time de Vagner Mancini, caso perca para o São Paulo, tem a chance de alcançar somente 42 pontos até o fim do campeonato. E corre o risco de cair mesmo que o Bahia não ganhe do Atlético-MG. A queda pode ser consumada caso o Athletico-PR pontue diante do Cuiabá, sexta-feira.

"Não posso prometer vitória, tenho que prometer raça, amor, comprometimento do grupo de jogadores com os objetivos do clube", disse o vice de futebol do Grêmio, Denis Abrahão. "Agora é a hora da verdade. Agora é a hora do Grêmio. São três jogos. É matar ou morrer. Chega de angústia, de ansiedade. Agora ou mata, ou morre", acrescentou o dirigente, responsável por afastar sete jogadores no início da semana.

Rafinha e Vanderson estão suspensos e Mancini terá de improvisar um jogador de outro setor na lateral direita. O volante Mateus Sarará treinou por ali e é o mais cotado para cumprir esse papel A outra baixa é Bruno Cortez. Em contrapartida, Jhonata Robert e Lucas Silva retornam de suspensão.

Mais tranquilo depois de superar o Sport no fim de semana passado, o São Paulo deve contar com Calleri. O argentino vem sofrendo com incômodos musculares há algum tempo e diante do rival pernambucano pediu para ser substituído. Mas participou das atividades que antecedem o jogo sem restrições e deve estar em campo. Com isso, é provável que a formação seja a mesma que venceu o Sport por 2 a 0 no domingo passado.

AFCA Futsal de Umuarama é vice no Paraná e agradece

Umuarama - No jogo de volta e válido pela Final do Paranaense de Futsal Série Bronze, ocorrido no sábado (27) no Ginásio Amário Vieira da Costa, a AFCA FUTSAL UMUARAMA recebeu a equipe da AFJA JARDIM ALEGRE FUTSAL e venceu o jogo no tempo normal pelo placar de 2x1, com gols de FERNANDINHO(08) e BSURDO(97), levando o jogo para prorrogação e tendo a vantagem do empate para garantir o título. Porém, a equipe de Jardim Alegre venceu a prorrogação pelo placar de 1x0 e garantiu o Título de Campeão Paranaense.

A AFCA FUTSAL UMUARAMA já havia garantido o acesso à Série Prata/2022 e agora é planejar a próxima temporada.

A diretoria faz um agradecimento especial À Prefeitura Municipal pelo apoio, a todos os patrocinadores pela confiança e a torcida AFCA pelo incentivo.

O prefeito interino Pimentel fez a entrega do troféu

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA 19/19
Prata,17.000 km, único dono. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$

VOLKSWAGEN

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$

CAMINHÕES

BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa S L G SILVA & CIA LTDA ME comunica o extravio de seu Alvará de Licença n° 28573/2010 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
ONCOMED MEDICINA LTDA. CNPJ: 24.342.385/0001-33. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 49.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 95.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
RANGER XLS CABINE SIMPLES	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	15/16	PRATA	COMPLETO	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER 1.4 PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00
UP CONNECT TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900,00

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli - Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira - Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1127201, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado sob nº 1, na matrícula nº 17123 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **REGIS RONQUIM** - CPF 051747939/73 / **RENATA CAROLINE BARBOSA RONQUIM** - CPF 059520789/82, referente ao imóvel situado na Avenida Wenceslau Brás nº 680, Lt. 3-A, qda. 240, Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R$ 7.049,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli - Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira - Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1353568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2016, registrado sob nº 6, na matrícula nº 13952 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA** - CPF 028164939/11, referente ao imóvel situado na Rua Tiradentes nº 60, qda. 170, Lt. 02, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R$ 4.873,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli - Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira - Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2075712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob nº 3, na matrícula nº 19778 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **LAUANA KARLA DA SILVA** - CPF 104936369/86, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 41, qda. 04, Lt. 18, Residência 02, Residencial Alfa LIX, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R$ 5.432,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 17/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 11/2021, para Contratação de empresa para a realização de Show ao vivo com a Cantora Maria Victória no dia 31 de Dezembro de 2021, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Idependencia S/N no Centro de Alto Piquiri, para a comemoração da Virada de Ano
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
DANIELLE DA SILVA 06115242959, CNPJ/MF: nº 24.327.709/0001-64, Contratação de empresa para a realização de Show ao vivo com a Cantora Maria Victória no dia 31 de Dezembro de 2021, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Idependencia S/N no Centro de Alto Piquiri, para a comemoração da Virada de Ano, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 30/11/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 286/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DANIELLE DA SILVA 06115242959
DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show ao vivo com a Cantora Maria Victória no dia 31 de Dezembro de 2021, no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Idependencia S/N no Centro de Alto Piquiri, para a comemoração da Virada de Ano.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 11/2021.
Alto Piquiri - PR, 01 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DANIELLE DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 276/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 10.244.320-9 SSP/PR e CPF sob nº 079.406.859-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04, a partir de 1º de dezembro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 238/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: EXONERA KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Servidora KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.353.089-5/PR e CPF n.º 082.201.139-52, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 30 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli - Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira - Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0203519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2013, registrado sob nº 3, na matrícula nº 13036 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS** - CPF 015616054/41, referente ao imóvel situado na Rua Piauí nº 9999, Térreo, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R$ 3.355,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli - Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira - Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0703712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2014, registrado sob nº 3, na matrícula nº 15251 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **RODRIGO BORGES** - CPF 059770469/44, referente ao imóvel situado na Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1549, qda. 13-A, Lot. Jardim Primavera, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R$ 5.306,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$ 66.056,44 (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, posicionado em 29/11/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237-2**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R Henrique Geisel, n° 944, Casa, Centro, Terra Roxa/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 29 de novembro de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 065/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 30/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 59.104.273/0001-29, neste ato representada pelo Srº GUSTAVO NOGUEIRA, portador do RG nº 16246461, CPF nº. 062.189.378-10, residente , na cidade de SÂO BERNARDO DO CAMPO, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 065/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços 10/2021, extraída do Pregão Eletrônico 006/2021 FNDE/MEC firmado entre MINISTÉRIO r e a Empresa Mercedes Benz do Brasil LTDA., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1			

Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO:Marca Mercedes-Benz, Modelo LO-916 com carroceria Mascarello conforme especificações técnicas do edital e seus anexos, CAT 03.00048/21.cÓDIGO marca/modelo/versão 400095.Ônibus com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar,mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados , mais o motorista e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo de poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência, ou ou com mobilidade reduzida,que permita realizar o deslocamento de uma , ou mais poltronas , do salão de passageiros , do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
259.300,00
259.300,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 065/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA e de R$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em 30/11/2021 e término em 30/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº065/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 120 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIORejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125137 Aquisição de Veiculo p/Transporte de Alu 449052520000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
Altônia-PR., 30/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 090/2020, firmado em 22 de maio de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO (COM EXECUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: alteração de valor.
Fundamento: cláusulas terceira e décima segunda do contrato nº 090/2020.
Data da assinatura deste Termo: 11/11/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Hugo de Assis Gonzaga
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
11/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 286/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 47/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 131/2021
-Modalidade Dispensa: nº 47/2021
-Objeto: Aquisição de luzes de LED para a ornamentação natalina do evento Natal de Luz 2021.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, perfazendo um montante de R$ 16.576,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BOTURA, portador da cédula de Identidade RG nº 10.839.574-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 050.457.569-40, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO, Símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O Decreto n.º 101/2021 de 30 de novembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 409/2021, páginas 4 e 5 de 30/11/2021 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 12.302 de 1º/12/2021, Página B3, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 2º. . . .
I – Na importância . . . .

Onde se lê:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.27.812.2000.2.034-	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	
201 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.800,00

Leia-se:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.27.812.2000.2.034-	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	
201 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00

Onde se lê:

18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.3.040-	Aquisição de Equipamentos par UBS's	
441 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Leia-se:

18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.3.040-	Aquisição de Equipamentos par UBS's	
441 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00

Brasilândia do Sul, 01 de dezembro de 2021.

João Abraão Gazola
Contador

João Zanella Barros de Souza
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/11/2021	268.466,61
TOTAL REPASSE		268.466,61
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/11/2021	2.035,42
TOTAL REPASSE		2.035,42
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	30/11/2021	4.517,06
TOTAL REPASSE		4.517,06
Transferências Recur. Complem. de União ao FUNDEB Principal	30/11/2021	1.830,43
TOTAL REPASSE		1.830,43
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	30/11/2021	4.046,90
TOTAL REPASSE		4.046,90
Outras Transfêrencias da União - Lei Complementar nº 176/2020	30/11/2021	9.012,77
TOTAL REPASSE		9.012,77

Alto Paraíso, 30 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 239/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, datado de 02 de agosto de 2021 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 94/2021, de 13 de outubro de 2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2021, a Sra. KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.353.089-5/PR e CPF n.º 082.201.139-52, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 281/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
334 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO................ 50.000,00
335 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO................ 30.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:

Fonte	Descrição	Valor
504 (504)	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exec	50.000,00
510 (510)	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	30.000,00

Total . . . . R$ 80.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 282/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
198 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 15.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
338 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO................ 15.000,00
Total Redução . . . . R$ 15.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
OBJETO: Adequação de estradas vicinais no município de Cidade Gaúcha/PR.
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Às 09h30min (nove) horas e trinta minutos do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Márcia Rosana Winter com os demais membros da Comissão composta pelos Integrantes citados abaixo, designados pela Portaria nº. 469/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha em 19/11/2021 para abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 005/2021. O aviso foi publicado no Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br), Jornal Umuarama Ilustrado, Mural de Licitações (www.tce1.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE/PR) e Diário da União. Iniciado os trabalhos, no horário previamente estabelecido, esteve presente e apresentou os dois envelopes (habilitação e proposta) a seguinte empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA com seu representante legal, Sr. Claudio Fernando Lescano, o qual não permaneceu na sessão, tendo apenas deixado os documentos. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da licitante participante, sendo examinados detalhadamente todos os documentos e rubricado por todos os presentes. Sendo assim, a empresa participante foi declarada HABILITADA. Assim, após o término desta sessão a ata será disponibilizada no Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br). Na sequência, a Sra. Presidente comunicou que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preço da proponente habilitada será estabelecida após o decurso do prazo recursal (5 dias úteis) mediante aviso convocatório que será encaminhado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas aos interessados. Caso haja a renúncia da proponente quanto ao prazo recursal, a convocação para a abertura do envelope nº 02 poderá ocorrer antes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Marli Guimarães Schwengber, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
MARLI GUIMARÃES SCHWENGBER
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ademar Turci Cardoso***, CPF. 065.413.319-01, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 2.114,36 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 2.463,95 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553091560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.362**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.362**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***15*** (quinze), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***9*** (nove), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.362**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Cledimar Oliveira Raso***, CPF. 080.614.369-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 21.007,09 (vinte e um mil, sete reais e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 24.661,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553090046, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.391**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.391**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***4*** (quatro), com a área de ***171,00 m²*** (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra n.º ***11*** (onze), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.391**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a **INTIMAÇÃO** dos devedores fiduciantes: ***Edinaldo Torcheti***, CPF. 034.860.379-78 e sua esposa ***Maria Eunice Rocha Torcheti***, CPF. 011.034.789-74, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 37.987,52 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com valores corrigidos até R$ 44.045,41 (quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1784037-4, firmado em Umuarama-PR, aos 28/02/2018, registrado conforme o **R-1/M-14.834**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.834**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Santa Vilma***, medindo a área total de ***50,99 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **14.834**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Luciana Aparecida Cordon***, CPF. 153.974.908-81, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 2.817,23 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), com valores corrigidos até R$ 3.283,03 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553056469, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.241**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.241**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***3*** (três), com a área de ***190,00 m²*** (cento e noventa metros quadrados), da quadra n.º ***3*** (três), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.241**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Roney Ramos Silva***, CPF. 086.101.389-17, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 5.918,58 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 6.797,26 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1653541-1, firmado em Altônia-PR, aos 25/08/2017, registrado conforme o **R-1/M-14.701**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-14.701**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo IX***, medindo a área total de ***76,27 m²***, do loteamento ***Jardim Paris II***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **14.701**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: 1) ***Gislaine Cristina dos Santos Ferrarezi***, CPF. 095.526.229-13; e 2) ***Guilherme Delanhese dos Santos***, CPF. 089.785.219-24, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 4.501,57 (quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 5.249,03 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1104515-7, firmado em Altônia-PR, aos 14/01/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.404**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.404**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Rio Brilhante***, medindo a área total de ***62,27 m²***, do loteamento ***Jardim Bela Vista***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **13.404**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Fabiana da Silva Telles***, CPF. 036.710.969-77, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R$ 2.263,56 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com valores corrigidos até R$ 2.634,92 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553053402, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.328**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.328**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***1*** (um), com a área de ***225,00 m²*** (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, objeto da matrícula **10.328**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
494	3123	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita			Janeiro a Outubro/2021		
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha					
Receita	Descrição	Previsto Liquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	1.807.889,25	1.807.889,25	1.807.889,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	16.929,64	16.929,64	16.929,64
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	16.929,64	16.929,64	16.929,64
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	16.929,64	16.929,64	16.929,64
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	16.929,64	16.929,64	16.929,64
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
114		0,00	16.929,64	16.929,64	16.929,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	1.790.959,61	1.790.959,61	1.790.959,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.790.959,61	1.790.959,61	1.790.959,61
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	0,00	1.790.959,61	1.790.959,61	1.790.959,61
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das Ações Básicas	0,00	1.790.959,61	1.790.959,61	1.790.959,61
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	1.790.959,61	1.790.959,61	1.790.959,61
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Básica – Principal				
115		0,00	1.182.479,30	1.182.479,30	1.182.479,30
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. por Trans. Fundo a Fundo	0,00	608.480,31	608.480,31	608.480,31
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal				
132		0,00	608.480,31	608.480,31	608.480,31
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferên. Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferên. Estado para Saúde – Fundo a Fundo Principal				
116		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte.		0,00	1.807.889,25	1.807.889,25	1.807.889,25
Total Geral....		0,00	1.807.889,25	1.807.889,25	1.807.889,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	
		04.01	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação Administrativa	
000	313	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica	3.500,00
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824312142014	Manutenção do Conselho Tutelar	
000	377	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
000	1758	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica	5.000,00
		09	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
		09.02	DIVISÃO AGRIC. PEC. MEIO AMB. E REC. RENOVAVEIS	
Ft	Fc	2060612612061	Fomentação agricola/pastoril a pequenos produtores	
000	2516	3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.	
		09.03	DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA	
Ft	Fc	2678212692066	Manutenção do setor rodoviário municipal	
000	2785	3.3.90.30	Material de Consumo	20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2618/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
538 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 145.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.Período de contrato de 6 meses.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 07 de dezembro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
CARGO: - VIGILANTE - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
3º	WESLEY PATRIK ROSA FROES
4º	EMIDIO BERALDO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.Período de contrato de 6 meses.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 07 de dezembro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
CARGO: - VIGILANTE - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
3º	WESLEY PATRIK ROSA FROES
4º	EMIDIO BERALDO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87 503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 143/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.2006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSORCIO	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 01 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2021
PROCESSO N° 119/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN NOVOS ZERO KM, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 01 de Dezembro de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 068/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2021.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN NOVOS ZERO KM, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.
Francisco Alves – Pr. 30 de Novembro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS MUNICÍPIOS – A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	5.950,00	Cinco mil novecentos e cinquenta reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 060/2021
O MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL torna publico que às 09h00min do dia 17 de Dezembro de 2021, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletronico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, 01 (UM) BOTIJÃO CITROGÊNICO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, 300 (TREZENTAS DOSES DE SÊMEN), 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, para atendimento do Convênio nº 374/2021 da SEAB, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.
RECURSOS: SEAB e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 17/12/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$115.086,16 (cento e quinze mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 01 de Dezembro de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR RATIFICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO Processo Licitatório n.º 080/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021 Pelo qual a Senhora IREMILCE PASTORI TOMADÃO, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Brasilândia do Sul, solicita a ratificação do ato praticado pelo mesmo, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS DE MARINGÁ PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25. onde é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 30 de novembro de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

*Nome da banda erroneamente publicada. Onde se lia CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, agora se lê CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS DE MARINGÁ PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2021
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30/11/2021, foi creditado na conta corrente nº 26.921-2 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 122.274,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), recebidos da Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETROBRAS, referente aos recursos financeiros oriundos para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública com o objetivo de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 525/2021
DATA – 01/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Giovani Boscaratto de Almeida, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 18/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2021
DATA – 01/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 08/12/21 a 17/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2021
DATA – 01/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Vasconcellos Rebello, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 02/12/21 a 21/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021. Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021 – cujo objeto trata de Ata de registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KIT'S BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas Secretarias de Assistência Social, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. Objeto: Rescisão UNILATERAL do contrato administrativo nº 083/2021, com fundamento nos artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão unilateral, bem como, ofício do departamento justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Icaraíma e M7 ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.383.275/0001-30. Data da assinatura: 30/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 083/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de calcário para atender os produtores rurais beneficiados pelo Programa/Convênio da SEAB do Município de Ivaté.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da requisição do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 17 de dezembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de dezembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 01 de dezembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 224/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa, segunda colocada, ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – EIRELLI, CNPJ: 29.929.215/0001-73, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 062/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 062/2021, em favor empresa ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – EIRELLI, no valor de R$ R$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais) que tem como objeto a aquisição de decoração natalina para a Praça Marcelino Rotta, no Município de Ivaté/PR, nos termos da justificava anexa.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO – PROJETO NADANDO NA FRENTE
Registrado no memorando online sob o nº 3.938/2021
Celebram entre si, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede a Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador do RG nº 859664-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 428.867.759-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, nesta cidade de Guaíra, Paraná, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o INSTITUTO DE ESPORTES, com o Projeto Nadando na Frente, entidade de utilidade pública, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.568/0001-83, localizada à Rua Floriano Peixoto nº 1071- sala 03 na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. Jose Renato de Godói, brasileiro, Educador Físico, portador do RG nº 18659125 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.710.338-21, residente e domiciliado na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 1024, Ap. 11, Bairro Jd. Irajá, no Município de Ribeirão Preto, São Paulo, doravante designada ENTIDADE CONVENIADA, em conformidade com o art. 116 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, tem justo e combinado entre si celebrar o presente convênio, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Em nome da valorização da prática esportiva, da vida saudável e de um futuro melhor para as crianças, o presente Termo de Convênio tem por objetivo o investimento no ensino de natação, com o atendimento gratuito para crianças e adolescentes, de 7 a 14 anos, em condições de vulnerabilidade social. As ações são fundamentais para a inclusão dessas crianças e adolescentes na área esportiva de forma a oferecer uma oportunidade diferenciada para as famílias de baixa renda.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Compete a ENTIDADE CONVENIADA:
a) Promover a manutenção e a necessária publicidade, no intuito de divulgar o projeto, seus parceiros e apoiadores;
b) Fornecer todo o material necessário para a prática esportiva das crianças (óculos, touca, camiseta, sunga, maiô e materiais de apoio ao professor);
c) Manter sempre em dia o exame médico de todas as crianças;
d) Identificar e controlar todas as crianças que fizerem parte do Projeto Nadando na Frente;
e) Comunicar semestralmente o desempenho, desenvolvimento e os resultados das crianças à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município;
f) Promover e manter a qualidade das aulas em condições necessárias para que os participantes do Projeto possam se desenvolver;
2.2 Compete ao MUNICÍPIO:
a) Disponibilizar as piscinas nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
b) Manter a limpeza, manutenção e segurança adequada das piscinas, área ao redor e vestiários;
c) Fornecer as raias para divisão das turmas;
d) Prover caixas com tampas e trancas para armazenar os materiais em segurança e higiene que serão utilizados pelas crianças como pranchas, boias, palmares;
e) Disponibilizar 01 (um) Educador Físico e 02 (dois) estagiários para cada 100 (cem) crianças;
f) Solicitar informações no escritório da Entidade Conveniada e desta forma tratar todos e quaisquer assuntos;
g) O Município de Guaíra disponibilizará as instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no presente convênio nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1 Este convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante proposta justificada e devidamente autorizada pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA, após análise a ser procedida pelo setor respectivamente responsável.
CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
4.1 O Presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.
4.2 O Presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente mediante a lavratura dos respectivos termos aditivos, sendo respeitado o período máximo de vigência de 05 (cinco) anos.
4.3 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nestas cláusulas cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 A eficiência deste fica condicionada a publicação do respectivo Termo no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 30 dias (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666/93
7.1 O Município dará ciência do Convênio, após assinatura do mesmo, à Câmara Municipal respectiva, nos termos do artigo 116 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os efeitos legais.
Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.
JOSE RENATO DE GODOI
Presidente - Instituto de Esportes
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal de Guaíra
Testemunhas:
RG.:_______________________
RG.:_______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.199/2021
Data: 01.12.2021
Ementa: institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o mês de Prevenção e Combate ao Incêndio.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Agosto Cinza – Mês de Prevenção e Combate a Incêndio a ser realizado, anualmente, no referido mês.
Art. 2º No mês de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas palestras nas escolas públicas e privadas e também junto ao Conselho de Desenvolvimento Rural sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.
Art. 3º Anualmente, na primeira semana do mês de agosto, poderá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por até trinta minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, bem como o ICMBIO discorra sobre a prevenção e o combate a incêndio, podendo também ser realizada nas Associações de moradores e produtores rurais, bem como nas Comunidades urbanas e rurais da cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 002/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: K FORTES CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 34.864.583/0001-10.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR, através da Lei Municipal n° 1108/2021.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/03/2022 (trinta e um de março do dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant.	Uni.	SERVIÇOS	R$ UNIT.	R$ TOTAL.
01	600	Consulta	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	R$ 100,00	R$ 60.000,00
TOTAL				R$ 60.000,00	

Francisco Alves - PR, 30 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 234/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. B. MARQUES, CNPJ: 18.445.598/0001-98, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 069/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 069/2021, em favor empresa A. B. MARQUES, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de salgados para confraternização dos idosos, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 85.057,20 (oitenta e cinco mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)
RECURSO: Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidas por verbas oriundas do Salário Educação + PDDE Qualidade – EDU – CONECTADA – PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL pelos endereços eletrônicos http://ivate.pr.gov.br/ em "Processos Licitatórios" e www.bll.org.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 01 de dezembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 366/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ADILIA PAES MILANI, portadora da cédula de Identidade nº 3.131.921-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 27, de 1º de dezembro de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Maringá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar de treinamento a ser ministrado pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública, na cidade de Maringá/PR.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 565/2021
Data: 01.12.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 774/2017, 1.528/2017, 2.902/2018, 1.591/2021, 1.594/2021, 1.996/2021, 4.162/2021, 4.184/2021 e 4.247/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Aparecido Cardoso	2.136.553 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Adriana Cristina de Andrade	8.522.916-8 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Bruno Andrei Colcetta	10.553.915-0 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2022 a 17/01/2022
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
João Baptista Montanari	3.341.251-7 - SESPII/PR	2017/2018	10/01/2022 a 23/01/2022
Rosemeire Galvão	8.136.703-5 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 - SESPII/PR	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 - SESPII/PR	2020/2021	13/12/2021 a 01/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 082/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis não perecíveis e laticínios para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 16 de Dezembro de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 01 de Dezembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 54.884.391-0 – SSP-PR, cargo temporário de Vigia (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.
Maria Helena-PR, 29 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 41/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: EDINEIA APARECIDA RODRIGUES
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de dezembro de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 01 de dezembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Vigia (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
LAERCIO FRANÇOSO 08º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de dezembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 01 de dezembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (44) 3643-1301 — CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira nº550, CEP 87570-000 - Francisco Alves - Paraná

PORTARIA N.º 013/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, *nos processos de licitação, para o exercício de 2021, e dá outras providências:*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear Presidente e Membros, para os processos licitatórios, abertos e julgados pela Câmara Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2021, conforme segue;

1. PRESIDENTE:
ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJI;
2. MEMBROS:
JEFFERSON DA LUZ SILVA;
ROSIMEIRI CORREA PUGAS SALDEIRA.

Art. 2º- A partir da vigência desta portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - A presidente e membros deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, efetuar a realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto ou serviços, avaliar a demonstração de produtos ou serviços em concordância com exigências dos editais, proceder a analise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Presidente e demais membros na realização de suas atividades afins para os processos licitatórios do exercício de 2021, serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para o Legislativo.

Art. 5º - A Presidente poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas inclusive do Executivo Municipal quando julgar necessário, em função da complexidade da analise do objeto solicitado.

Art. - 6º Ficam delegados a Presidente, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 221/2021
REF. CONTRATO Nº 330 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa: ANGIO CLINICA MEDICA - LTDA - CNPJ:22.005.451/0001-54 – com sede em Maringá – PR, sito a Rua Piratininga, 691, Centro, CEP: 87013-100, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA , inscrito no CPF: 280.660.698-55 - residente e domiciliado em Cianorte – Estado do Paraná, sito a Rua do Engenheiro, numero 38, Residencial Nova Itália Item entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto credenciamento especialidades médicas referente ao chamamento publico 008/2020, da(o)Inexigibilidade 19/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 19/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 330 / 2020, a contar do dia 14/11/2021 com vencimento em 14/11/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5452/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 19/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 330 / 2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de novembro de 2021.
ANGIO CLINICA MEDICA - LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 225/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DORIVAL CONTE 67905560953
CNPJ: 19.279.681/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER RANCHO ARARA AZUL
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 356/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 79/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 155.517,03 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos)
Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 25 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 362/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 79/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 136.330,70 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 25 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 365/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCHEILA APARECIDA WEISS ME
SEDE: TIMBÓ - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviço de elaboração, organização, planejamento e execução no Processo Seletivo Simplificado.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Data da assinatura do contrato: 30 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 30 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 368/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS DA SILVA DANIEL
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 82/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 146.895,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 30 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 30 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 369/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A. DE MORAES SONORIZAÇÃO ME.
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 82/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 41.819,40 (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 30 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 30 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 230 /2021
REF. CONTRATO Nº 320 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 32.233.709/0001-23 - B.W. FERREIRA MENDES-ME - Endereço: AV. CELSO GARCIA CID nº 3454, Bairro ZONA I, CEP 87501090, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES – CPF: 513.048.059-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de OLEO LUBRIFICANTES para uso nos veículos da Frota Municipal das Secretaria de Obras, Educação., da(o)Pregão 111/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 111/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 320 / 2020, a contar do dia 13 de novembro de 2021 com vencimento em 13 de Fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 5532/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 111/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 320 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR,05 de novembro de 2021.
B.W. FERREIRA MENDES-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 --

TERMO ADITIVO Nº 250 /2021
REF. CONTRATO Nº 342 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN nº 1452, Bairro CARÁ-CARÁ, CEP 84032-000, PONTA GROSSA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA – CPF: 248.710.109-10, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, da(o)Pregão 106/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 106/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 342 / 2020, a contar do dia 20/11/2021 com vencimento em 20/02/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PEDIDO 5576/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 106/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 342 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 08 de novembro de 2021.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 --

TERMO ADITIVO Nº 262 /2021
REF. CONTRATO Nº 71 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 13.871.403/0001-58 - M.A.DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A PNEUS - Endereço: RODOVIA PR 323 nº KM 308 , Bairro JARDIM INDUSTRIAL II, CEP 87507150, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO – CPF: 778.788.509-25, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para serviços de recapagens e vulcanização de pneus de caminhões, ônibus, máquinas e outros implementos da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais., da(o)Pregão 10/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 10/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 4.457,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), correspondente de até 25 %(quantidade), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 6122/2021 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 10/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 71 / 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR,29 de novembro de 2021.
M.A.DAL POZZO PNEUS LTDA - M.A PNEUS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 151/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 149/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/11/2021, abdica por motivo estritamente particular do candidato desistindo da nomeação.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4202	LUIZ CARLOS SILVA LIMA	557.786.669-34	9°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, PR 01 (hum) do mês de Dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 202/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.084/2021 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 303 – Receitas de Impostos
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (418) 3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES..R$ 30.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (417) 3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES..R$ 10.000,00
Fonte 303 – Receitas de Impostos
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (437) 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..R$ 10.000,00
Fonte 303 – Receitas de Impostos
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (439) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 01 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.085/2021 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (3132) 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......................................R$ 157.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2271) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 157.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 01 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.086/2021 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (453) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 15.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (450) 3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES...R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 01 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.087/2021 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (469) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 25.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (473) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 25.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (460) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 01 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 395/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 135.900,00 (cento e trinta cinco mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 43/2020 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 30/12/2020.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
006-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS /MATERIAL
006.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração
0000-recursos ordinários livres
(069) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 19.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos d Secretaria Municipal de Saúde
303-saude receitas vinculadas-15%
(199) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais 74.000,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0023.2075-Manutenção e Encargos com Prog.Transporte Escolar FNDE/PNTE
0146-convênio pete/seed 2009
(391) 33.90.30.00- material de consumo 42.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 135.900,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos d Secretaria Municipal de Saúde
303-saude receitas vinculadas-15%
(197) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 74.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0016.2057- Incentivo ao Funcionamento do Conselho Municipal Anti-Drogas-COMAD
0000-recursos ordinários livres
(284) 33.90.30.00-material de consumo 7.600,00
(285) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 2.900,00
(286) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa juridica 9.400,00
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0023.2075-Manutenção e Encargos com Prog.Transporte Escolar FNDE/PNTE
0146-convênio pete/seed 2009
(394) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa juridica 42.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 135.900,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2021.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.058/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 24.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 88 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00
13 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 907 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 367/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

º	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Luis Antonio Gomes Cassaro	02/09/2020 a 01/09/2021	06/12/2021 a 10/12/2021
02	Marlene Silveira Dias	14/04/2019 a 13/04/2020	06/12/2021 a 04/01/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 368/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	AMILTON GOMES RIBEIRO	19/01/2015 a 18/01/2016	06/12/2021 a 04/01/2022
02	PAULO FERNANDES CRUZ	01/04/2020 a 31/03/2021	20/12/2021 a 18/01/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.369/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para representar o município de Ivaté no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, com saída de Ivaté no dia 02/12/2021 e o retorno no dia 04/12/2021.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.054/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 560.511,03 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e onze reais e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.900,03
3.1.91.13.00.00 496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 164.900,03
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 536 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
3.1.91.13.00.00 548 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.162,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 127.162,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 157.949,00
3.1.90.13.00.00 307 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.500,00
3.1.91.13.00.00 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 379 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 439 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 263.449,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.1.90.11.00.00 793 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 486 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.296,03
3.3.90.93.00.00 532 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA
3.1.90.13.00.00 578 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.16.00.00 583 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.802,00
3.1.90.94.00.00 588 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.3.90.91.00.00 614 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.802,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 623 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.16.00.00 628 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.1.90.94.00.00 633 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.08.00.00 643 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
3.3.90.91.00.00 661 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00
12.366.0016.2.050 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.94.00.00 667 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 671 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 676 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 677 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.91.13.00.00 678 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.3.90.91.00.00 680 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 164.900,03
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.08.00.00 504 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.31.00.00 511 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.000,00
3.3.90.32.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
3.3.90.33.00.00 515 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 517 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.91.00.00 530 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
3.3.90.93.00.00 534 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 539 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.94.00.00 545 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.30.00.00 554 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.32.00.00 558 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
3.3.90.39.00.00 560 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA
3.1.90.13.00.00 581 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.90.94.00.00 591 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.081,00
3.1.91.13.00.00 596 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.3.90.91.00.00 617 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.081,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 649 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 656 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 127.162,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.159 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE CONSORCIO
3.1.71.70.00.00.00 351 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO 1.000,00
3.3.71.70.00.00.00 352 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO 1.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.34.00.00 398 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 200,00
3.3.90.93.00.00 408 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 4.700,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 5 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.3.90.33.00.00 7 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 33 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
3.3.90.93.00.00 36 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.16.00.00 42 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.08.00.00 63 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.39.00.00 66 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.33.00.00 90 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.16.00.00 132 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00 138 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
3.3.90.39.00.00 140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.93.00.00 142 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 34.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.08.00.00 171 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.34.00.00 173 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1.000,00
3.3.90.93.00.00 177 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.93.00.00 218 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 23.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.34.00.00 241 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00
3.3.90.93.00.00 246 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA
3.1.90.11.00.00 577 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.482,00
3.1.90.13.00.00 582 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.561,00
3.1.90.16.00.00 587 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.561,00
3.1.90.94.00.00 592 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.91.13.00.00 597 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 602 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.145,00
3.3.90.30.00.00 605 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 622 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.1.90.13.00.00 627 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 632 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 637 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 642 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 647 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
3.3.90.30.00.00 650 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 657 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 660 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
12.366.0016.2.050 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 666 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.1.90.94.00.00 668 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 670 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.08.00.00 672 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
3.3.90.91.00.00 674 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 75.749,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 694 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00
3.3.90.32.00.00 695 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.36.00.00 696 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
3.3.90.40.00.00 698 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.16.00.00 739 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
3.3.90.39.00.00 745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
3.3.90.93.00.00 747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 776 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.93.00.00 782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 825 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.3.90.30.00.00 794 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2620/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
366 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS
478 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	52.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 152/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 149/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/11/2021, abdica por motivo estritamente particular do candidato desistindo da nomeação.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4906	JOÃO PAULO SANGRILLO	312.487.788-80	10º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, PR 01 (hum) do mês de Dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de Web Site Responsivo, Diário Oficial eletrônico com certificação Digital e Carimbo do Tempo, Sistema Online para Credenciamento de Médicos e Software Integrado de Gestão da Saúde
Valor: até R$ 170.297,00 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais) anuais.
Prazo: com início em 25 de novembro de 2021 e término em 25 de novembro de 2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 023/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 064/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA-ME
Objeto: Os signatários do presente, partes legitimas no Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista erro material na data de aplicação do reajuste contido na cláusula primeira, do termo aditivo nº 001/2021, as partes firmam o presente aditivo resolvem aditar o presente nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 09 de setembro de 2021:

Consultas	Valor Cisa
Endocrinologia	R$ 70,00

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 068/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 068/2021, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) anuais, em virtude do aumento da demanda.
Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA-EPP,** para prestação de serviços na área de saúde aos usuários do Cisa, compreendendo a realização de exames de anatomia patológica e citopatológicos, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 010/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 057/2021, anexo em 01 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 289/2021
b) Licitação Nrº : 152/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/12/2021
e) Objeto Homologado : Shows para público aberto relacionadas ao Natal, con-tendo atrações durante o período de 16 a 23 de de-zembro de 2021
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SILVANA DA SILVA 03139200951 inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.297.022/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 01 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 266/2021
b) Licitação Nrº : 97/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/11/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE BANNER, FAIXAS E AFINS.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
06.182.0015.2.022. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0017.6.068. - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE VULNERABILIDADE - DELIB 89/2019- CED-CA/PR
08.243.0017.6.068. - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE VULNERABILIDADE - DELIB 89/2019- CED-CA/PR
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) REDUCOPIA COPIADORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.118.251/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.116,00 (noventa e três mil, cento e dezesseis reais).
2) REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.332.265/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
3) DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.008.104/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.424,20 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
4) I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.556.059/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.248,20 (dois mil, duzentos e qua-renta e oito reais e vinte centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 30 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 258/2021
b) Licitação Nrº : 93/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/11/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.1.069. - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.243.0017.6.669. - INCENTIVO AOS CONSELHOS TUTELARES - DELIBERAÇÃO 107/2017 - FIA/PR
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.130.190/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e qua-tro mil e novecentos reais).
2) ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.186.851/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 90.626,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 086/2021
Processo nº 180/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Iporã /PR, 30 de novembro de 2021.
Sérgio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1128/2021
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança e junto a SESA - Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129/2021
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança e junto a SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206/2021.
Contrata o Sr. José Aparecido Fernandes Lopes para o cargo de Operador de Maquinas, para a Divisão de Divisão de Transporte e Frotas.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 12 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 30 de Novembro de 2021; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado o Sr. José Aparecido Fernandes Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.959.151-3-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 031.891.709-24, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, na Divisão de Divisão de Transporte e Frotas, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Novembro de 2021, incluindo este dia.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ana Claudia Baliski Carvalho, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ana Claudia Baliski Carvalho, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.080.139-2, relativas ao período aquisitivo 22/02/2020 a 21/02/2021, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 234/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor João Tedardi Sobrinho, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João Tedardi Sobrinho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.131.164, relativas ao período aquisitivo 07/01/2020 a 06/01/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba , brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.302.768-9, relativas ao período aquisitivo 26/09/2019 a 25/09/2020, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 237/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marli Feliciano da Rocha, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Marli Feliciano da Rocha, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.299.204-0, relativas ao período aquisitivo 01/04/2020 à 31/03/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 238/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.281.847-4, relativas ao período aquisitivo 08/06/2019 à 07/06/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo do mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 239/2021
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Rouzely Ferreira do Nascimento Ferreira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Rouzeli Ferreira do Nascimento Ferreira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.973.115-9, relativas ao período aquisitivo 03/10/2020 à 02/10/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 240/2021
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Valquiria dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Valquiria dos Santos Ochman, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.158.513-1, relativas ao período aquisitivo 04/08/2020 à 03/08/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 06/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão da Resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário nos municípios e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 170/2021, de 01 de setembro de 2021.
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e
Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a adesão da Resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário nos municípios;
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTINE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 006/2021– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Diretor do Departamento de Saúde de Esperança Nova – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1130/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.808.970-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.266.159-25, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2019 à 23/07/2020 a contar de 13/12/2021 à 11/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1132/2021
PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a)o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
b)requerimento protocolado sob nº. 4406/2021 de 08/11/2021 e atestado Médico;
c)Parecer jurídico.
RESOLVE;
I – Prorrogar, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1131/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.003.489-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.973.769-46, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 04/01/2022 a contar de 17/01/2022 à 15/02/2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.185 de 1º de dezembro de 2021

Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 112/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que as documentações de habilitação dos participantes não estavam em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 112/2021, destinado à Contratação de empresa para aquisição parcelada de Fogões Industriais para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 225/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais)
Vigência: 30/11/2021 a 30/01/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 86/2021

Contrato de Fornecimento nº 226/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 8.178,40 (oito mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/01/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 86/2021

Contrato de Fornecimento nº 227/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/01/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 86/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PUBLICA POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 006/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, P/ REALIZAR ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDOS SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME ESCALA DA SECRETRIA, DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA RENATA BOTEON. brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 075.422.869-00, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do processo de inexigibilidade nº 02/2020, no valor global de R$ 937.200,00, onde será pago o valor de R$ 1.200,00 por plantão executado, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 002/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R BOTEON PRESTADORA DE SERVÇOS MÉDICOS
RENATA BOTEON
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 – 8000 CEP 87.470.000
CNPJ nº 76.404.136/0001-29 www.mariluz.pr.gov.br
DECRETO Nº 2.184 , 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
Constitui o Conselho Municipal de Educação de Mariluz.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.441, de 25 de agosto de 2008.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Educação de Mariluz, com observância da seguinte composição:
I – Representantes do Poder Executivo:
(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer)
a) Titular: Eduardo de Quadra Wagner.
b) Suplente: Cleide Rosângela da Silva Honório da Silva.
c) Titular: Edilson Xavier dos Santos.
d) Suplente: Izabel Cristina Alves.
e) Titular: Lenice Brasiliano Marinho.
f) Suplente: Juliana Gaspar Felipe.
II – Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
a) Titular: Selma Aparecida da Costa.
b) Suplente: Gilbran Solcia
c) Titular: Kassia Andrade Nascimento Salles.
d) Suplente: Maria Francisca Martins Soares.
e) Titular: Anderson Elias Vieira.
f) Suplente: Maria Aparecida da Costa.
III – Representantes das APMF's – Associações de Pais, Mestres e Funcionários:
a) Titular: Aline Daisy Pinel Silva.
b) Suplente: Maria Aparecida Gonçalves da Silva.
c) Titular: Claudete Cristina de Moraes Amorim.
d) Suplente: Alessandra Aparecida Brigo.
e) Titular: Eliana Pazinatto.
f) Suplente: Merielle Elaine Claro.
IV – Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Jacqueline Meneses.
b) Suplente: Aparecido Pereira da Silva.
c) Titular: Adriana dos Santos Moreira Dutra.
d) Suplente: Reginaldo da Silva.
Art. 2º Fica revogado o decreto nº 1.852 , de 24 de outubro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Mariluz/Pr., em 01 de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
20/2021	25/11/2021	399/2021	R$45,00	Icaraima - PR	08

São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de dezembro de 2021.

Kariny Simonato
Assessora Administrativo Interno

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.186 de 1º de dezembro de 2021.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 104/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 104/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 104/2021, destinado à Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Outdoor, para ser instalado no Parque Industrial do município, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 121/2021
Edital Nº 162/2021
OBJETO: aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório auto propelido com recursos do Convênio nº 300/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da secretaria do Desenvolvimento Urbano, o Serviços Social Autônimo Paranacidade e o Município de Maria Helena.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.671.846/0001-65, para o item nº. 1, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 26 de novembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2021
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico destinado a acontecer na virada do dia 31/12/2021 no Município de Nova Olímpia PR.
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Endereço: ROD. PR - 489, Nº 9987, JARDIM UNIVERSITARIO
CIDADE: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.183 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 307.000,00(trezentos e sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.005.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
102 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
207 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.000,00
04.001.12.361.0005.6.027.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 40%
238 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
257 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.500,00
04.001.12.361.0005.6.029.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%
260 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
306 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.047.COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
405 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.001.10.301.0008.2.098.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
444 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
446 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
448 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
05.001.10.302.0008.2.120.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
501 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
05.001.10.302.0008.2.126.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
521 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
533 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.001.10.305.0008.2.066.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
568 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
576 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
579 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
685 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
Total Suplementação: 307.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.005.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
25 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
32 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
99 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
192 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.500,00
194 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00
195 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
197 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 1.000,00 SERVIDOR E DO MILITAR
200 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA 40.000,00
04.001.12.361.0005.6.026.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 60%
234 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
244 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00
250 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
04.001.12.361.0005.6.029.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%
263 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
298 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.047.COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
407 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.001.10.301.0008.2.098.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
449 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00
05.001.10.302.0008.2.120.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
500 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.000,00
509 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.000,00
05.001.10.302.0008.2.126.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
524 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
525 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
540 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
05.001.10.305.0008.2.066.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
571 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
575 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.990,00
577 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
578 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.020,00
583 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.990,00
584 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
691 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
730 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500,00
734 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Redução: 307.000,00
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021

HOMOLOGO e **ADJUDICO** ***o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a Tomada de Preços nº 007/2021 cujo objeto é: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a Construção de 01 (um) Barracão Pré-Moldado de concreto armado, coberto com área de 381,28 m², conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2021 e informações complementares***.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):

- ***INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INSFRAESTRUTURA UMUARAMA - LTDA. CNPJ: 10.801.453/0001-70,*** *com proposta de R$ 107.981,72 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).*

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (cinco) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 01 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 003/2021
Processo Administrativo n.º: 1093
A Comissão Permanente De Licitação de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital da tomada de preço 003/2021, publicado em 30/11/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº12.301, faz publicar a presente RATIFICAÇÃO, para que surta os efeitos legais pertinentes:
Adicionando no item 5.2. Quanto à qualificação técnica, o subitem 5.2.4.9.1. com o seguinte inciso:
5.2.4.9.1. Obrigatoriedade de Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a COPEL em plena validade, contendo no mínimo, os seguintes códigos e atribuições:
- 90.04.08.000 (projetos de redes elétricas).
- 90.05.01.002 (construções de redes elétricas por particular).
A apresentação deste documento é imprescindível na documentação exigida para habilitação neste processo, em conformidade com os grupos cadastrais e disposições do edital de licitação.
Nova Olímpia-PR, 01 de dezembro de 2021.
KÁTIA CRISTINA CORREIA PESSANHA
Pres. CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 322/2021
Interrompe a pedido, Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. INTERROMPER a pedido, licença para trato de interesse particular, concedido a servidora ROBERLEIA MERLINI SANTIAGO ALVES, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.508.969-6 – SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretaria da Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 118/2021, a partir de 01 de dezembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 323/2021
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Caroline de Almeida Vieira	13.724.142-0	2019/2020	16/11/2021 a 03/12/2021
Jose Carlos Marocchio	3.028.057-1	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
Rafael Marchiani Paião	43.461.345-9	2020/2021	16/11/2021 a 25/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO nº 191/2021

INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ,** Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº. 230 de 18/08/2021, torna público que será realizado procedimento de inexigibilidade/credenciamento, entre os dias 02 de dezembro a 17 de dezembro de 2021, visando a seleção de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** , em conformidade com a Lei nº 8.080/90, e da Lei nº 8.666/93, e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.

1. DO OBJETO:
1.1 O presente edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

2.1 Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

a) Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

b) Realizar todos os exames e pelos valores constantes da Tabela de Procedimentos descritos no **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, disponível no site do Ministério da Saúde;

(http://sigtap.datasus.gov.br/tabelaunificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar).

c) apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde.

2.2 A distribuição dos serviços entre as empresas credenciados dar-se-á por áreas de referência, de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 fica estabelecido que os Credenciados realizarão todos os exames distribuídos pelo Departamento Municipal de Saúde.

2.4 A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela de Procedimentos do SUS.

2.5 A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

3.2 os exames serão realizados da sede da empresa Credenciada.

3.3 O agendamento, as coletas de materiais para os exames, bem como a distribuição dos resultados, deverão ser realizadas na Sede do Município sob responsabilidade da Empresa Credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.4 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

3.5 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) Os exames de rotina, em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis;

c) Em casos excepcionais deverão obedecer aos prazos mínimos necessários.

3.6 A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foram realizados os exames;

3.7 A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Controle Interno do Município.

3.8 A Credenciada deverá apresentar ao Departamento Municipal de Saúde, mensalmente, os seguintes relatórios:

a) Relatório de exames realizados com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência.

3.9 A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

3.10 A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas.

3.11 A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

3.12 As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

3.13 As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada.

3.14 O transporte dos pacientes fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

3.15 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de 48 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se mantida as demais cláusulas e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1 A habilitação ocorrerá após apreciação dos documentos enumerados no item 5.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo seguintes documentos:

5.1.1 – **Para comprovação da Regularidade da Empresa:**

5.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

5.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.1.3 a- O contrato social ou equivalente, pode ser substituido por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial dentro do prazo de validade.

5.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5. Prova de inscrição no órgão de classe do responsável técnico (se for o caso).

5.1.1.6. Declaração do proponente tem conhecimento das exigências de habilitação, que não foi considerado inidôneo em qualquer esfera da administração pública e da inexistência de fatos supervenientes, de acordo com o modelo em anexo.

5.1.1.7. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei nº 9.854 de 27/10/996, de acordo com o modelo em anexo.

5.1.1.8 Declaração de responsabilidades (modelo em anexo)

6.1.2 – **Comprovação da regularidade fiscal/Jurídica:**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

5.1.2.3. Certidão negativa conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União dentro do prazo de validade;

Estado do Paraná

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 90 (noventa dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.6. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5.1.2.09. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT com data de emissão não superior a 90(noventa dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, prazo de validade.

5.1.2.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado da execução de serviços iguais ao objeto da licitação.

5.1.2.11.Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, por servidor público ou ainda, publicados em órgão de imprensa oficial (art.32, caput da Lei 8.666/93).

5.1.2.12. As participantes (EPP, ME, e MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que as mesmas apresentem restrição. Havendo restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração publica, para a regularização da documentação mediante a emissão de certidão negativas ou positiva com efeitos de certidão negativa.

5.1.2.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.1.2.14. No caso de certidões sem data de validade, serão aceitas, as que sejam expedidas com no máximo 90(noventa dias contados da data de sua expedição;

7.0 DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1 O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do Chamamento;

b) Análise das propostas e habilitação;

c) Divulgação dos nomes dos prestadores técnicos e legalmente habilitados;

d) Adjudicação e Homologação.

7.2 A divulgação dos prestadores credenciados será efetuada no órgão oficial do Município.

7.3 Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados, à Comissão de Licitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Estando a empresa apta a contratar com o Município o processo será encaminhado a Divisão de Material e Patrimônio, que verificará a regularidade do processo, visando a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "*caput*" do artigo 25 da Lei de Licitações;

8.2 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, às normas da Lei 8.666/93 e da Lei nº 8.080/90, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

8.4 após assinatura do Termo de Credenciamento, o credenciado deverá de imediato iniciar a realização dos exames.

8.6 O presente **Edital** permanecerá aberto até 31/12/2026, respeitado o limite constitucional de 4 anos, e observada ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira, e os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

MARILUZ-PR, 1º de dezembro de 2021.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Inexigibilidade nº 011/2021 – Credenciamento 002/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Ilegibilidade na Modalidade de Credenciamento, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos, outrossim, que conhecemos as exigências de habilitação e de regularidade jurídica e fiscal e que cumprimos integralmente os requisitos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariluz, em ___ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Inexigibilidade nº 011/2021 – Credenciamento 002/2021

Para fins de participação no Inexigibilidade na Modalidade de Credenciamento em epigrafe, declaramos, para todos fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Mariluz, de _____ de 2021.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Inexigibilidade nº 011/2021 – Credenciamento 002/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob inexigibilidade a modalidade Inexigibilidade, instaurado pelo Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a prestar os serviços com alto grau de qualidade, perfeição técnica e satisfação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos da Inexigibilidade na Modalidade de Credenciamento.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2021
_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO nº. _____ - INEXIBILIDADE nº _____ CREDENCIAMENTO nº _____ que celebram o Município de Município de Mariluz-PR e o(a)_____
Pelo presente Termo de Credenciamento o Fundo Municipal de Saúde de Mariluz, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na rua – Centro na cidade de Mariluz-PR, neste ato representado pela Prefeito Municipal ....., ,portador do CPF sob o nº ....., agente político, credencia o(a) Sr (a) _____ inscrito no CPF (ou CNPJ) sob o nº _____, e o....., para a prestação de exames laboratoriais, mediante sujeição mútua às clausulas que se anunciam e ao processo de inexigibilidade de licitação nº ....., ratificado no dia.....
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato
1.1 O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.**,** tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 002/2021, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço
2. 1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, sendo que o pagamento será conforme os valores previstos na tabela **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS** nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.
2.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Mariluz.

2.3 As empresas deverão apresentar a Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.
3.0 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.
CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Mariluz, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios de 2021 e seguintes CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.
CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE:
A CREDENCIANTE deverá:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIAMENTO de acordo com o estabelecido neste contrato; todo décimo dia útil de cada mês.
b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
CLAUSULA QUINTA – Remuneração adicional.
5.1 Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento,

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO
6.1 Prestar atendimento os exames de acordo com a necessidade do Município de Mariluz-PR.
6.2 Iniciar o atendimento imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
6.3 Atender com presteza e eficiência a demanda existente, integrar-se à rede de urgência e emergência, ser pontual e assíduo contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas.
6.4. Preencher corretamente as fichas de atendimento, bem como contribuir para que o sistema de informação em saúde possa cumprir o seu papel. Colaborar e subsidiar o sistema de regulação assistencial.

6.4. Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de compras, Licitações e contratos de Mariluz, com a autorização do fundo Municipal de Saúde.
6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
6.7 Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 31/12/2026.
CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual
8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
8.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
8.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
8.4 A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
8.5 Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, condicionada à análise do contratante quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.
CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções
9.1- Penalidades
9.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
9.1.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3 O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções
9.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
9.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Departamento Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.
a) Advertência. b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2.3 As sanções previstas , são de competência exclusiva do Prefeito Municipal , facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.
CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais
10.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.
10.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
10.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação das penalidades vigentes.
10.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.
10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, para dirimir eventuais litígios oriundos
do presente Termo de Credenciamento.
E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.
Mariluz, _____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021
CONTRATO N.º 192/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastas individuais, destinadas a Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e Centro de Educação Infantil Primeiros Passos do Município de Nova Olímpia Pr.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 079/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 01 de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº005/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Classificação EMPRESA VALOR R$
1º L S C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP 505.690,00
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 01 de dezembro de 2021.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI _____
Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMIYAMA _____
PAOLA J. D. RUBIO _____

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

MANDADO DE INTIMAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, comunicamos a Vossa Senhoria que fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta e responsabilidade do servidor Dvani de Sousa Duarte, Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos de Perobal, Estado do Paraná.

Fica designada instrução processual para vossa oitiva, Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, CPF nº 039.478.729-33, lotado na Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos Municipal, em **03 de dezembro de 2021, às 15:30**, na Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Paraná, nº 609, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná.

Comunicamos ainda Vossa Senhoria que no dia 03 de dezembro de 2021 serão ouvidos, respectivamente, os seguintes servidores: Ademir Cassiano Alexandre às 14:00; Luiz Carlos Maguim às 14:30; Roberto Sérgio Raimundo às 15:00 e Dvani de Sousa Duarte às 15:30, encerrando-se assim a instrução do processo.

É obrigatória a presença de Vossa Senhoria neste ato designado, sob pena de condução coercitiva e responsabilização pelo crime de desobediência.

Atenciosamente,

Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.

Fábio César Belezi
FÁBIO CEZAR BELEZI
Presidente – P.A.D. nº 002/2021
Portaria nº 303/2021

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Eu, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, ***CERTIFICO***, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estive presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, divorciado, Operador de Máquinas Rodoviárias do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 039.478.729-33, localizada na Rua Pindaúba, nº 1.098, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente no dia de hoje, dia 30 de novembro de 2021, às 09h30min, para fins de intimá-lo sobre a designação de Audiência de Instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO**, estando ele em local incerto e não sabido, tendo sido informado pelo atual morador da casa que este desconhecia o Sr. Dvani de Sousa Duarte, não sabendo de seu paradeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº146/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R Z SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: contratação da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89 visando contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal – Pr.
Valor Total: R$ 8.000,00.
Vigência: 19/11/21 a 19/11/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº31/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2021
Decreta Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente dos dias 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 03 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo;
DECRETA:
Art. 1º. No exercício de 2021, além dos feriados declarados pela legislação pertinente ao expediente das repartições públicas do Município de Perobal, pertencentes às Administrações Direta e Indireta, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.
Art. 2º. Fica declarado Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente dos dias 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 03 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o contido nos incisos X e XI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 09/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.11.2021	FMDCA- JUSTIÇA DO TRABALHO	6.981,37
TOTAL		**6.981,37**

Perobal, 25 de Novembro 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 377/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde e cemiteriais do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SERVIOSTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 43.519,50
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 01 de dezembro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 108/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições: almoço/jantar, tipo "self service" (buffet livre) na cidade de Umuarama, constantes no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº108/2021.

LOTE I	Refeições almoço/jantar tipo "self service" (buffet livre) na cidade de Umuarama			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	LICITADO	CONTRATADO	CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	Refeição (Buffet Livre) + Suco (300 ml) - Almoço	1600	Unidade	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 28.800,00	Tabata Larrrisa Goems & Cia Ltda - ME CNPJ: 13.701.294/0001-20
2	Refeição (Buffet Livre) + Suco (300 ml) - Jantar	1600	Unidade	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 28.800,00	Tabata Larrrisa Goems & Cia Ltda - ME CNPJ: 13.701.294/0001-21
				TOTAL CONTRADO		R$ 57.600,00	

Mariluz, 01 de dezembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 109/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de radiadores dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Presencial de nº 109/2021.

LOTE I	SERVIÇOS PARA RADIADOR EM VEÍCULOS			PREÇO/HORA		PREÇO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	LCITADOS	CONTRATADO	CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	(Linha Pesada: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. **(Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)**	400	Hora	R$ 126,00	R$ 90,00	R$ 36.000,00	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 73.403.826/0001-75
2	(Caminhões) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. **(Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)**	300	Hora	R$ 116,00	R$ 70,00	R$ 21.000,00	A.T.DA SILVA RADIADORES CNPJ: 06.247.448/0001-80
3	(Ônibus, Caminhões, Vans, Ambulâncias e Kombis) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. **(Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)**	400	Hora	R$ 106,00	R$ 66,00	R$ 26.400,00	A.T.DA SILVA RADIADORES CNPJ: 06.247.448/0001-80
4	(Automóveis Utilitários e de Passeios) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. **(Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)**	200	Hora	R$ 96,00	R$ 59,00	R$ 11.800,00	A.T.DA SILVA RADIADORES CNPJ: 06.247.448/0001-80
				PREÇO TOTAL CONTRATADO		R$ 95.200,00	

Mariluz, 01 de dezembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AUTÓGRA DE LEI Nº 037/2021
Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Perobal, Estado do Paraná, revoga a Lei Municipal n° 212, de 15 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º. Esta Lei estabelece condições para concessão de benefícios eventuais para as famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 7 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e Lei n°12.435, de 6 de julho de 2011.
Art. 2º. Entende-se por Benefícios Eventuais aqueles que são de caráter suplementar e temporário, não contributivos, garantidos pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como base os princípios de cidadania e direitos humanos.
Parágrafo único- Na comprovação das necessidades para concessão dos benefícios eventuais são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.
Art. 3°. Os benefícios eventuais são destinados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar.
§1° Entende-se por família para critérios de avaliação de renda per capta o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrito as obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/NOB-SUAS).
§2° Os atendimentos serão prestados pela equipe de profissionais da Política Municipal de Assistência Social, que realizará avaliação técnica prévia à concessão dos benefícios.
Art. 4°. Para ter direito a quaisquer benefícios eventuais, a renda mensal per capta deve ser igual ou inferior a meio salário mínimo vigente no país, priorizando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social mediante parecer social, onde houver crianças, idosos, pessoas com deficiência gestante ou nutriz, e situações de calamidade pública.
Parágrafo Único- Poderá ter direito aos benefícios eventuais, a família cuja renda ultrapasse o valor estabelecido neste caput, desde que esteja passando por situação de vulnerabilidade temporária, mediante realização de avaliação da equipe técnica de profissionais da Política Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Art. 5°. No âmbito do Município de Perobal, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I - Auxílio natalidade;
II - Auxílio por funeral;
III - Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.
Seção II
Do Auxílio Natalidade
Art. 6°. O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social que visa reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo Único - Terão direito ao auxílio natalidade as famílias com renda per capta definida pelo artigo 4°, parágrafo único desta lei e comprovem residência no município.
Art. 7°. Será concedido um enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, e de higiene, observando a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais durante a gestação ou depois do nascimento.
Sessão III
Do Auxílio por Funeral
Art. 8°. O benefício eventual, na modalidade por funeral, constituir-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social para reduzir a vulnerabilidade temporária provocada por morte de membro da família.
Parágrafo Único - Terão direito ao auxílio funeral as famílias com renda per capta definida pelo artigo 4°, parágrafo único desta lei e comprovem residência no município.
Art. 9°. Serão custeadas despesas com urna funerária, velório e/ou sepultamento, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte um dos membros.
Sessão IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Art. 10. O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar, provisória, e não contributiva de assistência social, para suprir as necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
Art. 11. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, e assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: Agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único- Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - Ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Falta de domicílio;
IV - Situações de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.
Subseção II
Dos Beneficiários
Art. 12. O público alvo do auxílio de que trata essa subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Perobal.
Subseção III
Da Finalidade
Art. 13. O auxílio visa assegurar o acesso aos direitos sociais básicos e/ou atender situações de risco, perdas e danos imediatos, para que os mesmos não se agravem.
Subseção IV
Forma de Concessão
Art. 14. O auxílio será concedido em caráter provisório através de:
I - Cesta Básica de alimentos;
II - Passagens e vale transportes para pessoas sem meios de locomoção própria, retorno ao domicílio e para inclusão no mundo do trabalho;
III - Encaminhamento para obtenção de RG;
IV - Encaminhamento para obtenção de segundas vias de documentos: RG, Certidão de Nascimento e Casamento;
V - Auxílio Financeiro para pagamento de água, energia elétrica;
VI - Auxilio Leite Para Crianças de 03 (três) anos a 06 (seis) anos.
Subseção V
Dos Critérios
Art. 15. Para fins de concessão, o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será assegurado às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social que demande de proteção social do Estado cuja renda familiar esteja em conformidade com o artigo 4°, parágrafo único desta lei.
Parágrafo Único - O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será assegurando enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade e risco social, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.
Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou calamidade pública
Art. 16. As situações de desastre e/ou calamidade pública caracterizam-se como uma provisão suplementar, provisória e não contributiva de assistência social, prestada na forma de materiais de construção e/ou mão de obra, para suprir as necessidades das famílias e dos indivíduos na eventualidade destas condições.
§1º - As situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndio, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.
§2º - A concessão deste benefício eventual em forma de material de construção e/ou mão de obra poderá ser concedido em situações de vulnerabilidade temporária, conforme o artigo 11 em casos de risco, perdas e danos, ou risco a vida e a segurança da família ou seus integrantes, mediante avaliação da equipe técnica da Política Municipal de Assistência Social do município.
Art. 17. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos do município de Perobal-PR, vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, e eventualmente em situação de vulnerabilidade temporária ou risco de vida, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros, cuja a renda familiar esteja em conformidade com o artigo 4° e parágrafo único desta lei.
Art. 18. O auxílio será concedido em caráter provisório na forma de materiais de construção e/ou mão de obra.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários à concessão e a operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta lei.
Art. 20. A avaliação socioeconômica e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários serão realizados pela equipe de profissionais da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 21. Compete ao município de Perobal-PR, por intermédio do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.
Art. 22. A prestação de contas será operacionalizada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.
Parágrafo único - Deverá ser encaminhada anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios concedidos, para acompanhamento.
Art. 23. Responderá na esfera administrativa, civil e criminal quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos a qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a má administração dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa lei.
Art. 24 - Por serem considerados direitos sócio-assistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais quaisquer programas de governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 212, de 15 de dezembro de 2006.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.
MAURÍCIO MARCHIOLI
Secretário

CIUENP — SAMU 192 NOREDESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para utilização na Recepção da Sede Administrativa do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.826,67 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ABERTURA: 10 de Dezembro de 2021 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 26 de Novembro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/11/2021 a 30/11/2021, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Novembro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 4
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Novembro de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 017/2021
ASSUNTO: Revogação do Termo de Rescisão Unilateral.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, e dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o Termo de Revogação Unilateral do contrato nº 159/2021, firmado entre o Município de Tapejara e a empresa Tecnolar Ltda. ME, tendo por base a seguinte fundamentação:

O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

Observou-se que, após a publicação do Termo de Rescisão Unilateral, a empresa Tecnolar Ltda ME havia apresentado, dentro do prazo legal, sua resposta à notificação, referente ao atraso de mercadorias; sendo apresentadas pela empresa notificada as justificativas necessárias, bem como, se propondo a entregar as mercadorias nos mesmos valores licitados.

Assim, a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer a legalidade do ato administrativo.

Diante o exposto, decido pela **revogação** do Termo de Rescisão Unilateral, motivado nos princípios da legalidade, economicidade e interesse público, **por consequência**, fica restabelecido o vínculo contratual entre o Município de Tapejara e a empresa Tecnolar Ltda – Me.

Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências e publicação.

Tapejara, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 6 da Lei Municipal nº 2013/2018, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 039/2021, com o locador ANA ESTEVAM PAULINO - CPF/MF n° 017.960.739-11, para Locação de Imóvel Salão Comercial em Alvenaria, localizado na Avenida São Paulo, n° 197 – Centro de Tapejara/Paraná, para funcionamento da EMPRESA CAMPANHOLI & CAMPANHOLI LTDA – CNPJ: N° 36.527.418/0001-07, conforme Lei Municipal nº 2013 de 19 de outubro de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de RIs acostadas neste processo.
O valor da contratação é de, R$-800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em todo período locado.
Tapejara, 01 de dezembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Processo: n.º 132/2021. Pregão Presencial nº 42/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (CMEIS e Escolas do Ensino Fundamental) do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.366.418/0001-29, estabelecida na Av. Perola Byington, 1461, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	ALINHAVOS ANIMAIS- CX. C/ 06 PEÇAS + 06 CADARÇOS - CAIXA EM MDF TIPO ESTOJO, TAMANHO 6,5X18,0X18,0 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	3	xalingo	47,70	143,10
1	5	Amarelinha em Eva: composto por 13 bases de 25x25cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo 10 números de 0 a 9, 3 bases lisas e 2 discos de arremesso. O tapete é super colorido e divertido, que além de proteger as crianças contra impactos em caso de queda, vem com números estampados para brincarem de amarelinha. Além disso, estimula os pequenos a aprender os números	UN	6	make +	48,00	288,00
1	7	Aramado montanha russa tam. 35x24x24cm - confeccionado com base de madeira natural e arame colorido. Passa cor vibrante e contendo 4 circuitos de movimento. Trabalha a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, exercita a orientação espacial e a lateralidade. Produto com certificação do Inmetro	UN	6	xalingo	91,00	546,00
1	8	Balde primeiros blocos, balde primeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Idade recomendada 6m+. Conteúdo da embalagem: 1 balde com 10 blocos dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp 21,60x14,00x14,30cm. Peso líq. Aproximado do produto 0,40kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlxp 23,50x29, 20x29, 00 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. Material: plástico.	UN	6	divplast	26,70	160,20
1	9	Bancada trabalho - brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., medindo: 49 x 38,5 x 85 cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa	UN	6	ta te ti	287,00	1.722,00
1	10	Baú tand 1000 pçs - contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno	UN	6	bandeirantes	356,00	2.136,00
1	14	Bola de iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g construção: matrizada. Material: borracha, miolo: substituível. Câmara: butil	UN	31	ax sports	23,00	713,00
1	16	Bolichão na sacola descrição: jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper estampa feminina e masculina	UN	6	lummar	92,00	552,00
1	17	Boneca bebê ternura branca descrição: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanha uma mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica	UN	10	Roma	82,00	820,00
1	18	Boneca bebê ternura negra descrição: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanha uma mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica	UN	10	Roma	82,00	820,00
1	19	Boneca branca - boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura., acompanha um vestido em tecido. Acondicionadas em sacola plástica	UN	10	Roma	78,00	780,00
1	20	Boneca Emília descrição: boneca tipo Emília confeccionada em pano revestido c/ tnt, medindo 42 cm de altura, com cabeça e mãozinhas em vinil e cabelo de lã nas cores amarelo e vermelho, e vestido colorido. Acondicionada em saco plástico	UN	10	zip	120,00	1.200,00
1	22	Brinquedos pedagógico conjunto chazinho, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões de (43x22), contendo 04 xícaras, 04 pires, açucareiro, bule, chaleira e talheres	UN	6	xalingo	69,00	414,00
1	26	Caminhão caçamba – plástico com seis rodinhas material para criança de até três anos de idade	UN	10	Roma	81,00	810,00
1	30	CONE CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50 CM DE ALTURA NAS CORES LARANJA E BRANCO.	UN	30	polibras	30,00	900,00
1	31	Conjunto de fantoches de feltro animais domésticos com 10 peças: conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: pato galo coelho gato ovelha porco vaca cavalo papagaio cachorro. Acondicionado em embalagem plástica. Quantidade de peças: 10 fantoches de animais domésticos dimensões: aproximadamente 29 cm cada peça. Objetivo: estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social através de atividades de dramatização. Certificado pelo Inmetro	UN	6	jottplay	204,00	1.224,00
1	32	Corda de pular (pula corda) em sisal, suporte para mãos em madeira, tamanho 1,50m	UN	20	smmart	20,00	400,00
1	33	Cubo atividades velcro - confeccionado em espuma flexível de oliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido Camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com 03 cordões de anafaia (cadarços) coloridos, 03 botões plásticos de pressão, velcro e dois elásticos com fechos de alumínio. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	UN	6	jottplay	116,00	696,00
1	34	Cubo de atividade zíper - confeccionado em espuma flexível de poliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com cordão de anafaia (cadarço), dois botões, zíper e dois fechos plásticos. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	UN	6	jottplay	116,00	696,00
1	35	Cubo tátil em e.v.a - confeccionado em e.v.a. colorido (etileno acetato de vinila) de 0,8 cm de espessura com corte especial de 30 x 30 cm, 04 faces do cubo possuem formas geométricas em relevo, sendo: triângulo, retângulo, quadrado e círculo. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Papeleta em papel couchê 90g (15 x 21 cm) feito em processo de impressão offset. Produto com certificação do Inmetro	UN	6	make +	88,00	528,00
1	43	JOGO DE BETIS DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 2 TACOS DE MADEIRA, 2 CASAS E 1 BOLA.	UN	6	smmart	42,00	252,00
1	44	Mesa de pebolim descrição: mesa de pebolim infantil embutido, jogadores em alumínio, estrutura em mdf envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas em plástico resistente.	UN	2	klopf	1.830,00	3.660,00
1	45	Mesa de tênis de mesa ping pong com rodízios mdf 18mm paredão especificações: tampo em mdf de 18 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, permite o uso como "paredão" para treino solitário, medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (c x l x a), - peso: 92 kg. Garantia de fábrica.	UN	2	klopf	1.040,00	2.080,00
1	49	Tapa olho - venda para os olhos de tecido algodão com elástico para fixar na cabeça.	UN	30	jottplay	25,00	750,00
1	50	Peteca de couro as cores podem variar confeccionado em couro e penas tingidas com tinta atóxica. Uma diversão para qualquer idade! Fabricante: modestos petecas faixa etária recomendada: a partir de 3 anos. Dimensões do produto: 25x8x8 cm peso aproximado do produto: 45 g composição / material: couro e penas coloridas.	UN	20	xalingo	18,00	360,00
1	51	Boneco em tecido - Zeca bonecos confeccionados em tecido, cabelos coloridos, com atividades para a criança desenvolver habilidades como: abotoar, abrir e fechar zíper, velcro, botão, fazer laço. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 62x50x12 cm dimensões do produto com embalagem: 44x35x17 cm peso aproximado do produto: 600g composição / material: tecido	UN	2	zip	161,00	322,00
1	52	Boneca em tecido - mel bonecos confeccionados em tecido, cabelos coloridos, com atividades para a criança desenvolver habilidades como: abotoar, abrir e fechar zíper, velcro, botão, fazer laço. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 62x50x12 cm dimensões do produto com embalagem: 44x35x17 cm peso aproximado do produto: 700g composição / material: tecido	UN	2	zip	167,00	334,00
1	53	Relógio educativo libras 1 relógio em mdf tamanho 25 x 25 x 0,3 cm; base em madeira tamanho 23 x 6 x 1,2 cm e ponteiros móveis embalagem: plástico encolhível tamanho 25 x 25 x 2 cm objetivo: este material tem como objetivo a aprendizagem das horas, o desenvolvimento da noção de tempo e a associação entre linguagem brasileira de sinais e os algarismos arábicos. Por meio da aprendizagem da leitura das horas é possível estimular a autonomia da criança em relação ao seu tempo.	UN	6	pais e filhos	42,00	252,00
1	54	Jogo pega varetas cai não cai 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas 32 varetas plásticas	UN	20	xalingo	59,00	1.180,00
1	56	Jogo detetive	UN	1	xalingo	108,00	108,00
1	58	A ESCADA DIVERTIDA, CONTÊM 06 PEÇAS COLORIDAS EM MDF, A MAIOR MEDINDO 245MM X 65MM X 1115MM, COM CARINHAS ESTAMPADAS NOS PINOS. TRABALHA A DIMENSÃO E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS, COORDENAÇÃO SIMPLES, RACIOCÍNIO COMBINATÓRIO, PERCEPÇÃO TÁTIL E HABILIDADES FUNCIONAIS.	UN	6	smmart	77,00	462,00
1	59	Etnias minha família a troca dos personagens em suas feições e roupas faz com que a criança visualize os diferentes aspectos culturais. Trabalhando diferentes etnias, famílias, culturas raciais, artísticas e religiosas. O brinquedo é composto de 78 peças em mdf de 6mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças formem um personagem, podendo ser combinadas livremente. Acondicionado em caixa de madeira.	UN	7	smmart	185,00	1.295,00
1	61	Kit de cozinha em plástico contém 1 chaleira, 1 açucareiro e 4 xícaras, iguais as da mamãe. Com esse kit a meninada vai poder se sentir como se estivesse cozinhando de verdade dimensões do produto com embalagem: 42x34x10 cm peso aproximado do produto: 500g composição / material: plástico/ embalagem: papelão.	UN	6	pais e filhos	55,00	330,00
1	62	Quem é você? Contém: 56 carinhas em papel; 28 cartinhas em papel; 2 suportes em madeira; dimensões do produto: 35x23x5 cm dimensões do produto com embalagem: 37x25x7 cm peso aproximado do produto: 600g composição/material: madeira embalagem: papelão	UN	4	pais e filhos	50,00	200,00
1	63	TABELA DE BASQUETE INFANTIL COM AJUSTE DE ALTURA, A BASE TEM ENTRADA PARA COLOCAR AREIA OU ÁGUA PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE, ACOMPANHA UMA BOLA. COMPRIMENTO: 0,57M, LARGURA: 0,56M, ALTURA MÍNIMA: 1,15M, ALTURA MÁXIMA: 2,40M.	UN	8	klopf	523,00	4.184,00
1	64	LIG PLAY JR. MINI PLAYGROUND IDEAL PARA CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS, ACOMPANHADAS POR UM ADULTO. ESTIMULA A ATIVIDADE FÍSICA E PROPORCIONA DIVERSÃO E AVENTURA PARA OS PEQUENOS; É COMPACTO, PODE SER COLOCADO EM AMBIENTES INTERNOS PEQUENOS (DENTRO DE CASA, NO APARTAMENTO, ETC). CXLXA: 1,35M X 69CM X 77CM.	UN	3	klopf	893,00	2.679,00
1	65	GANGORRA DUPLA CAVALINHO TEMÁTICA PARA DUAS CRIANÇAS; BASE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME; LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTIDERRAPANTE; DOIS ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO. PBLD: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. ALTURA:49 CM, LARGURA:39,5 CM, COMPRIMENTO:106 CM.	UN	4	smmart	261,00	1.044,00
1	66	GANGORRA INFANTIL LAGARTA, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE, ELA CONTA COM UM ALTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO UV, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO APLICÁVEL EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. COMPRIMENTO 79CM, LARGURA 30CM, ALTURA 51CM. CAPACIDADE PARA ATÉ 1 CRIANÇAS. PESO SUPORTADO: 25KG. POSSUI CERTIFICADO ISO 9001.	UN	4	smmart	185,00	740,00
1	67	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA, ESTIMULA A CRIATIVIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS DURANTE A BRINCADEIRA. O VISUAL COLORIDO E ROSTO DA CENTOPEIA DE LÍNGUA PARA FORA, PASSAM UMA SENSAÇÃO DE ALEGRIA. PESO MÁXIMO: 30 KG. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 175CM COMP. X 100CM LARG. X 105CM ALT.	UN	3	bandeirantes	669,00	2.007,00
1	69	Cubo didático pvc, colorido medida de 17x17cm, com 18 formas e peças geométricas e numéricas para encaixar, com selo de certificação do inmetro.	UN	10	xalingo	39,00	390,00
1	73	RANCHO ANIMADO, QUEBRA CABEÇA COLORIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO CONTENDO O FORMATO DE CINCO ANIMAIS, E BASE SEPARADA EM DUAS PARTES CONTENDO UMA CERQUINHA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	10	pais e filhos	53,00	530,00
1	74	Puzzle letras, quebra cabeça grande formando a base 40x40x10cm, colorido, com formas e letras sobrepostas combinadas com animais totalizando 16 peças, com selo de certificado do inmetro.	UN	10	pais e filhos	67,00	670,00
1	75	PENTAFORMAS CAIXA COLORIDA, CAIXA COM RODINHAS E BARBANTE PARA PUXAR, SOM, PEÇAS DE ENCAIXAR, BOTÃO PARA ABRIR AS CINCO PORTAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	elgin	116,00	1.740,00
1	76	RIVAPHONE, CARRINHO EM FORMATO DE CACHORRO TELEFONE, COLORIDO, COM FORMATOS E PEÇAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXAR, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	xalingo	68,00	272,00
1	77	CARRINHO DIDATICO COM RODINHAS DE PUXAR, BLOCOS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS PARA ENCAIXAR E EMPILHAR, TELEFONE, E BLOCOS GIRATÓRIOS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	xalingo	105,00	420,00
1	82	Gangorra crocodilo triplo, em material plástico rígido resistente, três assento em formato anatômico, antiderrapante e manoplas para segurar com as mãos, medidas aproximadas de 1,52x47x40cm, com selo de certificação do inmetro.	UN	4	bandeirantes	325,00	1.300,00
1	85	LINHA DE MOVIMENTO Nº1, CONTENDO: 62 PEÇAS, COLORIDA, EM MADEIRA E ARCOS DE PLÁSTICO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. 8 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE T, 4 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE X, 8 BASTÃO EM MADEIRA 90CM, 6 ARCOS COLORIDOS, 2 SEMI AROS COLORIDOS, 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA, 2 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 3 BASES PARA PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLAS, 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, 4 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, 8 BASES EM MADEIRA FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTE.	UN	6	smmart	494,00	2.964,00
TOTAL DO LOTE – 01							R$46.073,30

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300

VALOR TOTAL DA ATA = R$46.073,30 (quarenta e seis mil e setenta e três reais e trinta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2021
Súmula: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº005/1990 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU O PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 91 da Resolução nº 005/1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira, passando a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 91. As sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às 19:00 horas, com duração de 2 (duas) horas.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.
CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 87/2021
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LEANDRO MARQUES SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.991.059-2/SSP-SP, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, símbolo CC-01, lotado no Gabinete do 1º Secretário Cleber Marcos Nogueira, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de dezembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 12/2021
Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 08 de Novembro de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 do município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Xambrê, 01 de Dezembro de 2021.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 526/2021
DATA: 01/12/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 197/2021 Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 198/2021 Empresa: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
Praça Curitiba, 1031 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

PORTARIA N.° 324/2021

Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando à contratação de pessoal pelo Município de Perobal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Concurso Público, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Perobal, sob o Regime Estatutário para os cargos de: Professor – 20 horas semanais , Educador infantil - 40 horas semanais e Zeladora – 40 horas semanais.

DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

PROFESSOR	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou ano iniciais do ensino fundamental; ou - Em curso normal superior; ou - Em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
Vencimento	R$ 1.443,35
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	500
Nº de vagas de Ampla Concorrência	5
Nº de vagas para portadores de deficiência	1
Jornada de Trabalho	20 horas
Taxa de inscrição	100,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos.

EDUCADOR INFANTIL - CADASTRO RESERVA	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Em nível médio, na modalidade normal; ou - Em nível superior, em curso de graduação em pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou - Em curso Normal superior
Vencimento	R$ 2.886,76
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	300
Nº de vagas de Ampla Concorrência	Cadastro reserva
Nº de vagas para portadores de deficiência	0
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	100,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

Obs: Somente serão convocados os candidatos aprovados para o cargo de educador infantil, após o vencimento do concurso público 001/2018 que será no dia 25/05/2022.

ZELADOR	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Fundamental Incompleto
Vencimento	R$ 1.174,52
Regime Jurídico	Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos	100
Nº de vagas de Ampla Concorrência	1
Nº de vagas para portadores de deficiência	-0
Jornada de Trabalho	40 horas semanais ou escala de plantão 12 x 36 (doze horas de trabalho por 36 horas de descanso).
Taxa de inscrição	50,00
Tipo de Prova	Prova Objetiva

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Concurso Público bem como, a sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 39/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de novembro de 2021.

Fornecedor: ANA ESTEVAM PAULINO
CNPJ/CPF: 017.960.739-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, N° 197 – CENTRO DE TAPEJARA/PARANÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CAMPANHOLI & CAMPANHOLI LTDA – CNPJ: N° 36.527.418/0001-07, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00

Valor Total Homologado - **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 290/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:
CONCEDER
À servidora ANGELINA FURLAN, portadora do CPF nº 063.930.119-39, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, licença no período de 01/12/2021 a 31/12/2024, conforme requerimento datado em 01 de dezembro de 2021, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, FATIMA DE MATOS BEZERRA, portadora do CPF. nº. 025.442.039-78, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 12/03/2012 a 12/03/2017, a ser gozada no período de 01/12/2021 a 28/02/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 01 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PMU.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2021 - PMU, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	R$ 999.665,66
02	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM LTDA.	R$ 1.057.832,35
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA.	R$ 1.100.998,91
04	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R$ 1.128.082,53

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	R$ 1.901.692,31
02	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM LTDA.	R$ 2.011.325,33
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA.	R$ 2.087.044,36
04	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R$ 2.147.029,56

LOTE 03

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	R$ 317.418,66
02	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM LTDA.	R$ 332.684,48
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA.	R$ 352.532,81
04	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R$ 357.636,15

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Umuarama, 01 de dezembro de 2.021.
ISAMU OSHIMA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Secretário da Comissão Especial de Licitação
ANDREI FELIPE GOMES
Membro da Comissão Especial de Licitação
GUSTAVO FELIPE BÁCARO
Membro da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
1 – OBJETO
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, em caráter efetivo, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado a seguir.
PROFESSOR
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou ano iniciais do ensino fundamental; ou
- Em curso normal superior; ou
- Em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
Vencimento R$ 1.443,35
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 500
Nº de vagas de Ampla Concorrência 5
Nº de vagas para portadores de deficiência 1
Jornada de Trabalho 20 horas semanais
Taxa de inscrição 100,00
Tipo de Prova Prova Objetiva e Prova de Títulos.
EDUCADOR INFANTIL - CADASTRO RESERVA
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Em nível médio, na modalidade normal; ou
- Em nível superior, em curso de graduação em pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou
- Em curso Normal superior
Vencimento R$ 2.886,76
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 300
Nº de vagas de Ampla Concorrência Cadastro reserva
Nº de vagas para portadores de deficiência 0
Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Taxa de inscrição 100,00
Tipo de Prova Prova Objetiva e Prova de Títulos
Obs: Somente serão convocados os candidatos aprovados para o cargo de educador infantil, após o vencimento do concurso público 001/2018 que será no dia 25/05/2022
ZELADOR
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental Incompleto
Vencimento R$ 1.174,52
Regime Jurídico Estatutário
Quantitativo estimado de inscritos 100
Nº de vagas de Ampla Concorrência 1
Nº de vagas para portadores de deficiência -0
Jornada de Trabalho 40 horas semanais ou Escala de plantão de 12 x 36 (doze horas de trabalho por 36 horas de descanso).
Taxa de inscrição 50,00
Tipo de Prova Prova Objetiva
2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE
2.1 – Em um primeiro momento cumpre se destacar que, atualmente, o Município de Perobal - PR, haja vista a inexistência de concurso público vigente, utiliza-se de dobra de jornada para com o intuito de suprir as vagas oriundas de licenças para tratamento de saúde e afins. Entretanto, diante do crescente número de vagas novas nos últimos anos, provenientes de exonerações e aposentadorias, há a necessidade de supri-las com jornada suplementar.
Apesar da possibilidade de regime de jornada suplementar, não temos a quantidade suficiente para demanda da rede municipal, além daquelas tidas como provisórias. Justifica-se, pois, que não existe a possibilidade de deixar o aluno sem o devido amparo profissional, conforme previsão constitucional, a qual salvaguarda a educação como uma garantia.
De outro lado, quanto ao provimento do cargo de zelador, justifica-se, pois, o último certame deu-se no ano de 2014, e desde lá, ocorreram exonerações e aposentadorias, o que demonstra a necessidade da continuidade do serviço público através da publicação de concurso público para a promoção do cargo.
Reitera-se a extrema necessidade de abertura do concurso público, pois haverá a necessidade de contratação de profissionais do magistério para atender toda a demanda de estudante do ano de 2022.
Agrega-se, ainda, a obrigação do ente municipal em cumprir com todas as obrigações judiciais, as quais determinam que seja efetivada a matrícula de crianças da educação infantil. Veja-se, portanto que, apesar da estimativa de alunos por sala, a seara educacional é obrigada, constantemente, a ofertar vagas através de medidas judiciais, o que demonstra a necessidade de abertura de turmas ou a presença de profissionais auxiliares, de acordo com artigo o 9º da Deliberação nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.
Urge destacar que, além das situações narradas acima, existem as aposentadorias dos profissionais de magistérios que ocorreram e estão por acontecer no próximo ano.
Explica-se, pois, que a necessidade da abertura de concurso público recai na necessidade de suprir as vagas existentes, haja vista a necessidade de utilizar-se das jornadas suplementares da rede municipal de ensino.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS
3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)
3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de PEROBAL – PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.
3.1.3 – Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Concurso Público com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
3.1.6 – Divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
3.1.10 – Treinar a equipe fornecida pela prefeitura para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
3.1.14 – Editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
3.1.21 – Aplicar as Provas Objetiva, Redação, Didática e Títulos.
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
3.1.23 – Avaliar Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática, Prova de Títulos.
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva, Prova e Prova de Títulos.
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Concurso Público.
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público.
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.
3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
3.1.42 – Elaborar lista geral do Concurso Público por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso Público (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Concurso Público listado por classificação.
3.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
3.1.51 – Cumprir as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Concurso Público.
b) Publicação do edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
e) Aplicação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
f) Correção da Prova Objetiva Prova de Títulos.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.
3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Concurso Público, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo e Noções em Informática.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados do Concurso Público, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o Concurso Público em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.
3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.
3.2.3 – Recrutar equipe para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.
3.2.4 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.
3.2.5 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
3.2.6 – Divulgar os atos do Concurso Público, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.2.7 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de PEROBAL-PR, com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
3.2.8 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Público ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que irá realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64
3.2.9 – Intervir em qualquer momento no Concurso Público, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.
3.2.10 – Homologar o resultado final do Concurso Público após atendidos os devidos trâmites legais.
3.2.11 – Divulgar o resultado final do Concurso Público na imprensa oficial.
3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS
3.3.1 – A estruturação das provas se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de PEROBAL – PR, as atribuições típicas do cargo com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Concurso Público.
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de PEROBAL-PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva, prova de títulos e prova prática.
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter 40 (quarenta) questões, inéditas do tipo objetiva, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Concurso Público e que integrem instituições de nível superior.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do cargo objeto do certame.
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração as escolaridades e os demais requisitos para provimento de cada cargo, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
3.3.13 – As provas serão ministradas, no Município de PEROBAL – PR.
4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)
4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de PEROBAL, na Av. PARANA, 609.
4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento da etapa.
4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.
5 – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.
6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o Início da Execução Contratual.
7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Concurso Público, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.
8.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO
10.1 – Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.
Perobal, 01 de Dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 2/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de novembro de 2021.

Fornecedor: ANTONIO ZOBOLI
CNPJ/CPF: 188.655.859-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO ONIBUS VW/CAIO - PICCOLO 01/02 DIESEL - CHASSI 9BWTD5R72R201814 - RENANVAM 774219661 - PLACA AGE7827 - COR AMARELA	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 2/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de novembro de 2021.

Fornecedor: CARLOS EDUARDO HONORATO
CNPJ/CPF: 043.837.019-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RENAULT/MASTER AL LT AMB1, 72T/130C, CHASSI 93YMAFELAGJ774915 - RENAVAM 01048985865 - ANO/MODELO 2015/2016	1,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 2/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de novembro de 2021.

Fornecedor: LOURIVAL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 713.345.569-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VW/MASCA GRAMINI 0, 31 P/115 CV - PLACA ARN-3675 - CHASSI 98VV9452R937438 - RENAVAM 00153858397 - ANO/MODELO 2009/2009 - COR AMARELA	1,00	R$ 8.100,00	R$ 8.100,00

Valor Total Homologado - **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.992.446/0001-51 sob o nº, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, qual seja item 1 (Gasolina Comum), constantes do CONTRATO Nº 057/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/12/2021 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	GASOLINA COMUM	6,51	6,66	2,4%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 057/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 24/11/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 14/11/2021 a 20/11/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V. H. AUTO POSTO LTDA. EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, qual seja item 2 (Gasolina Comum), constantes do CONTRATO Nº 058/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/12/2021 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
2	Gasolina Comum	6,51	6,66	2,4%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 058/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 24/11/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 14/11/2021 a 20/11/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Processo: n.º 132/2021. Pregão Presencial nº 42/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (CMEIS e Escolas do Ensino Fundamental) do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.722.664/0001-50, estabelecida na AVENIDA MARINGA, 5220, centro, CEP 87502-080, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ALFABETO JÁ SEI LER- 72 PEÇAS MDF /CX. MADEIRA - CONTÉM 72 PEÇAS EM MDF. CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO 22 X 12 X 4CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	3	FUNDAMENTAL	31,80	95,40
1	3	Alinhavos iniciação - composto por 18 peças, sendo: 10 bases confeccionadas em m.d.f. (medium density fiberoard – fibra de média densidade) de 0,6 cm de espessura com 20 x 20 x 0,6 cm em impressão de termo transferência (transfer) com orifícios de 0,6 cm de diâmetro. 8 cordões de anafaia (cadarços) de poliéster de diversas cores, que variam de 70 cm a 90 cm de comprimento com dois anutilhos de um invólucro de plástico em cada extremidade que alinham as figuras à base. Caixa fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottii engelm de 1 cm de espessura, edindo 23 x 23 x 5,5 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura, sendo colada com cola branca atóxica e a tampa medindo 22,5 x 21,5 cm e	UN	10	CARLU	97,50	975,00
1	4	Alinhavos sortidos composto por 10 alinhavos sortidos: sendo 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustração de modelos de desenhos sortidos, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do Inmetro. Material m.d.f. idade a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível. Certificado pelo Inmetro	UN	10	CARLU	97,50	975,00
1	6	Aramado espiral tam. 20x40x10cm - base em madeira 40x11 com arame revestido em plástico e peças em madeira. Trabalha a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, exercita a orientação espacial e a lateralidade. Produto com certificação do Inmetro	UN	6	CARLU	59,50	357,00
1	11	Bichinhos de látex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	Kit	20	PET TOYS	289,00	5.780,00
1	12	Blocos de montagem pequeno engenheiro- composto por 120 peças confeccionadas em m.d.f. as peças triangulares são pintadas com tinta vermelha atóxica a base de água, que varia de 3 cm a 5,5 cm de tamanho. Caixa de papelão ondulado duplex 250g, medindo 24 x 17,5 x 4,5 cm.	UN	6	XALINGO	40,90	245,40
1	13	Blocos lógicos de madeira- 48 peças em madeira - contêm 48 peças em mdf com formas e espessuras variada sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm. Produto com certificação do Inmetro	UN	6	CARLU	60,00	360,00
1	21	Boneca mini kit c/ 10 unid. - conteúdo da embalagem: 10 bonecas; dimensões aproximadas do display produto 40 x 10,3 x 37 cm; idade recomendada: a partir dos 3 anos; altura aproximada da boneca: 15 centímetros	Kit	10	SUL ATACADO	270,00	2.700,00
1	23	Brinquedos pedagógico kit ferramenta pedagógica, confeccionado em material plástico resistente, boa qualidade, contendo pecas variadas do serviço de mecânica e marcenaria. Acompanha cesta desmontável para guardar objetos	UN	6	PICAPAU	91,90	551,40
1	24	Caixa plástica prática descrição: caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento com trava e tampa (guardar brinquedos)	UN	30	PLEION	78,90	2.367,00
1	25	Caminhão bombeiro – plástico com seis rodinhas e escada material para criança de até três anos de idade	UN	10	TOY KING	135,00	1.350,00
1	27	Caminhão coletor de lixo – plástico resistente material para criança de até três anos de idade	UN	10	USUAL BRINQUEDOS	140,00	1.400,00
1	28	Caminhão didático. Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x18,5 cm. Acompanha vários cubos de encaixar	UN	10	SUPER TOYS	97,90	979,00
1	29	Centopeia em poliéster 400 x 50 cm confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito lavável. Acondicionado em embalagem plástica. Objetivos: transforma a recreação livre em momentos de desenvolvimento psicomotor global. Conhecimento corporal e lateralidade. Em um material resistente, de fácil manuseio, limpeza e armazenamento. Certificado pelo Inmetro.	UN	6	CARLU	610,00	3.660,00
1	36	Dominó alimentação saudável, material em m.d.f, 28 peças de 7x3, 5 cm. Embalagem: caixa de madeira 9,5x17x4cm.	UN	6	CARLU	21,90	131,40
1	37	Dominó com metade das figuras, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.	UN	6	CARLU	23,30	139,80
1	38	Globo terrestre político, confeccionado em plástico abs de alta resistência, medindo 300 mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão.	UN	5	CARLU	214,00	1.070,00
1	39	Imagem e ação 1 - composto por 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 04 peões, 01 dado, 01 folheto de regras. Acondicionado em caixa de papelão medindo 23,0x35, 5x6, 5. Indicado para crianças a partir de 10 anos	UN	6	GROW	91,90	551,40
1	40	Jogo cara a cara - contendo: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marca pontos. Dimensões aprox. 43x4, 5x31, 5 cm	UN	6	ESTRELA	90,90	545,40
1	41	Jogo da memória (frutas, legumes e hortaliças), confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	UN	6	CARLU	24,90	149,40
1	42	Jogo da memória animais e filhotes, confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	UN	6	CARLU	23,90	143,40
1	46	Prancha de seleção gigante, material em m.d.f, 16 peças geométricas mais 1 base de 55x17x1,5 cm. Embalagem: plástico encolhível.	UN	1	CARLU	98,00	98,00
1	47	Quebra-cabeça esquema corporal - com 30 peças coloridas e estampadas de 18x28cm em m.d.f divididas em 2 quebra-cabeças com imagem do corpo humano (menino e menina). Embalagem plástica 18x28cm, produto com certificação do Inmetro	UN	6	CARLU	123,90	743,40
1	48	Raquete para tênis de mesa. Material em madeira, com revestimento bilateral em espuma de 1,7mm. Dimensões do produto (c x l x p): 25,7 cm x 14,4 cm x 1,0 cm	UN	20	CARLU	37,00	740,00
1	55	Twister	UN	1	HASBRO	121,00	121,00
1	57	Jogo forca jogo	UN	1	PAIS E FILHOS	42,00	42,00
1	60	Kit de animais da fazenda, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1cachorro; dimensões do produto: 25x20x4 cm dimensões do produto com embalagem: 27x22x6 cm comprimento dos animais: aproximadamente 20 cm peso aproximado do produto: 455g composição / material: plástico.	UN	7	OEM	132,00	924,00
1	68	FOFO BLOCOS, COM 35 PEÇAS EMBORRACHADOS DE MONTAR E ENCAIXAR MACIOS, PODENDO PISAR E SENTAR QUE NÃO MACHUCA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	10	ELKA	133,90	1.339,00
1	70	GIRAFA CORRE CORRE AMARELA COM BOLAS VERMELHAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, RODINHA COM FRICÇÃO NAS PATAS, 22CM DE ALTURA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	ELKA	60,90	243,60
1	71	JACARÉ DIDATICO COLORIDO, BOCA ABRE E FECHA, RODINHAS, COM PEÇAS DE ENCAIXE DE FORMAS VARIADAS, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	CALESTIA	66,90	267,60
1	72	CARRINHO FALAFONE, CARRINHO EM FORMATO DE TELEFONE, COLORIDO, COM FUNÇÕES DE SONS NAS TECLAS COM LUZES COLORIDAS, PEÇAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXAR E MANIPULAR, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	FALAFONE	151,90	607,60
1	78	CARRINHO BABY WORK, CARRINHOS COM CARACTERÍSTICAS DE BEBE, COLORIDO, COM FUNÇÕES VARIADAS EM SUA CAÇAMBA, PIPA, ESCADA, AREIA E CONCRETO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	10	BIG STAR	82,90	829,00
1	79	Baby cars girls, kit com quatro carros sendo um conversível, taxi, perua e um fusca nas cores predominantes rosa e roxo, com selo de certificação do inmetro.	UN	10	BIG STAR	82,90	829,00
1	80	KIT POLIBOL ESTRELA COM PEÇAS EM FORMATO DE ESTRELAS COMPOSTAS POR BOLAS, COLORIDAS, DE ENCAIXAR, 80 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	5	ESTRELA	118,60	593,00
1	81	Kit baby blocks, sacola plástica com 200 peças de encaixar, coloridos, formato retangular arredondados, com selo de certificação do inmetro.	UN	5	PAIS E FILHOS	290,00	1.450,00
1	83	Cavalinho balanço, gangorra em formato de cavalinho com assento anatômico, em plástico rígido resistente, manoplas para segurar com as mãos e base para apoio dos pés, com selo de certificação do inmetro.	UN	4	ROTOPLAS	166,90	667,60
1	84	Amiguinhos truk, kit com 6 carrinhos que montam e desmontam, coloridos, 11x18cm, com selo de certificação do inmetro.	UN	5	SAMBATOYS	258,00	1.290,00
1	86	LINHA DE MOVIMENTO Nº2, CONTENDO: 58 PEÇAS, COLORIDA, EM MADEIRA, BORRACHA E EVA, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS, 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS, 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, 1 TACOS DE MADEIRA, 1 BOLINHAS DE BORRACHA, 2 BOLINHAS DE PLÁSTICO, 1 PALHAÇO EM MDF, 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO, 1 PRANCHA DE EQUILÍBRIO MADEIRA, 2 PÉS DE PAU, 2 KRICTS.	UN	6	CARLU	860,00	5.160,00
1	87	KIT 10 TATAME TAPETE EVA 100X100X1CM 1X1 METRO 10MM. PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, O TATAME POSSUÍ MATERIAL QUE O PERMITE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE. FÁCIL MANUSEIO E MONTAGEM E TAMBÉM É IMPERMEÁVEL. HIGIÊNICO, PODE SER LIMPO COM PANO ÚMIDO OU LAVADO FACILMENTE COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. DURÁVEL, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA. A DURAÇÃO É LONGA, DEPENDENDO PRINCIPALMENTE DAS FORMAS ADEQUADAS DE MANUSEIO E ARMAZENAGEM.	UN	10	EVAMIX	418,00	4.180,00
1	88	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA, CONSISTE EM UM RECURSO LÚDICO PARA AUXILIAR CRIANÇAS QUE FAZEM TERAPIA, FACILITANDO O DIÁLOGO SOBRE QUESTÕES FAMILIARES. ISSO PORQUE OS BONECOS USADOS POSSIBILITAM QUE A CRIANÇA DEMONSTRE SUA DINÂMICA FAMILIAR POR MEIO DA BRINCADEIRA, INDICANDO COMO A FAMÍLIA SE RELACIONA. MATERIAL: FELTRO, CONTEÚDO: 7 BONECOS PRODUZIDOS ARTESANALMENTE.	UN	2	CARLU	215,00	430,00
1	89	FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA, CONSISTE EM UM RECURSO LÚDICO PARA AUXILIAR CRIANÇAS QUE FAZEM TERAPIA, FACILITANDO O DIÁLOGO SOBRE QUESTÕES FAMILIARES. ISSO PORQUE OS BONECOS USADOS POSSIBILITAM QUE A CRIANÇA DEMONSTRE SUA DINÂMICA FAMILIAR POR MEIO DA BRINCADEIRA, INDICANDO COMO A FAMÍLIA SE RELACIONA. MATERIAL: FELTRO, CONTEÚDO: 7 BONECOS PRODUZIDOS ARTESANALMENTE.	UN	2	CARLU	221,00	442,00
		TOTAL DO LOTE – 01					**R$45.522,80**

VALOR TOTAL DA ATA = R$45.522,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - PMU.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e rejeito asfáltico, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Município de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Fonte	Descrição	Qtde Estimada para 12 meses	Unid	Valor Unit./ Preço Registrado	Marca	Valor Total	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	DER/PR 021/21 - ANP - 07/21	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR, ESP 21/17 (reperfilamento) **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	4.500	Ton	R$ 478,00	Alugalila	R$ 2.151.000,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 051/2021 - PMU	Alugalila, Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda	29/11/2022
07	COTAÇÃO	Rejeito asfáltico –	375	Ton	R$ 114,00	Alugalila	R$ 42.750,00	Pregão	Alugalila,	29/11/2022

1

		COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.						Eletrônico - Sistema Registro de Preços 051/2021 - PMU	Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda	
		VALOR TOTAL:					**R$ 2.193.750,00**			

Umuarama, 29 de novembro de 2021.

CONDIÇÕES:

1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, sendo solicitados com um dia útil de antecedência, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, ficando a empresa responsável por entregar os produtos solicitados até as 08:30 horas do dia seguinte.
2. A Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Obras realizará a retirada dos produtos (quando utilizados no serviço de tapa buraco, em casos que o material for utilizado para recape e/ou reperfilamento a contratada deverá entregar o material no local onde será executado o serviço pelo Município) junto a empresa Contratada, num percurso de até 30 (trinta) km do Município de Umuarama, acima desta quilometragem a empresa contratada se responsabilizará pela entrega, nos locais indicados pela Secretaria de Obras, no caso do CBUQ. No caso do Rejeito Asfáltico e Emulsão Asfáltica RR-2C, o produto deverá ser entregue no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Umuarama, sito à Rodovia PR 487.

JUSTIFICATIVA: O Município se responsabilizará pela retirada dos produtos para tapa buraco em um percurso de até 30 (trinta) km, pois é mais vantajoso a administração retirar o material diretamente na usina, ao invés da contratada entregar o material, depositá-lo no chão e o Município ter que utilizar maquinário para carregar o próprio caminhão e iniciar os serviços em vários pontos da cidade, tal ação ocasionará morosidade na execução dos serviços, podendo esfriar o CBUQ que deve ser utilizado em alta temperatura.
Já nos casos que o produto for utilizado para recape e/ou reperfilamento, será de responsabilidade da contratada a entrega do produto no local onde o Município está executando o serviço, visto que a entrega dever ser diretamente no maquinário que está executando o serviço, sendo de forma rápida, não interferindo no andamento do serviço que será executado pelo Município.

3. O peso mínimo de retirada dos produtos, será de 05(cinco) toneladas para o CBUQ e Rejeito Asfáltico, levando em consideração que o Município não tem local para estocar maiores quantidades do material.
4. Previsão de ensaios Tecnológicos:
a) CBUQ:
a.1) Ensaio de Percentagem de Betume – Conforme Norma DNIT 158/2011;
a.2) Ensaio de Analise Granulométrica – Conforme Norma DNER-ME 093/98.
a.3) Os ensaios acima citados serão realizados por empresa terceirizada, contratada pelo Município, as amostras são retiradas de cada carga no momento do fornecimento, para verificação se o produto fornecido está atendendo as especificações estabelecidas.

5. Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
6. O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A gestão e fiscalização será executada por servidores a serem indicados na ATA.
7. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
8. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Alugalila, Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO N° 94/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 56/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 42/2021 de 03 de maio de 2021 – 1ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	3°	Davi Santos Rocha	Secretaria Municipal de Saúde	21/06/2021	22/06/2022	120.589.089-02	R$ 1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de dezembro de 2021
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 95/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 57/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 49/2021 de 17 de maio de 2021 – 2ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	20º	Rogerio Estevo Da Rocha	Secretaria Municipal de Saúde	21/06/2021	22/06/2022	809.960.949-20	R$ 1.550,00
2	21º	Sabrina Remor De Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde	21/06/2021	22/06/2022	006.943.759-93	R$ 1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 96/2021
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
Objeto do Edital nº 52/2021 de 25 de maio de 2021 – 3ª Chamada
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	24º	Thalita Monteiro Messias	Secretaria Municipal de Saúde	21/06/2021	22/06/2022	108.185.569-00	R$ 1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.41.029.001.19-0009094 em face do PRO CURSOS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob n°17.475.620/0001-80, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor,e no artigo 42 do Decreto Federal n. 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, querendo , apresentar impugnação ao processo administrativo em epígrafe , no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n°2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 01 de dezembro de 2021.
Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1455 de 03/11/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de supressão e poda de árvores no Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.400.577,00 (Hum milhão e quatrocentos mil e quinhentos e setenta e sete reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1298 de 07/10/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de 01(par) de tabelas de basquetebol móvel hidráulica, que será instalado no Ginásio de Esportes do Parque Alplaville, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de Novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços n° 001/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e rejeito asfáltico, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Município de Umuarama.
Valor: R$ 2.193.750,00 (dois milhões cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/812 e no Pregão Eletrônico n° 097/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.654/2021, em 11 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de novembro de 2021, edição nº. 12.292, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 353/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de manutenção de peças e componentes eletrônicos (módulo semafórico, placa de potência, fonte, nobreak, módulo GPRS/3G e rack semafórico), para atendimento das necessidades da Umutrans - Diretoria de Trânsito, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/970 e na Inexigibilidade de Licitação n° 023/2021, ratificado em 17 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de novembro de 2021, edição nº. 12.293, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.715/2021
Nomeia EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.455.637-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 101.685.709-80, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 02 de dezembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.716/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, matricula 939711, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.876.076-8 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 053.952.899-41, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 45 (quarenta e cinco) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 08 de novembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 070/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato em até R$ 342.375,88 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), alterando o valor mensal de até R$ 710.862,75 (setecentos e dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para até R$ 368.486,87 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total em até R$ 2.210.921,22 (dois milhões duzentos e dez mil novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando e atualizando o valor total do contrato R$ 4.265.176,50 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para R$ 6.476.097,72 (seis milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.281. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 214 - F: 301019
70.001.10.302.0025.2.281. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 241 - F: 1019
70.001.10.302.0025.2.281. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 49 - F: 0001
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira/ Coordenadora Geral de Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 205/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica reduzido o valor mensal do presente contrato em até R$ 174.026,04 (cento e setenta e quatro mil e vinte e seis reais e quatro centavos), alterando o valor mensal de até R$ 1.002.692,41 (hum milhão e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para até R$ 828.666,37 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor em até R$ 348.052,08 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais e oito centavos) referente a diferença de 2 (dois) meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato R$ 11.879.679,68 (onze milhões oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para R$ 11.531.627,60 (onze milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.277. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 172/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 19 e 21, perfazendo o valor deste termo em R$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais), Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para R$ 306.425,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.306.0028.2.062 – ED:3.3.90.32.00.00 – D:207 – F: 001
70.001.10.306.0028.2.062 – ED:3.3.90.32.00.00 – D:208 – F: 494 – Rec Federal
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 172/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 17 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 306.425,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para até R$ 382.985,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062 – ED:3.3.90.32.00.00 – D:207 – F: 001
70.001.10.306.0028.2.062 – ED:3.3.90.32.00.00 – D:208 – F: 494 – Rec Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 068/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 061/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ R$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 1.742.400,00 (hum milhão setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para até R$ 2.395.800,00 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/11/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 037/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BIOPREV ANALISES CLINICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total anual do presente contrato de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do presente contrato de até R$ 1.980.000,00 (hum milhão novecentos e oitenta reais), para até R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 041/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 2.345.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais), para R$ 3.048.500,00 (três milhões quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/11/2021
Umuarama, 01 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam item 2 (Gasolina Aditivada) e item 3 (Etanol Hidratado), constantes do CONTRATO Nº 059/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/12/2021 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
2	Gasolina Aditivada	6,62	6,73	1,67%
3	Etanol Hidratado	5,49	5,69	3,7%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 059/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 24/11/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 14/11/2021 a 20/10/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marcelino Rollon, 200 - Centro - Guaíra - PR
Fone: 3642 8560

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

SÚMULA: Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Inicio	término
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES	6206841_8	20/12/2021	18/01/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 23 de Novembro de 2021

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.
Valor Total: R$ 280.603,40 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e tres reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 106/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos: (100.000 km) do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK, Frota: 499, PLACA: BDX-6J32, PT. 36469; (100.000 km) do Veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK, Frota: 500, PLACA: BDX-6J35, PT. 36470 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 2.180,00 (Dois mil e cento e oitenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 01 de março de 2022.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 107/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos: (60.000 km) do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK – Frota: 524 – PLACA: BEP-6G96 – PT. 38548 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 01 de março de 2022.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 563/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 244/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 244/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, sendo a empresa vencedora:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 280.603,40 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e tres reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 564/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de estabilizante de solo líquido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse município, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 2.874/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 30 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 135/2021
Pregão Presencial - nº 096/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES DOS VEÍCULOS FIAT DUCATO BAX-1270, M. BENZ SPRINTER BAB-8839, BDH-7D43, BCC-8045, RENAULT MASTER MINIBUS BCC-8043, BCC-8044, RENAULT MASTER JM BEK-3G46, BEX-3G48, BEK-3G49, BEX-2J87 e RENAULT MASTER FURGÃO BAL-0488, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 77.404,40 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ABERTURA: 16/12/2021 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2619
DATA: 01 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 088/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DSMI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 088/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 088/2021, em favor da empresa DSMI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME os itens 01 e 02, que tem como objeto: Aquisição de Moldes para fabricação industrial, visando à geração de empregos e rendas, conforme termo de referência parte integrante deste edital."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à aquisição de materiais elétricos de forma parcelada, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 104.542,15 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.01/12/2021
ABERTURA: 14/12/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 01/12/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de Dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

CLASSIFICAÇÃO GERAL — 01/12/2021 11:18:29

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MÔNICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	H D C	17/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	N F L B	21/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE GRASIELI PEREIRA DA LUZ CUTTI	I C P	29/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	
ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI	M R S B	12/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado
ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	R L D C	04/02/2021	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	
ANGELICA DA SILVA LONGO NERI	J A L N	23/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado
ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	A D S M	15/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	D L L	11/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado
ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	I R C *	06/04/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	
JELIANE DOS SANTOS	E B D S D S *	31/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado		
JHULIA THAIS DA SILVA VASSI	L V D S	29/05/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 5º Colocado	
MARCIO MORENO DE SOUZA	L V S D S	14/07/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado	
SUELEM FÉLIX DOS SANTOS	J B D S *	04/01/2021	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
TATIANE ALESSANDRA CAVALHERI	M J C E *	17/04/2020	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	E D B D S	24/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado	
VANUSA BARBOSA DE RESENDE JORDÃO	E E D R J *	30/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AILTON DOPP	J M D S D	14/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado		
ALANI DOS REIS SANTOS PINHEIRO	G S P	07/11/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado		
ALESSANDRA NICACIO DA SILVA POLIZEL	J G N P	29/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
CAMILE SARMENTO LIMA	R G R L	03/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO	M A R D S	11/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
EDUARDA VYCTORIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	A L D A D S	18/08/2019	CMEI CORA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
ELLEN CAROLINE LAURINDO PAULA CARVALHO	A G L P	19/05/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado
JAQELINE ATIMA DE SOUZA	L D S L	25/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado		
JULIANA DA SILVA GOMES	D A D S G	11/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 2º Colocado
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS	L M D S M	12/11/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado
LORENA GALVAO FREDERICO	M F K D S	13/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado		
PATRÍCIA MATOSSILVA	J M S D S	06/06/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S *	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado		
SUELLEN DOS SANTOS GOMES	L D S A G D S *	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado		
TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	C T D B	25/04/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado		
THAÍS REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	A D O S	14/10/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	T M J D O	06/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 01/12/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, neste ato representada pelo Srº ACYR MIGUEL URIO, portador do RG nº 5185904, CPF nº. 014.639.939-00, residente na AV.BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 071/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM DO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER, PLACAS RHG 2F21, PATRIMONIO 8944, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	9	ÓLEO ELF 5W30 DIESEL	44,00	396,00
1	1	1	Filtros de Óleo, Combustível, Separador e Ar	755,72	755,72
3	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS	190,00	190,00
4	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	580,45	580,45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 071/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA e de R$ 1.922,17 (mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 01/12/2021 e término em 30/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº071/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 61234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030010600
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Altônia 01 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de motor para portão eletrônico da garagem da Unidade de Vigilância em saúde, no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Com a empresa: VALDIRENE DE FATIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, com sede a Avenida XV de Novembro, 925 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – 06.003.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 01 de dezembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 272/2021, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GIUSLEY BELINI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 194/2021, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 13/12/2021 a 22/12/2021, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, ao Servidor GIUSLEY BELINI, inscrito na CI/RG sob nº 8.013.345-6 SSP/PR e CPF sob nº 031.952.079-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 935/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
II – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de Dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	06 e 07/12/2021	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ANEXO II

CONVOCAÇÕES — 01/12/2021 11:19:15

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
615583d0747db3711da1c20c	M D S C	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6149b6d44f4a5ef505551ffb	L P D S	JESSICA CAROLINE PUPIM DE ALMEIDA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
612fa45e4f4a5ef505551257	J M B N	VANESSA BARROS DE SOUZA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
612fae434f4a5ef50555128a	L G P	DJALMA PALIN JUNIOR	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
619ce2fd8d7237663589cc47	V G D S	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	CMEI CORA CORALINA - Integral
61533315aa2f08a2db827dde	I S P D S	MATIELHY SOARES DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6145f5ae4f4a5ef505551e91	G H P P	SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
612f44644f4a5ef505550e4c	J L P C	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	CMEI MADRE PAULINA - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6153224caa2f08a2db827db0	I E M	CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
61532f82aa2f08a2db827dd2	H C M	SILVANA PATRÍCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA MORENO	CMEI MADRE PAULINA - Integral
619f8a308d7237663589cc66	J M R P	THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
61538cff747db3711da1c0b7	B H M J E	ADRIELE APARECIDA MOREIRA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
613f94954f4a5ef505551c27	C G N	ELAINE GELINI CLAUS NEVES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6131dd1a4f4a5ef50555160c	F E B V	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
613396c54f4a5ef505551798	A D C B	RAFAELA BASTILHA DE CARVALHO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
612f633a4f4a5ef50555104c	P H G G	THIAGO VECHIATO GALASSI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

ENDERÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBANSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guaruni – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

22-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

Publicações legais

PREFEIURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 28 de janeiro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Memorial descritivo com os seguintes itens;

* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.

l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);

m) Anexo I preenchido

n) Anexo II preenchido

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 20 de janeiro de 2021.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)________________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº________________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.

- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

________________, em ______ de __________________ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO II

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°_____________________.

Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço Comercial:
CEP:___________________________ Cidade: ______________ Estado:
Telefone:
CNPJ:___________________________ Home Page:
e-mail.

Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº________________________, Agência _______________, Banco ________________________, Cidade ______________, Estado__________.

Especialidade:__________________________, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.

Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)

Médico Responsável:____

CRM do Médico Responsável:____________________R.G. do Médico Responsável :___________

CPF do Médico Responsável: ____

Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº____________

Data:

(assinatura do solicitante)

____

(nome do solicitante)

ANEXO III

a) Consultas Especializadas:

- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial

b) Exames especializados:

- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia

c) Atendimentos especializados:

- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados

Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ____________________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _______________, com sede à Rua ____________, nº _____ – CEP: ___________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de ____________ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ____________ de 2021, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de __________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total

Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ __________ (_____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal
para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2021 e com término previsto para _____de _________ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº ____ – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, ___ de _________ de 2021.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA

GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8E49	279350S000124000	18/11/2021	56732
AAK7270	279350S000123597	15/11/2021	60503
AAO6243	279350S000123802	17/11/2021	60503
AAW9816	279350S000123863	19/11/2021	56732
AAX4F88	279350S000124074	21/11/2021	60503
AAY6919	279350S000123815	18/11/2021	60503
ABB9624	279350S000123982	18/11/2021	60503
ABE4246	279350S000123928	19/11/2021	60503
ABM8B39	279350S000123515	14/11/2021	56732
ABW7H56	279350S000123749	16/11/2021	56732
ABX0378	279350S000124050	19/11/2021	60503
ABX4198	279350S000123862	20/11/2021	60503
ABY3641	279350S000123922	20/11/2021	60503
ABY3641	279350S000123448	18/11/2021	60503
ABY3641	279350S000123557	14/11/2021	60503
ABY3641	279350S000123455	18/11/2021	60503
ABY3641	279350S000123831	19/11/2021	60503
ABY3641	279350S000123458	18/11/2021	60503
ACS7C58	279350S000123671	17/11/2021	60503
ADF7G86	279350S000124071	21/11/2021	60503
ADH4A88	279350S000123952	19/11/2021	60503
ADS2131	279350S000123790	17/11/2021	60503
AEN9861	279350S000123881	20/11/2021	60503
AER2005	279350S000123990	18/11/2021	60503
AES8C63	279350S000123617	15/11/2021	60503
AEU9C00	279350S000123573	15/11/2021	60503
AFB0B16	279350S000123598	15/11/2021	60503
AFB6559	279350S000123839	19/11/2021	56732
AFI9579	279350S000123680	17/11/2021	60503
AFO4H79	279350S000123844	20/11/2021	60503
AFU0114	279350S000123906	20/11/2021	60503
AFU0114	279350S000123966	20/11/2021	60503
AFW2D61	279350S000123584	15/11/2021	60503
AFY3B17	279350S000123777	17/11/2021	60503
AGB0526	279350S000123741	16/11/2021	60503
AGE7655	279350S000123710	16/11/2021	60503
AGE9200	279350S000123686	16/11/2021	60503
AGH0A02	279350S000123826	18/11/2021	60503
AGK2135	279350S000123506	14/11/2021	60503
AGO0160	279350S000123876	19/11/2021	60503
AHB5H71	279350S000123502	14/11/2021	60503
AHC0774	279350S000124096	21/11/2021	60503
AHD3944	279350S000123921	20/11/2021	60503
AHD3944	279350S000123927	20/11/2021	60503
AHE4H73	279350S000123875	19/11/2021	60503
AHG2905	279350S000123678	17/11/2021	56732
AHN8297	279350S000124077	21/11/2021	60503
AHT3636	279350S000123822	18/11/2021	60503
AHW7505	279350S000123543	14/11/2021	60503
AIC2834	279350S000123677	17/11/2021	60503
AID3459	279350S000123992	18/11/2021	60503
AID3459	279350S000123961	20/11/2021	60503
AIE2736	279350S000123898	20/11/2021	60503
AIG1914	279350S000123757	17/11/2021	60503
AIG1914	279350S000123733	16/11/2021	60503
AII4177	279350S000123607	15/11/2021	60503
AIL3D35	279350S000123869	20/11/2021	56732
AIM2401	279350S000123879	20/11/2021	60503
AIS8847	279350S000123726	16/11/2021	60503
AJD6627	279350S000124054	20/11/2021	56732
AJH0237	279350S000123975	18/11/2021	60503
AJH4B99	279350S000123889	19/11/2021	60503
AJM3325	279350S000123977	18/11/2021	60503
AJN0628	279350S000123967	20/11/2021	60503
AJO3F26	279350S000123963	20/11/2021	60503
AJQ8108	279350S000123719	16/11/2021	60503
AJQ8108	279350S000123784	17/11/2021	60503
AJQ8108	279350S000123538	14/11/2021	60503
AJR1I69	279350S000124103	21/11/2021	60503
AJV3974	279350S000123798	17/11/2021	60503
AJW1993	279350S000124088	21/11/2021	56732
AKB7B96	279350S000123995	18/11/2021	60503
AKC0G09	279350S000123818	18/11/2021	60503
AKD7I98	279350S000123970	20/11/2021	60503
AKE0102	279350S000123877	19/11/2021	56732
AKG1D31	279350S000123787	17/11/2021	60503
AKG8235	279350S000123816	18/11/2021	60503
AKG8235	279350S000123979	18/11/2021	60503
AKG8235	279350S000123830	19/11/2021	60503
AKI1F90	279350S000123962	20/11/2021	60503
AKN2I88	279350S000123923	20/11/2021	60503
AKN4955	279350S000123702	16/11/2021	60503
AKS9470	279350S000123577	15/11/2021	60503
AKU3145	279350S000124087	21/11/2021	60503
AKV4C52	279350S000123913	19/11/2021	56732
AKW2172	279350S000123813	18/11/2021	60503
AKW2172	279350S000123814	18/11/2021	60503
AKW2172	279350S000123504	14/11/2021	60503
AKW2172	279350S000123520	14/11/2021	60503
AKY2634	279350S000123695	16/11/2021	60503
AKY2634	279350S000123483	18/11/2021	60503
AKY2634	279350S000123581	15/11/2021	60503
ALA3415	279350S000123959	19/11/2021	60503
ALA3415	279350S000123974	20/11/2021	60503
ALC5735	279350S000123907	19/11/2021	60503
ALF6229	279350S000123704	16/11/2021	60503
ALO3223	279350S000123530	14/11/2021	60503
ALP6595	279350S000123988	18/11/2021	60503
ALP6595	279350S000123747	15/11/2021	60503
ALQ8122	279350S000123587	15/11/2021	60503
ALQ9962	279350S000123459	18/11/2021	60503
ALR2D75	279350S000123885	20/11/2021	60503
ALV4837	279350S000123871	20/11/2021	60503
ALV4837	279350S000124038	18/11/2021	60503
ALV4837	279350S000123456	18/11/2021	60503
ALV4837	279350S000123865	19/11/2021	60503
ALV4837	279350S000123853	19/11/2021	60503
ALV4837	279350S000124035	20/11/2021	60503
ALV4837	279350S000123860	20/11/2021	60503
ALV4837	279350S000124069	21/11/2021	60503
ALV4837	279350S000123998	18/11/2021	60503
AMA9125	279350S000123468	18/11/2021	60503
AMA9125	279350S000123985	18/11/2021	60503
AMB0383	279350S000123941	20/11/2021	60503
AMB3861	279350S000123674	17/11/2021	60503
AMC4264	279350S000123562	15/11/2021	60503
AMD9500	279350S000123669	17/11/2021	56732
AME9822	279350S000123552	14/11/2021	60503
AME9822	279350S000123783	17/11/2021	60503
AMF8496	279350S000123606	15/11/2021	60503
AMG4C24	279350S000123660	16/11/2021	56732
AMM0553	279350S000123738	16/11/2021	60503
AMP8177	279350S000123465	18/11/2021	60503
AMQ9275	279350S000123457	18/11/2021	60503
AMR6519	279350S000123490	14/11/2021	60503
AMR8H46	279350S000123561	15/11/2021	60503
AMR8H46	279350S000123632	16/11/2021	60503
AMR8H46	279350S000123568	15/11/2021	60503
AMS0J08	279350S000123852	19/11/2021	60503
AMS2489	279350S000123926	20/11/2021	60503
AMU5495	279350S000123445	18/11/2021	60503
AMU8851	279350S000123664	17/11/2021	60503
ANC7262	279350S000123443	18/11/2021	60503
ANC7262	279350S000123658	16/11/2021	60503
ANC7262	279350S000123454	18/11/2021	60503
ANC7262	279350S000123461	18/11/2021	60503
ANC9389	279350S000123931	19/11/2021	60503
ANF1026	279350S000124072	21/11/2021	60503
ANF4G46	279350S000123621	15/11/2021	60503
ANI4461	279350S000123864	19/11/2021	60503
ANI4461	279350S000123866	19/11/2021	60503
ANI7213	279350S000123585	15/11/2021	60503
ANJ2365	279350S000123811	18/11/2021	60503
ANL4702	279350S000123849	19/11/2021	60503
ANR7404	279350S000123533	14/11/2021	56732
ANT2151	279350S000123514	14/11/2021	60503
ANT4302	279350S000123845	20/11/2021	60503
ANT6341	279350S000123812	18/11/2021	60503
ANT7294	279350S000124057	20/11/2021	60503
ANV8444	279350S000123451	18/11/2021	56732
ANY4920	279350S000124042	18/11/2021	60503
ANY6061	279350S000123712	16/11/2021	60503
AOA1377	279350S000124094	21/11/2021	60503
AOA9529	279350S000123799	17/11/2021	60503
AOA9529	279350S000123969	19/11/2021	60503
AOA9529	279350S000123973	20/11/2021	60503
AOA9529	279350S000123673	17/11/2021	60503
AOB6655	279350S000123508	14/11/2021	60503
AOC1830	279350S000123550	14/11/2021	60503
AOG6072	279350S000123668	17/11/2021	60503
AOG9481	279350S000123723	16/11/2021	60503
AOH1137	279350S000123868	20/11/2021	60503
AOH5797	279350S000123492	14/11/2021	60503
AOI0H89	279350S000123942	20/11/2021	60503
AOK1335	279350S000123851	19/11/2021	60503
AOK7333	279350S000123474	18/11/2021	60503
AOK9F85	279350S000124022	19/11/2021	60503
AOL7912	279350S000123537	14/11/2021	60503
AOM4572	279350S000123850	19/11/2021	60503
AON3A48	279350S000123656	17/11/2021	60503
AON5965	279350S000123697	16/11/2021	56732
AOP1763	279350S000123633	16/11/2021	60503
AOP1763	279350S000123634	17/11/2021	60503
AOP6040	279350S000123636	17/11/2021	60503
AOP6040	279350S000123481	18/11/2021	60503
AOP6716	279350S000123709	16/11/2021	60503
AOR5316	279350S000123556	14/11/2021	60503
AOT9658	279350S000123797	17/11/2021	60503
AOT9658	279350S000123904	19/11/2021	60503
AOU1153	279350S000123649	16/11/2021	60503
AOU5883	279350S000123867	19/11/2021	60503
AOX9953	279350S000123943	20/11/2021	60503
AOY6238	279350S000123469	18/11/2021	60503
AOY8416	279350S000124046	19/11/2021	60503
AOZ8646	279350S000123644	16/11/2021	60503
APA6I32	279350S000123639	16/11/2021	60503
APB0986	279350S000123808	18/11/2021	60503
APD7967	279350S000123858	19/11/2021	60503
APE2723	279350S000123499	14/11/2021	60503
APE3F31	279350S000123767	17/11/2021	60503
APF6231	279350S000123567	15/11/2021	60503
APH8650	279350S000123762	17/11/2021	60503
APJ0716	279350S000123782	17/11/2021	56732
APK6391	279350S000124048	19/11/2021	60503
APL1381	279350S000123902	19/11/2021	60503
APN8241	279350S000123886	20/11/2021	60503
APP8741	279350S000123452	18/11/2021	60503
APP8741	279350S000123551	14/11/2021	60503
APR4376	279350S000123437	18/11/2021	60503
APV5935	279350S000123450	18/11/2021	60503
APX6430	279350S000123701	17/11/2021	60503
APX6430	279350S000123511	14/11/2021	60503
APX9698	279350S000123541	14/11/2021	60503
APZ3519	279350S000123631	16/11/2021	60503
APZ8115	279350S000123590	15/11/2021	60503
AQD2573	279350S000123991	18/11/2021	60503
AQD2573	279350S000124025	19/11/2021	60503
AQD2573	279350S000123524	14/11/2021	60503
AQF7328	279350S000123546	14/11/2021	60503
AQH8211	279350S000123720	16/11/2021	60503
AQI9F43	279350S000123637	17/11/2021	60503
AQK3011	279350S000123755	16/11/2021	60503
AQL6B40	279350S000124080	21/11/2021	60503
AQM3866	279350S000123653	17/11/2021	60503
AQM7020	279350S000123521	14/11/2021	60503
AQP0562	279350S000124031	20/11/2021	60503
AQP0562	279350S000123751	16/11/2021	60503
AQQ8407	279350S000124015	18/11/2021	56732
AQT8289	279350S000123764	17/11/2021	60503
AQT8691	279350S000123721	16/11/2021	60503
AQU1971	279350S000123667	17/11/2021	60503
AQU6907	279350S000123528	14/11/2021	60503
AQU7703	279350S000123848	19/11/2021	60503
AQV5925	279350S000123619	15/11/2021	60503
AQY6328	279350S000123896	19/11/2021	60503
ARA2369	279350S000123482	18/11/2021	60503
ARA4702	279350S000124047	19/11/2021	60503
ARB8B08	279350S000123539	14/11/2021	56732
ARC3494	279350S000123553	14/11/2021	56732
ARC4104	279350S000124020	19/11/2021	60503
ARI1428	279350S000123916	19/11/2021	60503
ARI7E68	279350S000123912	19/11/2021	60503
ARJ1045	279350S000123997	18/11/2021	60503
ARJ7F50	279350S000123484	18/11/2021	60503
ARK6307	279350S000124089	21/11/2021	56732
ARL5321	279350S000123578	15/11/2021	60503
ARO5014	279350S000123547	14/11/2021	60503
ARP2557	279350S000123887	20/11/2021	60503
ARP2557	279350S000123939	20/11/2021	60503
ARU0H04	279350S000123725	16/11/2021	56732
ARV6402	279350S000123624	15/11/2021	60503
ARX4206	279350S000124001	18/11/2021	60503
ARY2695	279350S000123592	15/11/2021	60503
ARZ2374	279350S000123652	17/11/2021	60503
ASF5G40	279350S000123435	18/11/2021	60503
ASI7396	279350S000123620	15/11/2021	60503
ASI7396	279350S000123793	17/11/2021	60503
ASO3721	279350S000123495	14/11/2021	60503
ASU3I34	279350S000123438	18/11/2021	60503
ASW3547	279350S000123945	20/11/2021	60503
ASW5E12	279350S000123836	19/11/2021	60503
ASZ4290	279350S000123705	16/11/2021	60503
ATB6303	279350S000123623	15/11/2021	56732
ATC3D22	279350S000123950	19/11/2021	60503
ATD3469	279350S000123471	18/11/2021	56732
ATD3695	279350S000124093	21/11/2021	60503
ATG0C01	279350S000123505	14/11/2021	60503
ATJ0819	279350S000124036	20/11/2021	60503
ATJ3727	279350S000124067	21/11/2021	60503
ATK0640	279350S000123588	15/11/2021	60503
ATK4H94	279350S000124098	21/11/2021	60503
ATM1343	279350S000123436	18/11/2021	60503
ATO1616	279350S000123878	19/11/2021	56732
ATS1178	279350S000123993	18/11/2021	60503
ATS5181	279350S000123774	17/11/2021	60503
ATT6169	279350S000123449	18/11/2021	60503
ATU8B07	279350S000123496	14/11/2021	60503
ATV2904	279350S000123791	17/11/2021	60503
ATW0D50	279350S000124005	18/11/2021	60503
ATX0614	279350S000124060	21/11/2021	60503
ATX1828	279350S000123734	16/11/2021	60503
ATY4033	279350S000123608	15/11/2021	60503
AUA7F79	279350S000123823	18/11/2021	60503
AUB3083	279350S000123432	18/11/2021	60503
AUK8G72	279350S000123740	16/11/2021	60503
AUL3632	279350S000123932	19/11/2021	60503
AUM1G27	279350S000123840	19/11/2021	60503
AUM4455	279350S000124051	19/11/2021	60503
AUM4455	279350S000124045	18/11/2021	60503
AUM7E39	279350S000124044	18/11/2021	60503
AUO7984	279350S000124105	21/11/2021	60503
AUQ4A10	279350S000123786	17/11/2021	60503
AUT9396	279350S000123654	17/11/2021	60503
AUX0G53	279350S000123645	16/11/2021	60503
AUX9I07	279350S000123570	15/11/2021	60503
AUY9408	279350S000123929	19/11/2021	56732
AVC5950	279350S000123946	20/11/2021	60503
AVC7924	279350S000123466	18/11/2021	60503
AVG7926	279350S000123873	19/11/2021	56732
AVL5386	279350S000124053	20/11/2021	60503
AVM6J02	279350S000124039	18/11/2021	60503
AVN5077	279350S000123854	19/11/2021	60503
AVO9492	279350S000123735	16/11/2021	60503
AVQ5208	279350S000123937	19/11/2021	60503
AVS9G89	279350S000123731	16/11/2021	60503
AVU5308	279350S000123987	18/11/2021	60503
AVV9797	279350S000123602	15/11/2021	60503
AVY4178	279350S000124013	18/11/2021	60503
AWC0703	279350S000123650	16/11/2021	56732
AWD7589	279350S000123549	14/11/2021	60503
AWJ4330	279350S000124037	20/11/2021	60503
AWP7I50	279350S000123713	16/11/2021	60503
AWR1927	279350S000123574	15/11/2021	60503
AWR8752	279350S000123690	16/11/2021	60503
AWV8621	279350S000123794	17/11/2021	60503
AWX7474	279350S000123612	15/11/2021	60503
AWY5J95	279350S000124106	21/11/2021	60503
AWZ2509	279350S000124049	19/11/2021	56732
AXC1472	279350S000124063	21/11/2021	60503
AXG5779	279350S000123911	19/11/2021	60503
AXI1582	279350S000123763	17/11/2021	60503
AXI4A28	279350S000123748	16/11/2021	60503
AXJ2E05	279350S000123891	19/11/2021	60503
AXL1460	279350S000123821	18/11/2021	60503
AXN8718	279350S000124010	18/11/2021	60503
AXO6A89	279350S000123805	17/11/2021	56732
AXP8J17	279350S000123835	20/11/2021	60503
AXR2I30	279350S000123558	14/11/2021	60503
AXS5266	279350S000123910	19/11/2021	60503
AXY0881	279350S000123857	19/11/2021	60503
AXY3125	279350S000124068	21/11/2021	60503
AXY6222	279350S000123834	20/11/2021	60503
AYA3757	279350S000124078	21/11/2021	60503
AYB2379	279350S000123795	17/11/2021	60503
AYC7H97	279350S000123501	14/11/2021	56732
AYG3090	279350S000123986	18/11/2021	60503
AYG3G59	279350S000123683	17/11/2021	60503
AYH7C37	279350S000124104	21/11/2021	56732
AYM3I08	279350S000123472	18/11/2021	60503
AYM5A03	279350S000123655	17/11/2021	56732
AYM5F11	279350S000123883	20/11/2021	56732
AYN0684	279350S000123643	16/11/2021	60503
AYO1613	279350S000123708	16/11/2021	60503
AYO9953	279350S000123626	15/11/2021	60503
AYP0J22	279350S000123899	20/11/2021	60503
AYR2J57	279350S000123949	20/11/2021	60503
AYV5046	279350S000123531	14/11/2021	60503
AYX5494	279350S000123894	19/11/2021	60503
AYX6840	279350S000123665	17/11/2021	56732
AYY1747	279350S000123775	17/11/2021	60503
AZA9362	279350S000123622	15/11/2021	60503
AZB4D87	279350S000123498	14/11/2021	60503
AZE8B19	279350S000124024	19/11/2021	60503
AZF9226	279350S000123516	14/11/2021	60503
AZH4729	279350S000123955	19/11/2021	60503
AZJ2B17	279350S000123525	14/11/2021	60503
AZK1J36	279350S000123890	19/11/2021	56732
AZK5914	279350S000123829	19/11/2021	60503
AZM2F19	279350S000123901	20/11/2021	60503
AZN5123	279350S000123842	19/11/2021	56732
AZN7044	279350S000123545	14/11/2021	60503
AZO8D00	279350S000123825	18/11/2021	60503
AZR7870	279350S000123706	16/11/2021	60503
AZS4500	279350S000123434	18/11/2021	56732
AZU0551	279350S000123685	16/11/2021	56732
AZX6771	279350S000123758	17/11/2021	60503
BAA1062	279350S000123555	14/11/2021	60503
BAA6852	279350S000123681	17/11/2021	60503
BAE7D32	279350S000123776	17/11/2021	60503
BAF1582	279350S000123679	17/11/2021	56732
BAH6J08	279350S000123638	16/11/2021	60503
BAH8D83	279350S000123724	16/11/2021	60503
BAH8D83	279350S000123684	16/11/2021	60503
BAI4E39	279350S000123707	16/11/2021	60503
BAI6770	279350S000123441	18/11/2021	60503
BAL6209	279350S000123828	18/11/2021	60503
BAL6209	279350S000123610	15/11/2021	60503
BAP9F12	279350S000123470	18/11/2021	60503
BAS4D50	279350S000123996	18/11/2021	60503
BAS5819	279350S000123535	14/11/2021	60503
BAS5829	279350S000123736	16/11/2021	60503
BAS8558	279350S000123599	15/11/2021	60503
BAV9910	279350S000124019	18/11/2021	60503
BAW4457	279350S000123880	20/11/2021	60503
BAW7476	279350S000123892	19/11/2021	60503
BAX1I96	279350S000123960	19/11/2021	60503
BAX6079	279350S000123476	18/11/2021	60503
BAX6079	279350S000123433	18/11/2021	60503
BAX7C67	279350S000123933	19/11/2021	60503
BAX9057	279350S000123773	17/11/2021	60503
BAZ4387	279350S000123919	20/11/2021	60503
BBA7E41	279350S000123859	20/11/2021	60503
BBD5479	279350S000123935	19/11/2021	60503
BBH5B98	279350S000123924	20/11/2021	60503
BBI1I38	279350S000123628	15/11/2021	60503
BBI6G90	279350S000123564	15/11/2021	60503
BBI8961	279350S000123732	16/11/2021	60503
BBK9704	279350S000123675	17/11/2021	60503
BBN0I45	279350S000123909	19/11/2021	60503
BBN1B19	279350S000124066	21/11/2021	56732
BBN8G73	279350S000123770	17/11/2021	60503
BBO2104	279350S000124026	19/11/2021	56732
BBO7396	279350S000124095	21/11/2021	60503
BBQ3I19	279350S000123771	17/11/2021	60503
BBR1945	279350S000123661	16/11/2021	56732
BBR2333	279350S000123576	15/11/2021	60503
BBV3G60	279350S000124002	18/11/2021	56732
BBY3F51	279350S000123870	20/11/2021	60503
BBY5043	279350S000123743	16/11/2021	60503
BBY8522	279350S000123676	17/11/2021	60503
BBZ2697	279350S000123666	17/11/2021	60503
BBZ4657	279350S000123580	15/11/2021	60503
BCA3369	279350S000124034	20/11/2021	60503
BCD5323	279350S000123908	19/11/2021	60503
BCE2268	279350S000123984	18/11/2021	60503
BCE6381	279350S000123905	20/11/2021	60503
BCF2073	279350S000123582	15/11/2021	60503
BCH0726	279350S000123843	19/11/2021	60503
BCH2351	279350S000124107	21/11/2021	56732
BCM2796	279350S000124064	21/11/2021	60503
BCN1619	279350S000123662	17/11/2021	60503
BCP3C91	279350S000124101	21/11/2021	60503
BCR6H85	279350S000123934	19/11/2021	60503
BCS5J46	279350S000124008	18/11/2021	60503
BCV9H14	279350S000123893	19/11/2021	56732
BCZ3G42	279350S000124091	21/11/2021	60503
BDB8B38	279350S000123796	17/11/2021	60503
BDC5C81	279350S000123527	14/11/2021	60503
BDD5H21	279350S000124100	21/11/2021	60503
BDH3A47	279350S000123442	18/11/2021	60503
BDH5E90	279350S000123983	18/11/2021	60503
BDJ3I95	279350S000123856	19/11/2021	60503
BDK8B28	279350S000123554	14/11/2021	60503
BDM2A42	279350S000124040	18/11/2021	56732
BDN5C20	279350S000123780	17/11/2021	60503
BDO5C35	279350S000123569	15/11/2021	60503
BDO5C79	279350S000123467	18/11/2021	56732
BDQ6A10	279350S000123571	15/11/2021	60503
BDQ6C78	279350S000123460	18/11/2021	60503
BDQ9D05	279350S000123772	17/11/2021	60503
BDT5D72	279350S000123765	17/11/2021	60503
BDT9H18	279350S000123727	16/11/2021	60503
BDU3E09	279350S000123563	15/11/2021	60503
BDU4B47	279350S000123672	17/11/2021	60503
BDW8G32	279350S000123559	14/11/2021	60503
BDW8G32	279350S000123488	14/11/2021	60503
BEA6F12	279350S000123693	17/11/2021	60503
BEB8B25	279350S000124058	20/11/2021	60503
BEB9595	279350S000123954	19/11/2021	60503
BED2J99	279350S000123756	17/11/2021	60503
BEF4A38	279350S000123611	15/11/2021	56732
BEF9E17	279350S000123801	17/11/2021	56732
BEH6G98	279350S000123540	14/11/2021	60503
BEI6I34	279350S000123517	14/11/2021	60503
BEI8C09	279350S000123473	18/11/2021	60503
BEK4F21	279350S000124014	18/11/2021	60503
BEM4G95	279350S000123884	20/11/2021	60503
BEN1G80	279350S000123529	14/11/2021	60503
BEN3B85	279350S000123627	15/11/2021	60503
BEO1G38	279350S000124052	19/11/2021	60503
BEQ3C56	279350S000124032	20/11/2021	60503
BER9D17	279350S000123948	20/11/2021	60503
BEU6D60	279350S000123682	17/11/2021	60503
BEU8D34	279350S000123689	16/11/2021	60503
BEW8F08	279350S000123522	14/11/2021	60503
BEZ8H44	279350S000123838	19/11/2021	60503
BMR6152	279350S000123766	17/11/2021	60503
BNQ2149	279350S000124090	21/11/2021	60503
BPJ5728	279350S000123479	18/11/2021	60503
BPN8661	279350S000123600	15/11/2021	56732
BPO4I96	279350S000123692	17/11/2021	60503
BSL5806	279350S000123972	20/11/2021	60503
BSL5806	279350S000123968	19/11/2021	60503
BUA7593	279350S000123640	16/11/2021	60503
BZE7479	279350S000123715	16/11/2021	60503
CBD2288	279350S000124079	21/11/2021	60503
CBD2288	279350S000124076	21/11/2021	60503
CEQ2683	279350S000123616	15/11/2021	56732
CGS9260	279350S000124033	20/11/2021	60503
CIM7312	279350S000123914	19/11/2021	60503
CKN1835	279350S000123807	17/11/2021	56732
CMO5A77	279350S000124065	21/11/2021	60503
CMW5173	279350S000123846	20/11/2021	60503
COW6055	279350S000123760	17/11/2021	60503
COW6055	279350S000123526	14/11/2021	60503
CPZ5352	279350S000123936	19/11/2021	56732
CTI1360	279350S000123544	14/11/2021	60503
CVA4I60	279350S000123938	19/11/2021	56732
CWN4748	279350S000123944	20/11/2021	60503
CWZ9A92	279350S000123641	16/11/2021	60503
CXD2852	279350S000123594	15/11/2021	56732
CYK5G38	279350S000123768	17/11/2021	60503
CYP9199	279350S000123917	20/11/2021	56732
CZL4826	279350S000123696	16/11/2021	60503
DBB5C00	279350S000123510	14/11/2021	60503
DBP2766	279350S000123583	15/11/2021	60503
DCY9B25	279350S000124059	20/11/2021	60503
DEJ0482	279350S000123744	16/11/2021	60503
DFW0535	279350S000123548	14/11/2021	60503
DGF0904	279350S000123462	18/11/2021	60503
DGN3358	279350S000123925	20/11/2021	56732
DJG0064	279350S000123635	17/11/2021	60503
DKD2I68	279350S000123900	20/11/2021	56732
DLO4193	279350S000123518	14/11/2021	60503
DLZ6290	279350S000123964	20/11/2021	60503
DNX9805	279350S000123874	19/11/2021	60503
DNX9805	279350S000124070	21/11/2021	60503
DNX9805	279350S000123971	20/11/2021	60503
DPJ3591	279350S000123446	18/11/2021	56732
DQH3026	279350S000123827	18/11/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DRM5341	279350S000123739	16/11/2021	60503
DWH7J48	279350S000123618	15/11/2021	60503
DXT2D60	279350S000123753	16/11/2021	56732
DZH2854	279350S000124018	18/11/2021	60503
EBJ7553	279350S000123999	18/11/2021	60503
EDH4933	279350S000124075	21/11/2021	60503
EGR4A80	279350S000123903	19/11/2021	56732
ELP2B35	279350S000124083	21/11/2021	60503
EMN7471	279350S000123717	16/11/2021	60503
EOP7E60	279350S000123965	20/11/2021	60503
EQI8857	279350S000123847	20/11/2021	56732
EQO1692	279350S000124011	18/11/2021	56732
ERB3726	279350S000123609	15/11/2021	60503
ETD7274	279350S000123722	16/11/2021	60503
ETG9403	279350S000124108	21/11/2021	60503
EUA7H71	279350S000123440	18/11/2021	60503
EUX1H03	279350S000123956	19/11/2021	60503
EVQ7984	279350S000123809	18/11/2021	60503
EWH6856	279350S000124056	20/11/2021	60503
EYF9C17	279350S000124023	19/11/2021	60503
EZZ2B40	279350S000123604	15/11/2021	60503
FAL0D15	279350S000123670	17/11/2021	60503
FGN3I29	279350S000123560	14/11/2021	60503
FHF6A55	279350S000123485	18/11/2021	56732
FHJ4346	279350S000123586	15/11/2021	56732
FIV5480	279350S000124084	21/11/2021	56732
FJY8979	279350S000123605	15/11/2021	60503
FMB3B60	279350S000123785	17/11/2021	60503
FOA8G68	279350S000123513	14/11/2021	60503
FRD4G86	279350S000123806	17/11/2021	56732
FTU2J54	279350S000123792	17/11/2021	60503
FUB0137	279350S000123614	15/11/2021	60503
FWQ1128	279350S000123754	16/11/2021	60503
GAC7H13	279350S000123647	16/11/2021	60503
GCE1068	279350S000123700	17/11/2021	56732
GPF1751	279350S000123534	14/11/2021	60503
GQU6892	279350S000123657	16/11/2021	60503
GRZ8336	279350S000123824	18/11/2021	60503
HBN0919	279350S000123745	15/11/2021	60503
HHB3C59	279350S000123718	16/11/2021	60503
HMD0D07	279350S000123478	18/11/2021	60503
HNX0075	279350S000123519	14/11/2021	60503

HPA0B99	279350S000123487	14/11/2021	60503
HPE9109	279350S000123659	16/11/2021	60503
HQG4751	279350S000123951	19/11/2021	60503
HRR5712	279350S000124085	21/11/2021	60503
HTQ4221	279350S000123503	14/11/2021	56732
HTR1615	279350S000123703	16/11/2021	60503
HTW2021	279350S000124109	21/11/2021	60503
HTW2021	279350S000123613	15/11/2021	60503
HTW2021	279350S000123888	20/11/2021	60503
HYN3A55	279350S000123542	14/11/2021	60503
ICZ1F56	279350S000124030	20/11/2021	60503
IGX6469	279350S000124012	18/11/2021	60503
IOC1189	279350S000123930	19/11/2021	60503
IYP9B86	279350S000123477	18/11/2021	60503
IZD3D67	279350S000124097	21/11/2021	60503
IZR7D00	279350S000123841	19/11/2021	60503
JAD5I70	279350S000124006	18/11/2021	60503
JJH7922	279350S000123591	15/11/2021	56732
JKP2H38	279350S000123820	18/11/2021	60503
JNU2960	279350S000123691	16/11/2021	60503
JOL8701	279350S000124081	21/11/2021	60503
JPB9530	279350S000123615	15/11/2021	60503
JPU0310	279350S000123688	16/11/2021	60503
JQG4429	279350S000123981	18/11/2021	60503
JQG4951	279350S000123897	19/11/2021	60503
JQG7164	279350S000123940	20/11/2021	60503
JTR0262	279350S000123629	15/11/2021	60503
KAW3813	279350S000123789	17/11/2021	60503
KQL7802	279350S000123603	15/11/2021	60503
LBH3D97	279350S000123648	16/11/2021	60503
LMD9A26	279350S000123810	18/11/2021	60503
LMD9A26	279350S000123589	15/11/2021	60503
LRB4C36	279350S000123882	20/11/2021	60503
LXX5255	279350S000123980	18/11/2021	60503
MAC8815	279350S000124073	21/11/2021	60503
MAC8815	279350S000123994	18/11/2021	60503
MBW8394	279350S000123947	20/11/2021	56732
MCX6C93	279350S000123915	19/11/2021	60503
MCX6C93	279350S000123769	17/11/2021	60503
MDX6891	279350S000123788	17/11/2021	60503
MEC5C19	279350S000124009	18/11/2021	60503
MEL7J05	279350S000124061	21/11/2021	60503

MFS6I02	279350S000123507	14/11/2021	56732
MHL0319	279350S000123957	19/11/2021	60503
MJC4D64	279350S000123817	18/11/2021	60503
MKK2C63	279350S000123699	16/11/2021	60503
MNK3A33	279350S000123750	16/11/2021	56732
MNO1J53	279350S000123742	16/11/2021	60503
MUY3161	279350S000123497	14/11/2021	60503
MVG0C55	279350S000124007	18/11/2021	60503
MWR9F80	279350S000123486	14/11/2021	60503
NCL1265	279350S000123803	17/11/2021	60503
NCL1265	279350S000124055	20/11/2021	60503
NCR2B94	279350S000123918	20/11/2021	60503
NES5876	279350S000123698	16/11/2021	60503
NGK0130	279350S000123781	17/11/2021	60503
NHI1G03	279350S000123716	16/11/2021	56732
NII1D85	279350S000123493	14/11/2021	60503
NPL3I07	279350S000123976	18/11/2021	60503
NRI6357	279350S000123625	15/11/2021	60503
NRP7C04	279350S000123730	16/11/2021	60503
NTL2717	279350S000123579	15/11/2021	60503
ODH6B89	279350S000123593	15/11/2021	60503
OHV8A12	279350S000124043	18/11/2021	56732
OKY9A29	279350S000123832	19/11/2021	56732
OLV9G06	279350S000123746	15/11/2021	56732
OOJ5242	279350S000123464	18/11/2021	60503
OOS7313	279350S000123855	19/11/2021	60503
OVX3892	279350S000123575	15/11/2021	60503
OVX4E86	279350S000123489	14/11/2021	60503
PRG6290	279350S000123694	17/11/2021	60503
PRG6290	279350S000123800	17/11/2021	60503
PRG7H70	279350S000124016	18/11/2021	60503
PUA9B97	279350S000124099	21/11/2021	56732
PZN4453	279350S000123895	19/11/2021	60503
QAF5H81	279350S000123953	19/11/2021	60503
QAV9D31	279350S000124041	18/11/2021	56732
QFH5A75	279350S000123804	17/11/2021	60503
QFH5A75	279350S000123711	16/11/2021	60503
QFH5A75	279350S000123439	18/11/2021	60503
QFW2705	279350S000124027	19/11/2021	56732
QHG4876	279350S000124102	21/11/2021	60503
QHI9D24	279350S000123920	20/11/2021	60503
QIT1E80	279350S000123837	19/11/2021	60503

QJY3660	279350S000123989	18/11/2021	60503
QJZ1007	279350S000123752	16/11/2021	60503
QNI7A77	279350S000123872	20/11/2021	60503
QOF3715	279350S000123728	16/11/2021	56732
QUD4J04	279350S000123729	16/11/2021	60503
QXC3589	279350S000123453	18/11/2021	60503
RHA4B18	279350S000123565	15/11/2021	60503
RHA7C93	279350S000123737	16/11/2021	60503
RHC5A27	279350S000123480	18/11/2021	60503
RHK1I70	279350S000123509	14/11/2021	60503
RHL8I38	279350S000123759	17/11/2021	60503
RHM4E31	279350S000123447	18/11/2021	60503
RHM4H22	279350S000123779	17/11/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG0J06	279350T000049011	27/11/2021	76252
ABV6100	279350T000046599	26/11/2021	55417
ABW6527	279350T000044206	22/11/2021	55411
AEL1D19	279350T000046568	24/11/2021	55417
AEO4433	279350T000040663	25/11/2021	55417
AEX5959	279350T000044208	22/11/2021	76252
AFE5A19	279350T000046597	26/11/2021	76332
AFL5619	279350T000044182	22/11/2021	55417
AFN4C22	279350T000042994	25/11/2021	55417
AFZ0586	279350T000049018	27/11/2021	55414
AHR7805	279350T000042953	23/11/2021	55417
AHT3636	279350T000044184	22/11/2021	55417
AJB7406	279350T000046636	26/11/2021	55417
AJI5E54	279350T000044183	22/11/2021	55417
AJN2453	279350T000044197	22/11/2021	55417
AJY1670	279350T000046637	26/11/2021	55417
AKB2509	279350T000046635	26/11/2021	55417
AKE2653	279350T000044219	22/11/2021	55417
AKP6467	279350T000043350	24/11/2021	55417
ALJ8556	279350T000044243	26/11/2021	55414
ALQ6531	279350T000049020	27/11/2021	55417
ALQ9277	279350T000042980	25/11/2021	55417
ALU0254	279350T000044203	22/11/2021	55417
ALV4837	279350T000046609	26/11/2021	55411
AMH5831	279350T000046631	26/11/2021	55417
AMM3828	279350T000044240	26/11/2021	55411
AMO4883	279350T000046639	26/11/2021	55417
AMX7F91	279350T000049008	27/11/2021	59670
ANK2834	279350T000046562	24/11/2021	76251
ANO5567	279350T000044224	26/11/2021	55417
ANT7I53	279350T000042949	23/11/2021	76331
ANV9E66	279350T000042951	23/11/2021	55417
AOM3405	279350T000042959	23/11/2021	55417
AOO1001	279350T000042934	22/11/2021	55417
AOR1707	279350T000044202	22/11/2021	55417
AOW1124	279350T000042995	25/11/2021	55417
APC0643	279350T000042956	23/11/2021	76331
APR8B74	279350T000049003	25/11/2021	54600

APX9698	279350T000046589	24/11/2021	55414
AQC0709	279350T000042927	22/11/2021	55417
AQE4H38	279350T000046559	24/11/2021	55417
AQF2G30	279350T000042932	22/11/2021	55417
AQN1331	279350T000042926	22/11/2021	55417
AQP3I03	279350T000044241	26/11/2021	53800
AQR1960	279350T000042946	22/11/2021	55417
AQT5258	279350T000046616	26/11/2021	55417
AQU8436	279350T000049002	25/11/2021	76251
ARA9366	279350T000049026	27/11/2021	55417
ARG6633	279350T000044213	22/11/2021	55417
ARM1C67	279350T000046561	24/11/2021	55417
ARP6232	279350T000046607	26/11/2021	55411
ARQ6J82	279350T000046571	24/11/2021	55417
ART9947	279350T000046606	26/11/2021	55417
ASA5624	279350T000046575	24/11/2021	55417
ASE1104	279350T000044239	26/11/2021	55417
ASG1F04	279350T000046623	26/11/2021	55414
ASK1578	279350T000044242	26/11/2021	55411
ASL2352	279350T000042931	22/11/2021	55417
ASQ0A64	279350T000042928	22/11/2021	55417
ASQ5476	279350T000045223	25/11/2021	76251
ASQ6524	279350T000046614	26/11/2021	55417
ATA5192	279350T000046591	24/11/2021	54525
ATB9I37	279350T000046603	26/11/2021	55417
ATC3158	279350T000043343	24/11/2021	55417
ATG6201	279350T000046627	26/11/2021	55417
ATH9H06	279350T000042962	23/11/2021	55417
ATI3778	279350T000046624	26/11/2021	55417
ATQ8315	279350T000044178	22/11/2021	55417
AUB9607	279350T000042924	22/11/2021	55417
AUM8188	279350T000042935	22/11/2021	76332
AUP5926	279350T000046629	26/11/2021	55417
AUR2864	279350T000043352	24/11/2021	55417
AUU7413	279350T000046622	26/11/2021	55414
AUZ0561	279350T000044225	26/11/2021	55417
AVB9913	279350T000042984	25/11/2021	55417
AVC8840	279350T000044226	26/11/2021	54600
AVC8840	279350T000046590	24/11/2021	55414
AVG3F84	279350T000042936	22/11/2021	55417
AVH9573	279350T000042930	22/11/2021	55417
AVO9615	279350T000049017	27/11/2021	55411

AVQ2G54	279350T000042979	25/11/2021	55417
AVS6367	279350T000046630	26/11/2021	55417
AVU1825	279350T000042991	25/11/2021	55417
AVU8605	279350T000043344	24/11/2021	55417
AVZ0054	279350T000044218	22/11/2021	55417
AWB6G39	279350T000044228	26/11/2021	55417
AWC0703	279350T000044217	22/11/2021	55417
AWJ8719	279350T000049005	25/11/2021	55417
AWL2892	279350T000042992	25/11/2021	55414
AWL6C41	279350T000042977	25/11/2021	55414
AWR7519	279350T000046582	24/11/2021	55417
AWU8F49	279350T000042945	22/11/2021	55417
AWU8G52	279350T000046619	26/11/2021	55414
AWV2I34	279350T000043346	24/11/2021	55417
AWY7B97	279350T000042975	25/11/2021	55417
AXB2848	279350T000042963	23/11/2021	55417
AXH8248	279350T000042966	23/11/2021	55417
AXK6D30	279350T000042961	23/11/2021	55417
AXM6I08	279350T000046573	24/11/2021	55417
AXN9J69	279350T000049019	27/11/2021	55417
AXQ1069	279350T000049012	27/11/2021	55417
AXS2243	279350T000044179	22/11/2021	55417
AXV1734	279350T000049010	27/11/2021	76252
AXV1734	279350T000042913	20/11/2021	55417
AXY0144	279350T000042969	23/11/2021	55414
AXY6222	279350T000044216	22/11/2021	55417
AYA2D45	279350T000049025	27/11/2021	55417
AYB1507	279350T000042981	25/11/2021	55417
AYB8B60	279350T000043341	21/11/2021	54600
AYE6390	279350T000042938	22/11/2021	55417
AYF2G43	279350T000046577	24/11/2021	55417
AYG2683	279350T000046584	24/11/2021	55417
AYI3C15	279350T000042993	25/11/2021	55411
AYM6269	279350T000049022	27/11/2021	55414
AYW1356	279350T000049009	27/11/2021	55417
AZA3C75	279350T000044230	26/11/2021	55417
AZC3E00	279350T000049014	27/11/2021	76252
AZI2322	279350T000042999	25/11/2021	55417
AZJ0271	279350T000046567	24/11/2021	55417
AZL6079	279350T000046615	26/11/2021	55417
AZS2912	279350T000042998	25/11/2021	55417
AZS3E07	279350T000049013	27/11/2021	60502

AZS9474	279350T000042925	22/11/2021	55417
AZV5A83	279350T000049006	25/11/2021	55417
AZW3E97	279350T000049024	27/11/2021	55417
AZY8535	279350T000046595	24/11/2021	55414
BAA8387	279350T000044187	22/11/2021	54100
BAG0698	279350T000044186	22/11/2021	55411
BAM8A23	279350T000040662	25/11/2021	55417
BAO2872	279350T000044196	22/11/2021	55417
BAO6G16	279350T000042967	23/11/2021	76252
BAT7550	279350T000046612	26/11/2021	55417
BAV2E82	279350T000046579	24/11/2021	55417
BAY2519	279350T000044215	22/11/2021	55417
BBB1C87	279350T000044193	22/11/2021	55417
BBE7307	279350T000044235	26/11/2021	55417
BBF9J22	279350T000049001	25/11/2021	55417
BBH5223	279350T000049004	25/11/2021	55417
BBJ3966	279350T000042997	25/11/2021	76252
BBP0861	279350T000042970	23/11/2021	55414
BBQ0238	279350T000046625	26/11/2021	55417
BBX8215	279350T000043349	24/11/2021	55417
BBY2E31	279350T000049015	27/11/2021	55414
BCC1530	279350T000044221	22/11/2021	55414
BCD8H32	279350T000046628	26/11/2021	55417
BCM1525	279350T000042937	22/11/2021	55417
BCM3461	279350T000046560	24/11/2021	55417
BCP3C91	279350T000042973	25/11/2021	55417
BCQ7E50	279350T000042952	23/11/2021	55417
BCR9G02	279350T000046566	24/11/2021	55417
BCS1A33	279350T000046618	26/11/2021	55417
BCS5H46	279350T000049016	27/11/2021	55411
BDA4F88	279350T000042942	22/11/2021	55417
BDD8C81	279350T000042964	23/11/2021	55417
BDG3I26	279350T000046592	24/11/2021	55411
BDH8G55	279350T000044236	26/11/2021	55417
BDK4H89	279350T000046638	26/11/2021	55417
BDL3A62	279350T000044192	22/11/2021	55417
BDM2G35	279350T000044180	22/11/2021	55417
BDQ0D79	279350T000042978	25/11/2021	55417
BEA4G93	279350T000046593	24/11/2021	76251
BEC9A24	279350T000042968	23/11/2021	54870
BEC9A24	279350T000042990	25/11/2021	55417
BEE4I20	279350T000044222	26/11/2021	76331

BEF9H50	279350T000046578	24/11/2021	55417
BEP7B10	279350T000043351	24/11/2021	55417
BET5H38	279350T000046581	24/11/2021	55411
BEU1J05	279350T000042983	25/11/2021	55417
BOZ4H13	279350T000046621	26/11/2021	55414
BPT4870	279350T000046564	24/11/2021	55417
BZW1234	279350T000044189	22/11/2021	55417
CCB4654	279350T000046585	24/11/2021	55417
CDU8603	279350T000042986	25/11/2021	55417
CIO4767	279350T000042976	25/11/2021	55417
CMC0D64	279350T000046596	24/11/2021	76251
COS1665	279350T000044200	22/11/2021	55417
DDP4558	279350T000044210	22/11/2021	76252
DGT8927	279350T000044245	26/11/2021	55411
DJB8128	279350T000046565	24/11/2021	55417
DRG3A04	279350T000046633	26/11/2021	55417
DTZ6A31	279350T000044201	22/11/2021	55417
DXQ2526	279350T000044177	22/11/2021	55417
EDJ1149	279350T000049021	27/11/2021	55417
EDV4480	279350T000046569	24/11/2021	55417
ELW9I37	279350T000044194	22/11/2021	55417
EQF7130	279350T000046576	24/11/2021	55417
ERE6B23	279350T000046640	26/11/2021	54600
EVK1J54	279350T000046632	26/11/2021	55417
EVK1J54	279350T000046611	26/11/2021	55417
EXU2G59	279350T000043342	24/11/2021	55417
EZX2G00	279350T000046620	26/11/2021	55414
FCB1A50	279350T000044185	22/11/2021	55417
FFO6343	279350T000046563	24/11/2021	55417
FGZ9654	279350T000046570	24/11/2021	55417
FHO6246	279350T000044231	26/11/2021	55417
FOA1D43	279350T000046574	24/11/2021	55417
FQJ6C03	279350T000042947	22/11/2021	55417
FQM3I84	279350T000042939	22/11/2021	55417
HSD4F48	279350T000046594	24/11/2021	54100
HSE7152	279350T000043000	25/11/2021	55417
IGQ9C85	279350T000044220	22/11/2021	55417
JFH3B56	279350T000046600	26/11/2021	55417
JGU8388	279350T000046608	26/11/2021	55414
JIA7076	279350T000042988	25/11/2021	55414
JMM3D39	279350T000044198	22/11/2021	55417
JUU1879	279350T000046610	26/11/2021	55417

JYZ8963	279350T000044227	26/11/2021	55417
KHG2G15	279350T000042948	23/11/2021	76331
KHJ3G14	279350T000044238	26/11/2021	55417
KHL2H84	279350T000042957	23/11/2021	76331
KLZ8I75	279350T000046605	26/11/2021	55417
KYY6F35	279350T000042929	22/11/2021	55417
LYW1781	279350T000044232	26/11/2021	55417
MDR3390	279350T000044214	22/11/2021	55417
MKK6A20	279350T000049027	27/11/2021	55417
NBA3685	279350T000044237	26/11/2021	55417
NHK3F46	279350T000044195	22/11/2021	55417
NIZ5E95	279350T000049023	27/11/2021	55417
NJK5I54	279350T000046583	24/11/2021	55417
NKR8D88	279350T000044229	26/11/2021	55417
NPD5578	279350T000046586	24/11/2021	55411
NPD5578	279350T000044205	22/11/2021	55411
NRP7C04	279350T000042960	23/11/2021	76332
NVY5G60	279350T000043345	24/11/2021	55417
OBC1340	279350T000046558	24/11/2021	55417
OBQ6755	279350T000042958	23/11/2021	55417
OBS2I45	279350T000044233	26/11/2021	55417
OOK3048	279350T000042940	22/11/2021	55417
OOQ3D36	279350T000044211	22/11/2021	55411
OVM5315	279350T000044181	22/11/2021	55417
PDS8D68	279350T000044204	22/11/2021	76251
PUV5D60	279350T000046604	26/11/2021	55417
PYF5C35	279350T000042985	25/11/2021	55417
QBO0817	279350T000042989	25/11/2021	55417
QFZ8C47	279350T000046587	24/11/2021	54790
QHI8J80	279350T000046601	26/11/2021	55417
QKR3F26	279350T000044191	22/11/2021	76332
QNH1D27	279350T000042987	25/11/2021	55417
QUD0D60	279350T000042996	25/11/2021	55414
RBK2E55	279350T000044212	22/11/2021	76252
RHD1H41	279350T000044188	22/11/2021	55417
RHD7J98	279350T000044190	22/11/2021	55417
RHD9E43	279350T000042974	25/11/2021	55417
RHE9H34	279350T000044199	22/11/2021	55417
RHG3F27	279350T000042972	23/11/2021	55417
RHH0I13	279350T000044234	26/11/2021	55417
RHI0C69	279350T000042944	22/11/2021	54525
RHJ1B75	279350T000042950	23/11/2021	55417

RHL0D47	279350T000046602	26/11/2021	55417
RHO7F97	279350T000042965	23/11/2021	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWB8780	279350S000108075	16/07/2021	56732	03626235368

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADO2H21	279350S000108410	16/07/2021	56732	02678711525
AFR1772	279350S000108114	17/07/2021	56732	
AJW1993	279350S000108219	15/07/2021	56732	
AMG6G82	279350S000108068	16/07/2021	56732	
AMW2479	279350S000108227	16/07/2021	56732	
APW7184	279350S000108534	15/07/2021	56732	
ARV1H83	279350S000108148	16/07/2021	56732	
AUD2B81	279350S000108166	16/07/2021	56732	
AWZ4B01	279350S000108578	15/07/2021	56732	
AXW1032	279350S000108112	17/07/2021	56732	
AYJ2116	279350S000108537	15/07/2021	56732	
AYR5D92	279350S000108487	16/07/2021	56732	
AZY5906	279350S000108228	16/07/2021	56732	
BBX4H83	279350S000108412	16/07/2021	56732	
BCY2F85	279350S000107959	15/07/2021	56732	03162892300
BDD4E19	279350S000108512	16/07/2021	56732	
BEK6E79	279350S000108374	16/07/2021	56732	01654316837
BEU6H44	279350T000045174	17/07/2021	54600	
BEV2E71	279350S000108515	16/07/2021	56732	
BEZ8F91	279350S000108511	16/07/2021	56732	
BTJ7477	279350S000108224	16/07/2021	56732	
DRT6B94	279350T000045172	17/07/2021	54600	
DWD1382	279350S000108158	16/07/2021	56732	
EEM1H81	279350S000108234	16/07/2021	56732	04163809742
HCH4D43	279350S000108366	16/07/2021	56732	
NOV6133	279350S000108205	14/07/2021	56732	
NRQ6367	279350S000108401	15/07/2021	56732	
QAI2G02	279350S000108582	16/07/2021	56732	
QWR5111	279350S000108176	17/07/2021	56732	06566101676

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AER6007	279350S000108526	17/07/2021	56732	
AGH0B51	279350V000003253	15/07/2021	74550	
AHW9535	279350V000003275	15/07/2021	74550	
AKK8055	279350S000108418	17/07/2021	56732	
APV0J44	279350V000003240	14/07/2021	74550	
AQI2090	279350S000108419	17/07/2021	56732	04638136472
AQO1J47	279350S000108424	17/07/2021	56732	02945264850
AVD6D68	279350V000003254	15/07/2021	74550	
AWG2229	279350S000108425	17/07/2021	56732	
AWK0B27	279350V000003279	15/07/2021	74550	
AWT0A62	279350S000108626	18/07/2021	56732	
AXD6D60	279350V000003241	14/07/2021	74550	
AYT8904	279350V000003244	14/07/2021	74550	
AZK1472	279350S000108497	18/07/2021	56732	04455583885
AZZ2273	279350S000108434	18/07/2021	56732	00635205921
BAE0309	279350S000108785	19/07/2021	56732	
BAL6312	279350S000108804	19/07/2021	56732	
BAP7301	279350S000108735	19/07/2021	56732	
BAX3551	279350V000003248	14/07/2021	74550	
BCK1H07	279350S000108235	17/07/2021	56732	
BDV3C86	279350V000003259	15/07/2021	74550	01803720255
BNA3540	279350V000003281	15/07/2021	74550	
BPP9568	279350S000108428	18/07/2021	56732	
BWR9901	279350V000003273	15/07/2021	74550	
CZZ1D91	279350V000003255	15/07/2021	74550	
FHB0A43	279350V000003263	15/07/2021	74550	
HTT9099	279350S000108194	17/07/2021	56732	
KYY6F35	279350S000108739	19/07/2021	56732	
NRX8530	279350S000108635	18/07/2021	56732	
OMG1D61	279350V000003239	14/07/2021	74550	
OPK3355	279350V000003270	15/07/2021	74550	
QAD0B27	279350V000003271	15/07/2021	74550	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADE7A02	279350S000109152	22/07/2021	56732	
APB7405	279350S000109091	22/07/2021	56732	
APB8549	279350S000108930	21/07/2021	56732	
API9055	279350S000108995	21/07/2021	56732	
ASO1592	279350S000108929	21/07/2021	56732	03358352474
ATL8833	279350S000109158	22/07/2021	56732	
AUW9D00	279350S000109153	22/07/2021	56732	
AWJ9A16	279350S000108834	20/07/2021	56732	
BAF8I10	279350S000108936	21/07/2021	56732	
BCU5C57	279350S000108990	20/07/2021	56732	
BEG9C00	279350S000109011	20/07/2021	56732	03203280301
BEV7H68	279350S000108843	20/07/2021	56732	
COH6050	279350S000109151	22/07/2021	56732	
FBQ3C34	279350S000109174	22/07/2021	56732	
OHQ7539	279350S000108850	21/07/2021	56732	
PZS8C29	279350S000108841	20/07/2021	56732	02234678084
QWV1244	279350S000102313	10/06/2021	56732	02214496673

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL3A46	279350S000108080	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ABE0436	279350S000107920	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ABG4A11	279350S000108143	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ABI8808	279350S000108442	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ABJ7E24	279350S000107933	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK1370	279350S000108144	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ABL6A19	279350S000108489	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ABL7D75	279350S000107949	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ACS6829	279350S000108094	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ADA0D85	279350S000108174	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ADA1140	279350S000107957	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ADO6265	279350S000108178	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ADO6688	279350S000107937	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AEN3H21	279350S000108225	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000108453	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AFA3I86	279350S000108090	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AFD2128	279350S000108134	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AFE8397	279350S000108483	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AFG7792	279350S000108407	16/07/2021	56732	R$ 130,16
AFM4424	279350S000108203	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000107942	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AGG5956	279350S000108275	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AGI1B52	279350S000108312	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AGI5353	279350S000107939	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AGO3398	279350S000108485	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AGO3940	279350S000107965	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AGQ0I24	279350S000108092	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AGV5844	279350S000108583	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000108162	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU0609	279350S000108279	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AIG9141	279350S000108182	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AIG9338	279350S000108404	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL4289	279350S000108210	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL5J09	279350S000108269	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AIP5805	279350S000108082	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AIR0889	279350S000108281	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AIR4619	279350S000107958	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AIT6448	279350S000108536	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AIV9954	279350S000108207	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AIW1302	279350S000108217	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AIW5811	279350S000108309	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AIX2268	279350S000108411	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD8520	279350S000108218	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG2604	279350S000108517	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AJK6398	279350S000108077	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AJL3503	279350S000108146	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000108542	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000108547	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AJY1359	279350S000108136	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000108449	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF2449	279350S000108031	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF6592	279350S000108354	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AKG8235	279350S000108181	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000108364	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000108440	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000108541	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AKX0822	279350T000045176	17/07/2021	55411	R$ 195,23
ALB5458	279350S000107953	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ALG2256	279350S000108103	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350S000108202	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ALI6G10	279350S000108104	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000108161	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000108392	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ALM1568	279350S000108486	16/07/2021	56732	R$ 130,16
ALO3D02	279350S000108311	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AMC1779	279350S000108099	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AME6186	279350S000107922	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AMM9864	279350S000108208	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000108452	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AMR8570	279350S000108545	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AMS0878	279350S000108079	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000108221	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE1E41	279350S000108230	16/07/2021	56732	R$ 130,16
ANH1591	279350S000108073	16/07/2021	56732	R$ 130,16
ANN9528	279350T000040451	15/07/2021	55411	R$ 195,23
ANO0B73	279350S000108315	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ANO0B73	279350S000108579	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ANO3J87	279350S000107928	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ANQ2D14	279350S000108111	17/07/2021	56732	R$ 130,16
ANW6630	279350S000108037	15/07/2021	56732	R$ 130,16
ANY0640	279350S000108268	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000108448	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000108231	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AOJ8728	279350S000108201	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000108362	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP3784	279350T000040450	15/07/2021	55411	R$ 195,23
AOU4383	279350S000108187	17/07/2021	60503	R$ 293,47
APD7E77	279350S000108124	17/07/2021	56732	R$ 130,16
APE2723	279350S000108135	17/07/2021	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000108351	15/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ4219	279350S000107956	15/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ7776	279350S000108299	16/07/2021	60503	R$ 293,47
APM7J01	279350S000108456	16/07/2021	60503	R$ 293,47
APM8J46	279350S000108107	17/07/2021	60503	R$ 293,47
APO7553	279350S000108413	16/07/2021	60503	R$ 293,47
APW3824	279350S000108398	15/07/2021	60503	R$ 293,47
APX0H28	279350S000107972	15/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108508	16/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108451	15/07/2021	60503	R$ 293,47
APX8429	279350S000108120	17/07/2021	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000108222	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000108186	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000108067	16/07/2021	56732	R$ 130,16
AQH9610	279350S000108199	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AQK2748	279350S000108595	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000108036	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000108277	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000108157	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000108171	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM6217	279350S000107966	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQN3I92	279350T000045173	17/07/2021	55411	R$ 195,23
AQO1J47	279350S000108149	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO5561	279350S000108287	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000108596	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP7F92	279350S000107975	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQU0164	279350S000107945	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW1925	279350S000108029	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AQY7B53	279350S000108110	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ARA6462	279350S000108353	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH1479	279350S000108169	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000108101	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000108042	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ARQ1F80	279350S000108488	16/07/2021	56732	R$ 130,16
ARS0F12	279350S000108502	15/07/2021	56732	R$ 130,16
ART7124	279350S000108304	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ARU5097	279350S000108267	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000108087	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ASE5963	279350S000108518	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ASH2395	279350S000107934	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ASK3598	279350S000108368	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ASK5702	279350S000108118	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ASM6821	279350S000108369	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000108539	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000107978	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ASS8796	279350S000108415	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ASY1076	279350S000108313	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA8985	279350S000108074	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ATB5608	279350S000108091	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000108394	15/07/2021	56732	R$ 130,16
ATN3772	279350S000107964	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO1904	279350S000108038	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ATP5660	279350S000107924	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ATR5895	279350S000108223	15/07/2021	60503	R$ 293,47
ATT2449	279350S000108302	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ATU8988	279350S000108220	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AUF9584	279350S000108152	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AUI2310	279350S000108581	16/07/2021	56732	R$ 130,16
AUJ1152	279350S000108095	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9D02	279350S000108310	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO2166	279350S000108538	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6886	279350S000108504	15/07/2021	56732	R$ 130,16
AUQ6E49	279350T000045175	17/07/2021	54600	R$ 130,16
AUR0H93	279350S000108105	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000108043	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AUW0104	279350S000108125	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000108213	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AVA8F14	279350S000108348	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVB2573	279350S000108594	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AVD5E43	279350S000108507	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF7I78	279350S000108163	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF8C38	279350S000107930	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AVG2547	279350S000108396	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AVG7933	279350S000108295	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH9211	279350S000108066	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AVN9458	279350S000108072	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AVW3233	279350S000108177	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1I70	279350S000108535	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AWD6780	279350S000108506	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000108089	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF7045	279350S000108226	16/07/2021	56732	R$ 130,16
AWL7783	279350S000108044	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AWQ4726	279350S000108122	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AWU1220	279350S000108285	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW7A87	279350S000101879	08/06/2021	56732	R$ 130,16
AWZ7061	279350S000108370	16/07/2021	56732	R$ 130,16
AXA2093	279350S000108150	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AXA3E21	279350S000108355	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AXE1H03	279350S000108083	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AXF7891	279350S000108131	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000108039	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ3967	279350S000108265	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AXN4E29	279350S000107925	15/07/2021	56732	R$ 130,16
AXP5614	279350S000108393	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR5322	279350S000108123	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AYA3590	279350S000107969	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF4836	279350S000108350	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG1282	279350S000108288	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG7C34	279350S000107948	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH1403	279350S000108154	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH6647	279350S000107955	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ7A91	279350S000108352	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AYL4D00	279350S000108402	15/07/2021	56732	R$ 130,16
AYU9J30	279350S000108266	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD1F88	279350S000107973	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD1J43	279350S000108361	15/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD8C90	279350S000108276	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZF9835	279350S000108200	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZJ9406	279350S000108030	15/07/2021	56732	R$ 130,16
AZN7923	279350S000108173	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV3371	279350S000108165	16/07/2021	60503	R$ 293,47
AZZ0159	279350S000108108	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BAA1F25	279350S000108034	15/07/2021	56732	R$ 130,16
BAC7F07	279350S000108147	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BAE6F55	279350S000107951	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BAG4940	279350S000108314	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BAG5D11	279350S000108078	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI5J30	279350S000107947	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BAL7J88	279350S000108273	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BAO5B94	279350S000108113	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9363	279350S000108282	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BAT3039	279350S000107921	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000107961	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BAX7734	279350S000108102	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BAY8767	279350S000108491	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG7271	279350T000040449	15/07/2021	55411	R$ 195,23
BBK2E19	279350S000108215	15/07/2021	56732	R$ 130,16
BBM3256	279350S000108363	15/07/2021	56732	R$ 130,16
BBM9354	279350S000108129	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN0C19	279350S000108127	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8350	279350S000107976	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9F63	279350S000108316	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BBS4359	279350S000108305	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT4119	279350T000045168	15/07/2021	76332	R$ 293,47
BBX6A64	279350S000108291	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY4320	279350S000107926	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BCB2804	279350S000108294	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC7A32	279350S000108032	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC7A33	279350S000108372	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BCH0923	279350S000108503	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BCH9J37	279350S000108318	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BCJ9424	279350S000108160	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BCO9554	279350S000108069	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BCQ8949	279350S000108064	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV5E81	279350S000108232	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BCX5H89	279350S000107935	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA4F01	279350S000108403	15/07/2021	56732	R$ 130,16
BDD9D87	279350S000107963	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE8E56	279350S000108204	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE8E56	279350S000108272	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH6A83	279350S000108274	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3I09	279350S000108284	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BDL0F55	279350S000107968	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO8D78	279350S000108128	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BDQ4F48	279350S000108544	16/07/2021	56732	R$ 130,16
BDT7I90	279350S000108184	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV0I76	279350S000108159	16/07/2021	56732	R$ 130,16
BDW7A13	279350S000108505	16/07/2021	56732	R$ 130,16
BEC5837	279350T000045169	15/07/2021	76332	R$ 293,47
BED7B63	279350S000108306	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BEH5I14	279350S000108086	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ4B02	279350S000107950	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK0430	279350T000045170	15/07/2021	76332	R$ 293,47
BEN1G80	279350S000108168	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO7D24	279350S000108395	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BER9J10	279350S000108278	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BES8I15	279350S000108167	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BET6C83	279350S000108270	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV9D71	279350S000107960	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY2C78	279350S000107919	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY2H93	279350S000107941	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BKE9292	279350S000108292	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350S000108035	15/07/2021	60503	R$ 293,47
BPE5677	279350S000108301	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BPI1739	279350S000108543	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BSU0054	279350S000108132	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BTL8I50	279350S000108040	15/07/2021	60503	R$ 293,47
CCJ9774	279350S000108308	16/07/2021	60503	R$ 293,47
CDL0G19	279350S000108454	16/07/2021	60503	R$ 293,47
CLB8148	279350S000108484	15/07/2021	56732	R$ 130,16
CQO7A00	279350S000108490	16/07/2021	56732	R$ 130,16
DBF5022	279350S000108088	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000108106	17/07/2021	60503	R$ 293,47
DEN4A97	279350S000108137	17/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000108214	15/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000108513	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DGS4651	279350S000107952	15/07/2021	60503	R$ 293,47
DHG3281	279350S000108070	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DNE5H80	279350S000108289	15/07/2021	60503	R$ 293,47
DON9H41	279350S000108375	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DPA6634	279350T000045171	17/07/2021	57380	R$ 293,47
DPK8C76	279350S000108444	15/07/2021	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000107932	15/07/2021	60503	R$ 293,47
DUR5I04	279350S000108081	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DXU9834	279350S000108164	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DZV3464	279350S000108317	16/07/2021	60503	R$ 293,47
DZW0A63	279350T000043253	16/07/2021	54521	R$ 195,23
EAJ6I58	279350S000108126	17/07/2021	60503	R$ 293,47
EBZ6A76	279350S000108482	15/07/2021	60503	R$ 293,47
EDM9C15	279350S000108179	17/07/2021	60503	R$ 293,47
EKW1J82	279350S000108296	15/07/2021	60503	R$ 293,47
EPW3D38	279350S000108115	17/07/2021	60503	R$ 293,47
EUX7908	279350S000108360	15/07/2021	60503	R$ 293,47
EXS8J93	279350S000108133	17/07/2021	60503	R$ 293,47
EZP1H27	279350S000108290	15/07/2021	60503	R$ 293,47
FBA5F66	279350S000108209	15/07/2021	56732	R$ 130,16
FCU3361	279350S000108153	16/07/2021	60503	R$ 293,47
FDW2016	279350S000108492	16/07/2021	56732	R$ 130,16
FGR0G54	279350S000108409	16/07/2021	56732	R$ 130,16
FGR6J55	279350S000108121	17/07/2021	60503	R$ 293,47
FHT2672	279350S000108447	15/07/2021	60503	R$ 293,47
FKT9871	279350S000108155	16/07/2021	60503	R$ 293,47
FNP8F96	279350S000108516	16/07/2021	60503	R$ 293,47
FTG2786	279350S000107938	15/07/2021	60503	R$ 293,47
FTW9H10	279350S000108365	16/07/2021	56732	R$ 130,16
FUR0454	279350S000108175	17/07/2021	56732	R$ 130,16
FZA2F03	279350S000108445	15/07/2021	60503	R$ 293,47
GBI8130	279350S000108033	15/07/2021	60503	R$ 293,47
GEL4977	279350S000108439	15/07/2021	60503	R$ 293,47
GHF3341	279350S000108145	17/07/2021	60503	R$ 293,47
GII8204	279350S000107979	15/07/2021	60503	R$ 293,47
GKG5B55	279350S000108151	16/07/2021	60503	R$ 293,47
GUS4736	279350S000108286	15/07/2021	60503	R$ 293,47
HAI1069	279350S000108371	16/07/2021	60503	R$ 293,47
HBR0210	279350S000107943	15/07/2021	60503	R$ 293,47
HEJ5B28	279350S000108373	16/07/2021	60503	R$ 293,47
HEW0509	279350S000108443	15/07/2021	60503	R$ 293,47
HHY9368	279350S000108408	16/07/2021	56732	R$ 130,16
HMJ7E61	279350S000107936	15/07/2021	60503	R$ 293,47
HQN4679	279350S000108349	14/07/2021	60503	R$ 293,47
HQO0243	279350S000108280	15/07/2021	60503	R$ 293,47
HRF3837	279350S000108546	16/07/2021	60503	R$ 293,47
HRJ1738	279350S000108229	16/07/2021	56732	R$ 130,16
HSE6809	279350S000108097	16/07/2021	60503	R$ 293,47
HTK8853	279350S000108293	15/07/2021	60503	R$ 293,47
HVF1684	279350S000108455	16/07/2021	60503	R$ 293,47
ICE9452	279350S000108141	17/07/2021	60503	R$ 293,47
IOE8E88	279350S000108085	16/07/2021	60503	R$ 293,47
IYY2704	279350S000108233	16/07/2021	60503	R$ 293,47
JTK9900	116100E008630434	16/07/2021	76251	R$ 293,47
KAA0757	279350S000108183	17/07/2021	60503	R$ 293,47
KAM2156	279350S000107940	15/07/2021	60503	R$ 293,47
KBG5C40	279350S000108211	15/07/2021	56732	R$ 130,16
KFN3260	279350S000108065	14/07/2021	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000108406	16/07/2021	56732	R$ 130,16
KXB7G08	279350S000107944	15/07/2021	60503	R$ 293,47
LYU0B06	279350S000108172	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MBX6B94	279350T000040452	15/07/2021	54600	R$ 130,16
MCC5475	279350S000108446	15/07/2021	60503	R$ 293,47
MDC2A42	279350S000108303	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000108185	17/07/2021	60503	R$ 293,47
MDX6891	279350S000108450	15/07/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000108084	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000107927	15/07/2021	60503	R$ 293,47
MFT3714	279350S000108399	15/07/2021	60503	R$ 293,47
MGY6E77	279350S000108093	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MHX4H08	279350S000108170	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MLS6948	279350S000108307	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MLY2797	279350S000108138	17/07/2021	60503	R$ 293,47
MUJ8I11	279350S000108367	16/07/2021	60503	R$ 293,47
MUY3161	279350S000108481	15/07/2021	60503	R$ 293,47
NBY9908	279350S000108441	15/07/2021	60503	R$ 293,47
NCR5903	279350S000108041	15/07/2021	56732	R$ 130,16
NER4138	279350S000108300	16/07/2021	60503	R$ 293,47
NQI2J27	279350S000108540	15/07/2021	60503	R$ 293,47
NQJ7E74	279350S000108100	16/07/2021	60503	R$ 293,47
NQJ7E74	279350S000108071	16/07/2021	60503	R$ 293,47
OBR2D66	279350S000108076	16/07/2021	60503	R$ 293,47
QGK3C12	279350S000108397	15/07/2021	60503	R$ 293,47
RDT7G83	279350S000108156	16/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA5I93	279350S000108216	15/07/2021	60503	R$ 293,47
RHC5I20	279350S000108130	17/07/2021	60503	R$ 293,47
RHE3H17	279350S000108510	16/07/2021	60503	R$ 293,47
RHE8J65	279350S000108283	15/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF3C69	279350S000108509	16/07/2021	60503	R$ 293,47
RLC2G23	279350S000108414	16/07/2021	60503	R$ 293,47
RME9B26	279350S000108117	17/07/2021	60503	R$ 293,47
RNN0E02	279350S000108405	15/07/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI4A47	279350S000108666	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AAW5B65	279350S000108767	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AAY3161	279350S000108731	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AAY3161	279350S000108469	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AAY3161	279350S000108468	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK7601	279350V000003238	14/07/2021	74550	R$ 130,16
ABW5385	279350S000108601	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ACR4849	279350S000108792	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ACV0227	279350S000108657	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ADE0554	279350S000108378	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AEV4D49	279350S000108244	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AEV4D49	279350S000108188	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AEW3A31	279350S000108788	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AEY4G22	279350S000108245	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AEY8989	279350S000108641	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AFM1449	279350S000108681	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000108699	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AFO6169	279350S000108550	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AFP0090	279350S000108329	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AFQ5G43	279350V000003277	15/07/2021	74550	R$ 130,16
AFZ3608	279350S000108793	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AFZ4307	279350S000108798	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AGQ7693	279350V000003268	15/07/2021	74550	R$ 130,16
AGW4A15	279350S000108667	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AHN1853	279350S000108764	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AHO8972	279350S000108717	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AIC5676	279350S000108495	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AII1976	279350S000108577	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AIP5805	279350S000108631	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AIT1663	279350S000108608	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000108604	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AIZ8190	279350S000108814	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AJC0621	279350S000108242	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000108519	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AJJ7518	279350S000108320	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ4949	279350S000108338	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000108529	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000108885	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AJR2558	279350S000108476	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000108773	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD7I98	279350S000108810	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE7540	279350S000108560	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF1E02	279350S000108740	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF4277	279350S000108643	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKI8507	279350S000108243	17/07/2021	56732	R$ 130,16
AKK0667	279350S000108429	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000108723	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000108521	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000108558	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AKR5B00	279350S000108809	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKS8448	279350S000108737	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000108782	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW2F38	279350S000108806	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000108799	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AKX7299	279350V000003265	15/07/2021	74630	R$ 195,23
AKZ9183	279350S000108742	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000108593	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ALJ5G46	279350S000108564	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN5548	279350S000108620	18/07/2021	56732	R$ 130,16
ALR4010	279350S000108474	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ALZ2B82	279350S000108777	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AMF9B67	279350S000108888	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AMH1612	279350S000108783	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AMH7669	279350S000108576	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AML6685	279350S000108423	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AMO1521	279350S000108321	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ3J06	279350S000108339	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AMV3899	279350S000108654	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000108887	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000108820	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000108475	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF9588	279350S000108668	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG7J57	279350S000108674	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG8183	279350S000108325	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000108437	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000108572	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000108800	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ANO2B68	279350S000108527	17/07/2021	56732	R$ 130,16
ANW6H16	279350S000108618	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2557	279350S000108381	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA9248	279350S000108765	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AOF5936	279350S000108634	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AOG9806	279350S000108651	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH9078	279350S000108586	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AOK5H85	279350S000108575	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO2H34	279350S000108768	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AOO2H34	279350S000108528	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AOO6546	279350S000108588	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AOZ9B28	279350S000108613	18/07/2021	60503	R$ 293,47
APD7028	279350V000003252	15/07/2021	74550	R$ 130,16
APG8243	279350S000108815	19/07/2021	60503	R$ 293,47
APQ8111	279350S000108817	19/07/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000108591	20/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108587	18/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108590	19/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108778	18/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108883	19/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108656	19/07/2021	60503	R$ 293,47
APX8I06	279350S000108356	17/07/2021	60503	R$ 293,47
APY4049	279350S000108803	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH6C72	279350V000003260	15/07/2021	74630	R$ 195,23
AQM8B18	279350S000108640	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AQN3924	279350V000003242	14/07/2021	74550	R$ 130,16
AQO5561	279350S000108797	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AQS2A33	279350S000108882	19/07/2021	56732	R$ 130,16
AQU8261	279350V000003274	15/07/2021	74630	R$ 195,23
ARD9C42	279350V000003237	14/07/2021	74550	R$ 130,16
ARE4159	279350V000003278	15/07/2021	74550	R$ 130,16
ARH1479	279350S000108191	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ARK1796	279350S000108791	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ARL0B83	279350S000108694	20/07/2021	56732	R$ 130,16
ARL1214	279350S000108776	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000108744	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000108197	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ARP9J84	279350S000108193	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ARR4G16	279350S000108662	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ARS2654	279350S000108659	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ASC6414	279350S000108498	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ASE5963	279350S000108889	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ASG0885	279350S000108421	17/07/2021	56732	R$ 130,16
ASJ4F40	279350S000108616	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP4H10	279350S000108465	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000108333	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000108326	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ4097	279350S000108359	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV1312	279350S000108327	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV9342	279350S000108796	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000108493	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000108247	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ATD0C71	279350S000108433	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH9601	279350S000108189	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH9C47	279350S000108617	18/07/2021	56732	R$ 130,16
ATJ5203	279350S000108597	17/07/2021	60503	R$ 293,47
ATK1202	279350S000108884	19/07/2021	56732	R$ 130,16
ATL5F26	279350S000108781	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000108881	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ATV9J71	279350S000108677	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ATX2E44	279350S000108422	17/07/2021	56732	R$ 130,16
ATY0H23	279350V000003266	15/07/2021	74630	R$ 195,23
AUA3963	279350S000108700	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AUF8727	279350S000108376	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AUI2310	279350S000108522	17/07/2021	56732	R$ 130,16
AUJ2680	279350S000108598	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AUP8323	279350S000108457	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR1315	279350S000108340	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR5392	279350S000108808	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV2299	279350S000108811	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV5177	279350S000108729	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ5882	279350S000108619	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7I15	279350S000108548	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AVR0625	279350S000108324	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350S000108736	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AWB6424	279350S000108621	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF8B69	279350S000108470	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK9E09	279350V000003258	15/07/2021	74630	R$ 195,23
AWM1G92	279350S000108612	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR3268	279350S000108567	19/07/2021	56732	R$ 130,16
AWZ9899	279350S000108648	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AXF7206	279350S000108652	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000108430	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7I31	279350S000108569	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ0961	279350S000108695	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXK3733	279350S000108494	17/07/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXO0J16	279350S000108335	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AXP5614	279350S000108417	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AXP9720	279350S000108670	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR9B99	279350S000108743	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW8062	279350S000108556	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AYA0705	279350S000108615	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AYB0D97	279350S000108633	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF4836	279350S000108466	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF9979	279350S000108630	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AYH6853	279350S000108766	18/07/2021	60503	R$ 293,47
AYM7A35	279350S000108663	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AYR0H71	279350S000108241	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AYR2J57	279350S000108332	18/07/2021	56732	R$ 130,16
AYR3926	279350S000108721	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AYT5H99	279350S000108679	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AZB2223	279350S000108655	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC7828	279350S000108323	17/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO6C05	279350S000108673	19/07/2021	60503	R$ 293,47
AZR4E42	279350S000108553	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD6427	279350S000108524	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000108592	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000108337	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BAR9C66	279350S000108533	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000108812	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000108479	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BBA8862	279350S000108771	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BBD8266	279350S000108246	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH8849	279350V000003267	15/07/2021	74630	R$ 195,23
BBK8530	279350S000108573	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN1H55	279350S000108460	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BBP6J96	279350S000108774	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BBS3539	279350S000108672	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT2019	279350S000108554	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BBV9G76	279350S000108438	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BBW6272	279350S000108383	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000108531	18/07/2021	56732	R$ 130,16
BBY6H88	279350S000108689	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC7A33	279350S000108732	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BCH0636	279350S000108625	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BCI2877	279350S000108738	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BCI7794	279350S000108708	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BCM4F91	279350S000108478	19/07/2021	60503	R$ 293,47

BCM6655	279350V000003243	14/07/2021	74630	R$ 195,23
BCO1F74	279350V000003257	15/07/2021	74630	R$ 195,23
BCP0323	279350S000108458	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BCP3C68	279350S000108712	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BCQ1136	279350S000108240	17/07/2021	56732	R$ 130,16
BCT1C23	279350S000108624	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BCT6B43	279350S000108671	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BCY3I10	279350V000003280	15/07/2021	74550	R$ 130,16
BCY4C24	279350S000108696	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA4F01	279350S000108585	17/07/2021	56732	R$ 130,16
BDQ7J47	279350S000108330	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BDR8C27	279350S000108600	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS0G07	279350S000108561	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS4H04	279350V000003246	14/07/2021	74550	R$ 130,16
BDT3J53	279350S000108463	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU3E04	279350S000108687	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV1I16	279350S000108632	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY3J67	279350S000108713	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEB7B95	279350S000108480	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BEG9E01	279350S000108646	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK4A33	279350S000108801	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK4G80	279350S000108566	19/07/2021	56732	R$ 130,16
BEK9093	279350S000108741	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1I66	279350V000003269	15/07/2021	74550	R$ 130,16
BET4J21	279350S000108665	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BEX0D58	279350S000108331	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BIA8648	279350S000108676	19/07/2021	60503	R$ 293,47
BOI6046	279350S000108239	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BOZ4384	279350S000108525	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BPC3G44	279350S000108559	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BQT1544	279350V000003261	15/07/2021	74550	R$ 130,16
BSS8714	279350S000108416	17/07/2021	60503	R$ 293,47
BTN5D44	279350S000108609	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BUD4902	279350S000108614	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BVY1852	279350S000108432	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BXP2B64	279350V000003272	15/07/2021	74630	R$ 195,23
BZD5E82	279350S000108639	18/07/2021	60503	R$ 293,47
BZM8815	279350V000003251	15/07/2021	74550	R$ 130,16
CAW2399	279350S000108319	17/07/2021	60503	R$ 293,47
CCN8333	279350S000108499	19/07/2021	60503	R$ 293,47
CDY9207	279350S000108789	19/07/2021	60503	R$ 293,47
CEB2542	279350S000108802	19/07/2021	60503	R$ 293,47

CFT8134	279350S000108769	18/07/2021	60503	R$ 293,47
CFY0I48	279350S000108377	17/07/2021	60503	R$ 293,47
CJQ1489	279350S000108532	18/07/2021	60503	R$ 293,47
CPJ7961	279350S000108787	19/07/2021	56732	R$ 130,16
CSI9D60	279350S000108730	18/07/2021	60503	R$ 293,47
CSI9D60	279350S000108702	20/07/2021	60503	R$ 293,47
CSN1380	279350V000003250	15/07/2021	74630	R$ 195,23
CSQ2992	279350S000108341	18/07/2021	56732	R$ 130,16
CTQ1810	279350S000108607	18/07/2021	60503	R$ 293,47
CXD2852	279350S000108680	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000108658	19/07/2021	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000108698	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DFM2669	279350S000108501	19/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000108568	19/07/2021	60503	R$ 293,47
DIB7849	279350V000003264	15/07/2021	74630	R$ 195,23
DIU1813	279350S000108644	19/07/2021	60503	R$ 293,47
DJE5059	279350S000108571	19/07/2021	60503	R$ 293,47
DLU6C61	279350V000003249	14/07/2021	74550	R$ 130,16
DMS6356	279350S000108357	18/07/2021	60503	R$ 293,47
DNJ5472	279350S000108523	17/07/2021	60503	R$ 293,47
DOX0234	279350S000108473	19/07/2021	60503	R$ 293,47
DPY2162	279350S000108562	18/07/2021	60503	R$ 293,47
DSN7853	279350S000108733	18/07/2021	60503	R$ 293,47
DVD4445	279350S000108196	17/07/2021	60503	R$ 293,47
DXU3B33	279350S000108549	17/07/2021	60503	R$ 293,47
EAJ6I58	279350S000108467	18/07/2021	60503	R$ 293,47
EGO7919	279350S000108623	18/07/2021	60503	R$ 293,47
EGO7919	279350S000108701	20/07/2021	60503	R$ 293,47
EGO7919	279350S000108649	19/07/2021	60503	R$ 293,47
EJF1A24	279350S000108705	20/07/2021	60503	R$ 293,47
EKZ2271	279350S000108637	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ELX3J20	279350S000108770	18/07/2021	60503	R$ 293,47
EPD0453	279350S000108664	19/07/2021	60503	R$ 293,47
EQX1J13	279350S000108790	19/07/2021	60503	R$ 293,47
ERH9387	279350S000108611	18/07/2021	56732	R$ 130,16
ETK0F67	279350S000108622	18/07/2021	60503	R$ 293,47
ETS8383	279350V000003245	14/07/2021	74550	R$ 130,16
ETV2F05	279350S000108642	19/07/2021	60503	R$ 293,47
EWD8700	279350S000108190	17/07/2021	60503	R$ 293,47
EXU2G59	279350S000108724	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FEF0190	279350V000003247	14/07/2021	74630	R$ 195,23
FFR6E13	279350S000108462	17/07/2021	56732	R$ 130,16

FGG3I97	279350S000108692	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FGG3I97	279350S000108704	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FGO6I10	279350S000108426	17/07/2021	60503	R$ 293,47
FKU5J77	279350S000108784	19/07/2021	60503	R$ 293,47
FLY2H59	279350S000108686	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FOO4E88	279350S000108500	19/07/2021	60503	R$ 293,47
FQB2E33	279350S000108192	17/07/2021	60503	R$ 293,47
FRR8E55	279350V000003262	15/07/2021	74550	R$ 130,16
FSC0003	279350S000108563	18/07/2021	60503	R$ 293,47
FSE6132	279350S000108650	19/07/2021	60503	R$ 293,47
FUF0G58	279350S000108628	18/07/2021	60503	R$ 293,47
FYX0J10	279350S000108530	18/07/2021	60503	R$ 293,47
GCS0I83	279350S000108565	18/07/2021	60503	R$ 293,47
GZS8D35	279350S000108584	17/07/2021	60503	R$ 293,47
HHG6G46	279350S000108603	19/07/2021	60503	R$ 293,47
HIH7907	279350S000108711	20/07/2021	60503	R$ 293,47
HMC0888	279350S000108552	18/07/2021	56732	R$ 130,16
HQF2938	279350S000108334	18/07/2021	60503	R$ 293,47
HRN8377	279350S000108710	20/07/2021	60503	R$ 293,47
HSO8211	279350S000108691	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ILE0402	279350S000108661	19/07/2021	60503	R$ 293,47
INY7927	279350S000108660	19/07/2021	60503	R$ 293,47
IWN0D75	279350S000108636	18/07/2021	60503	R$ 293,47
IZD3D67	279350S000108589	19/07/2021	60503	R$ 293,47
JER7574	279350S000108471	18/07/2021	60503	R$ 293,47
JGC0853	279350S000108714	20/07/2021	60503	R$ 293,47
JGC0853	279350S000108606	18/07/2021	60503	R$ 293,47
JVA9477	279350S000108382	19/07/2021	60503	R$ 293,47
KAK4008	279350S000108605	18/07/2021	60503	R$ 293,47
KDQ1939	279350S000108819	19/07/2021	60503	R$ 293,47
KMY5015	279350S000108775	18/07/2021	60503	R$ 293,47
KXZ2344	279350S000108690	20/07/2021	60503	R$ 293,47
LLK6781	279350S000108472	19/07/2021	60503	R$ 293,47
MBI2D96	279350S000108638	18/07/2021	60503	R$ 293,47
MCX7097	279350S000108816	19/07/2021	60503	R$ 293,47
MDI3F51	279350S000108602	18/07/2021	60503	R$ 293,47
MDO8F93	279350S000108328	17/07/2021	60503	R$ 293,47
MDX6891	279350S000108464	17/07/2021	60503	R$ 293,47
MED4772	279350S000108380	17/07/2021	60503	R$ 293,47
MLE1J65	279350S000108459	17/07/2021	60503	R$ 293,47
MOG2E00	279350S000108734	18/07/2021	60503	R$ 293,47
MUY3161	279350S000108435	19/07/2021	60503	R$ 293,47

NDO5317	279350S000108685	20/07/2021	60503	R$ 293,47
NEB3602	279350S000108645	19/07/2021	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000108779	18/07/2021	60503	R$ 293,47
NRM2G81	279350S000108675	19/07/2021	60503	R$ 293,47
NSF5699	279350S000108427	18/07/2021	60503	R$ 293,47
NVT1674	279350S000108703	20/07/2021	60503	R$ 293,47
NWZ5C42	279350S000108599	17/07/2021	60503	R$ 293,47
OJO7933	279350V000003282	15/07/2021	74550	R$ 130,16
OMG3486	279350S000108716	20/07/2021	60503	R$ 293,47
OOM6447	279350S000108322	17/07/2021	60503	R$ 293,47
OOX5E55	279350S000108818	19/07/2021	60503	R$ 293,47
OWC1A07	279350S000108794	19/07/2021	60503	R$ 293,47
PAA5J84	279350S000108358	18/07/2021	60503	R$ 293,47
PAA5J84	279350S000108772	18/07/2021	60503	R$ 293,47
PZC1H78	279350S000108682	20/07/2021	60503	R$ 293,47
QAI2072	116100E008546322	18/07/2021	70561	R$ 293,47
QIN1357	279350S000108431	18/07/2021	60503	R$ 293,47
QIN1357	279350S000108570	19/07/2021	60503	R$ 293,47
QJQ1H93	279350S000108807	19/07/2021	60503	R$ 293,47
QQJ6I63	279350S000108574	20/07/2021	56732	R$ 130,16
QQZ6769	279350S000108720	20/07/2021	60503	R$ 293,47
QTR8J30	279350S000108379	17/07/2021	60503	R$ 293,47
QUN1406	279350S000108477	19/07/2021	60503	R$ 293,47
RFQ2G60	279350S000108722	20/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA1A30	279350S000108551	18/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA7D53	279350S000108557	18/07/2021	60503	R$ 293,47
RHC8B94	279350S000108688	20/07/2021	60503	R$ 293,47
RHD6A73	279350S000108436	19/07/2021	56732	R$ 130,16
RHE1F12	279350S000108813	19/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF0E91	279350S000108238	17/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF2F92	279350S000108886	19/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF3F89	279350S000108198	17/07/2021	60503	R$ 293,47
RML7D05	279350S000108342	18/07/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0E06	279350S000108996	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AAQ7773	279350S000109102	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ABT8817	279350S000109047	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY0B20	279350S000108969	21/07/2021	56732	R$ 130,16
ACI5663	279350S000109045	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ACI5887	279350S000108863	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000108914	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000109132	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000108908	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFA2561	279350S000108980	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000108871	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFN8J89	279350S000109060	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AFP0665	279350S000108943	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFR0601	279350S000109014	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AGB7649	279350NIC0025200	27/11/2021	50020	R$ 293,47
AHD4652	279350S000109086	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AHF7824	279350S000108845	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AHL8810	279350S000108756	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AIA1054	279350S000109044	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AID3459	279350S000109171	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AIR2160	279350S000109160	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AIS1543	279350S000109002	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AIU2900	279350S000108858	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AJI1575	279350S000109025	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AJI4082	279350S000108966	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AJI6832	279350S000108900	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2735	279350S000108988	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AJR7930	279350S000109005	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000108907	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKA0778	279350S000108998	21/07/2021	56732	R$ 130,16
AKG4446	279350NIC0025223	27/11/2021	50020	R$ 293,47
AKK4542	279350S000109137	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AKK8503	279350S000108910	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000109162	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000109148	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AKR4H23	279350S000108876	20/07/2021	56732	R$ 130,16
AKT6D56	279350S000109035	21/07/2021	60503	R$ 293,47

AKT7738	279350NIC0025232	27/11/2021	50020	R$ 293,47
AKV0725	279350S000109000	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY4930	279350S000108846	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0485	279350S000108917	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000108906	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000108911	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE9291	279350S000108945	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALG2256	279350S000108950	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALJ4481	279350S000109022	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALP2113	279350S000108970	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALX5878	279350S000108861	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000109068	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AMG9413	279350S000108984	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ7523	279350S000109165	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AMN5831	279350S000108921	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AMO1533	116100E007784534	21/07/2021	70561	R$ 293,47
AMQ7673	279350S000108823	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000108878	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000109050	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY7278	279350S000109016	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ANA7910	279350S000109176	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000108899	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ANL0685	279350S000109052	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANL9494	279350S000109164	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANO5I15	279350S000109103	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000109156	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350NIC0025203	27/11/2021	50020	R$ 880,41
ANP6486	279350S000109009	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ANV3F69	279350S000109105	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000108826	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ANX4907	279350NIC0025196	27/11/2021	50020	R$ 293,47
ANZ0C27	279350S000108838	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH0542	279350S000108833	20/07/2021	56732	R$ 130,16
AOP1763	279350S000108968	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOQ6894	279350S000109032	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOR8009	279350S000109173	22/07/2021	56732	R$ 130,16
AOT4772	279350S000109115	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APB5012	279350S000109003	20/07/2021	60503	R$ 293,47
APC1J45	279350S000108937	21/07/2021	56732	R$ 130,16
APG2849	279350S000109117	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APG2849	279350S000109106	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APK6837	279350S000109073	22/07/2021	60503	R$ 293,47

APO2I09	279350S000109062	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APO3B56	279350S000109107	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APP9884	279350S000109170	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APP9884	279350S000109172	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APQ7892	279350S000109036	21/07/2021	60503	R$ 293,47
APX0326	279350S000109179	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108872	21/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000109049	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000109141	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000108961	21/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000109161	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000109169	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQC8160	279350S000108923	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD4624	279350S000109004	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000109067	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000109069	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP9G01	279350S000109084	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQQ3355	279350S000108754	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000109065	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQX5345	279350S000109041	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARC3457	279350S000109134	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH1479	279350S000108979	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000108903	21/07/2021	56732	R$ 130,16
ARK8340	279350S000108869	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM0972	279350S000108875	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM4445	279350S000108913	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000108954	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARO4815	279350S000109057	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ARP4213	279350S000108848	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARP9B07	279350S000109078	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ART8270	279350S000108868	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARU9A32	279350S000108933	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0025213	27/11/2021	50020	R$ 8.804,10
ARX3817	279350NIC0025235	27/11/2021	50020	R$ 9.097,57
ARZ9280	279350S000109079	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ASE5963	279350S000108891	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASO0767	279350S000108749	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ1714	279350S000108932	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR9114	279350S000109059	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ASS9294	279350S000108977	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000109023	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV4787	279350S000109082	22/07/2021	60503	R$ 293,47

ASX2718	279350S000109046	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000108760	20/07/2021	56732	R$ 130,16
ASZ5875	279350S000109159	22/07/2021	56732	R$ 130,16
ATA1609	279350S000109101	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA1609	279350S000109104	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ATF4903	279350S000108821	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ATL8368	279350S000108925	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000109026	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ATU9606	279350S000109055	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ATW0819	279350S000109015	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ1729	279350S000108860	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AUH2225	279350S000108947	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK0893	279350S000109071	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK0893	279350S000108752	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK0893	279350S000109125	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK0893	279350S000109081	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK0893	279350S000108967	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUL5673	279350S000109136	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUP4480	279350S000108915	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUS8357	279350S000109089	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUW8588	279350S000108827	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVB9C45	279350S000109031	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVD5F56	279350S000109018	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AVL4860	279350S000108763	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AVN4C64	279350S000108940	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000109017	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AVT0I20	279350S000108983	20/07/2021	56732	R$ 130,16
AVU3785	279350S000109007	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX0248	279350S000109051	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX5J66	279350NIC0025201	27/11/2021	50020	R$ 293,47
AVZ4005	279350NIC0025233	27/11/2021	50020	R$ 586,94
AWB1134	279350S000109110	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWE8229	279350S000109033	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF4254	279350S000109126	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWG2527	279350S000109039	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AWH8630	279350S000108849	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AWJ3C64	279350S000109001	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AWJ3C64	279350S000109038	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AWL3I56	279350S000109116	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWN4E55	279350S000109021	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AWO0305	116100E008546719	20/07/2021	54870	R$ 195,23
AWR0920	279350S000109178	22/07/2021	56732	R$ 130,16

AWS3136	279350S000102316	10/06/2021	56732	R$ 130,16
AWV5377	279350S000109058	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW7844	279350NIC0025212	27/11/2021	50020	R$ 293,47
AWW9381	279350S000108727	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX1283	279350S000109155	22/07/2021	56732	R$ 130,16
AWX4129	279350S000102845	12/06/2021	56732	R$ 130,16
AWZ9899	279350S000108935	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXD6982	279350NIC0025217	27/11/2021	50020	R$ 293,47
AXF8006	279350S000108927	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7I31	279350S000108976	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7I31	279350S000108758	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH6I81	279350S000109168	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ3I15	279350S000108952	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4566	279350S000108960	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0025197	27/11/2021	50020	R$ 9.391,04
AXO0C28	279350S000108898	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXO7223	279350S000109088	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AXQ6030	279350S000108725	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR9B99	279350S000108962	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXS2707	279350S000108928	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW9528	279350S000108964	21/07/2021	56732	R$ 130,16
AYC4537	279350S000102444	10/06/2021	56732	R$ 130,16
AYC4J18	279350S000109070	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE9B67	279350S000108836	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH5F21	279350S000109111	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AYL5489	279350S000109006	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AYN6672	279350S000109120	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP4655	279350S000109053	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AZA8091	279350S000109139	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AZF7330	279350S000108939	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZK9I92	279350S000109037	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZL4B41	279350S000108895	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZM2175	279350S000109076	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AZP5E84	279350S000109010	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AZS0851	279350S000109040	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU2193	279350S000108931	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZX8117	279350S000108934	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BAA3662	279350S000108866	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BAC4849	279350S000108892	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BAN1391	279350S000109075	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BAR3B75	279350S000108867	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BAV9885	279350S000109054	22/07/2021	60503	R$ 293,47

BAW4457	279350S000109083	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000109112	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4651	279350S000108879	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBE6A70	279350S000108926	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG6592	279350S000109027	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG6E63	279350S000109061	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG6E63	279350S000109127	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH3895	279350NIC0025218	27/11/2021	50020	R$ 586,94
BBH7288	279350NIC0025230	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BBH8H93	279350NIC0025225	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BBI5E21	279350S000109034	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7572	279350NIC0025214	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BBU9832	279350NIC0025224	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BBW6272	279350S000108762	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA4H94	279350S000109128	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC5B27	279350NIC0025221	27/11/2021	50020	R$ 586,94
BCC6765	279350S000109092	22/07/2021	56732	R$ 130,16
BCH7188	279350S000109063	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCI2119	279350S000109177	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL6068	279350S000108951	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL9430	279350S000108991	20/07/2021	56732	R$ 130,16
BCP0536	279350NIC0025229	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000109097	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCR6F92	279350S000109167	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCU4H70	279350NIC0025211	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BCW1I79	279350S000109119	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCY8I68	279350NIC0025210	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BDC3F04	279350S000108864	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE7D38	279350NIC0025219	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BDF1E80	279350S000108877	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF8I77	279350S000109074	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E38	279350S000108993	20/07/2021	56732	R$ 130,16
BDK7C35	279350S000108997	21/07/2021	56732	R$ 130,16
BDK9C67	279350NIC0025231	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BDL0F55	279350S000108870	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM3E38	279350S000108949	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM5B93	279350S000109150	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP5E88	279350S000108904	21/07/2021	56732	R$ 130,16
BDT7C61	279350S000108987	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU5C27	279350S000108942	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY3I60	279350S000109064	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY8D89	279350NIC0025237	27/11/2021	50020	R$ 293,47

BDZ7B27	279350S000108829	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEB1525	279350NIC0025204	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BEC4J58	279350S000109114	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC6J42	279350S000109145	22/07/2021	56732	R$ 130,16
BED2H38	279350S000109096	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE9I53	279350NIC0025195	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BEG5B08	279350NIC0025205	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BEH5D29	279350S000108759	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEI4J72	279350NIC0025228	27/11/2021	50020	R$ 586,94
BEK7H19	116100E008433983	23/07/2021	70561	R$ 293,47
BEM3I04	279350S000109175	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO5C62	279350S000108853	21/07/2021	56732	R$ 130,16
BEP6D60	279350S000108978	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2F84	279350S000108896	21/07/2021	56732	R$ 130,16
BES2I86	279350S000109099	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV1H46	279350NIC0025208	27/11/2021	50020	R$ 293,47
BEY5E78	279350S000109131	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BFL3169	279350S000108989	20/07/2021	56732	R$ 130,16
BGM2661	279350S000109056	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BZR5A11	279350S000109124	22/07/2021	60503	R$ 293,47
CAG3417	279350S000108994	20/07/2021	56732	R$ 130,16
CCG9795	279350NIC0025209	27/11/2021	50020	R$ 293,47
CDH2842	279350S000108894	21/07/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000108726	20/07/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000108956	21/07/2021	60503	R$ 293,47
CIL5906	279350S000109030	21/07/2021	60503	R$ 293,47
CJR0203	279350S000108857	20/07/2021	60503	R$ 293,47
CLZ6622	279350S000109149	22/07/2021	60503	R$ 293,47
COU9770	279350S000108944	21/07/2021	60503	R$ 293,47
CXA2111	279350NIC0025215	27/11/2021	50020	R$ 293,47
CYR5F80	279350S000109166	22/07/2021	60503	R$ 293,47
CYU9688	279350S000108985	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000109135	22/07/2021	60503	R$ 293,47
DDA2J69	279350S000108859	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DFZ0895	279350S000108748	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000108753	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DGI5858	279350S000109140	22/07/2021	60503	R$ 293,47
DIA8554	279350NIC0025198	27/11/2021	50020	R$ 293,47
DIT2976	279350S000108948	21/07/2021	60503	R$ 293,47
DIV3A33	279350S000108975	21/07/2021	60503	R$ 293,47
DKE3411	279350S000109157	22/07/2021	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000108828	21/07/2021	60503	R$ 293,47

DXR4173	279350S000108862	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DYI0324	279350S000108897	21/07/2021	60503	R$ 293,47
EBP7285	279350S000108755	20/07/2021	56732	R$ 130,16
EDO2848	279350S000109093	22/07/2021	60503	R$ 293,47
EEW0I55	279350S000108893	21/07/2021	56732	R$ 130,16
EIC8575	279350S000108837	20/07/2021	56732	R$ 130,16
EJF9010	279350S000108973	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ELB3790	279350S000108901	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ERZ8F62	279350S000108874	21/07/2021	60503	R$ 293,47
EUS7337	279350S000108890	20/07/2021	56732	R$ 130,16
EZS1161	279350S000108959	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FAM8650	279350S000109138	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FAW7I55	279350S000109130	22/07/2021	56732	R$ 130,16
FBX4H94	279350S000108830	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FCA3F96	279350S000109012	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FFE3313	279350S000109122	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FGG6559	279350S000109098	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FGP4042	279350S000109029	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FII9187	279350S000108958	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FIT5G30	279350NIC0025194	27/11/2021	50020	R$ 586,94
FMD6G57	279350S000109121	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FQD6D07	279350S000109113	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FRS2C27	279350S000108745	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FUZ8I15	279350S000108880	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FVF0E55	279350NIC0025220	27/11/2021	50020	R$ 586,94
GDD5990	279350S000109087	22/07/2021	60503	R$ 293,47
GFR9G79	279350NIC0025227	27/11/2021	50020	R$ 586,94
GJA6G06	279350NIC0025236	27/11/2021	50020	R$ 293,47
GRG3434	279350S000108865	20/07/2021	60503	R$ 293,47
GZS8D35	279350S000108953	21/07/2021	60503	R$ 293,47
HBR6G63	279350S000109100	22/07/2021	60503	R$ 293,47
HBY6368	279350S000108856	20/07/2021	60503	R$ 293,47
HJE7C82	279350S000109042	21/07/2021	60503	R$ 293,47
HKM4F02	279350S000109154	22/07/2021	60503	R$ 293,47
HKM4F02	279350S000109109	22/07/2021	60503	R$ 293,47
HLV7C30	279350S000109090	22/07/2021	60503	R$ 293,47
HRM5779	279350S000108916	21/07/2021	56732	R$ 130,16
HTV3B38	279350S000108840	20/07/2021	56732	R$ 130,16
IYV9309	279350S000109008	20/07/2021	60503	R$ 293,47
JFO9168	279350S000109077	22/07/2021	60503	R$ 293,47
JIL7644	279350S000108751	20/07/2021	60503	R$ 293,47
JZV6185	279350NIC0025202	27/11/2021	50020	R$ 293,47

KDP5H79	279350S000108918	21/07/2021	60503	R$ 293,47
KHX5A78	279350S000109024	21/07/2021	60503	R$ 293,47
KVO2033	279350S000108747	20/07/2021	56732	R$ 130,16
LWH5E67	279350S000108832	20/07/2021	60503	R$ 293,47
MBV9066	279350S000109072	22/07/2021	60503	R$ 293,47
MCD9356	279350S000108972	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MCD9356	279350S000108851	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MCD9356	279350S000108831	20/07/2021	56732	R$ 130,16
MCG5G93	279350S000108941	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MCQ2128	279350S000108761	20/07/2021	60503	R$ 293,47
MEO9978	279350S000108757	20/07/2021	60503	R$ 293,47
MKV9366	279350S000109048	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MTR7708	279350S000108965	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MVA5590	279350S000109143	22/07/2021	60503	R$ 293,47
NBS6A94	279350NIC0025226	27/11/2021	50020	R$ 586,94
NBS6A94	279350NIC0025222	27/11/2021	50020	R$ 293,47
NCE1B93	279350S000109144	22/07/2021	60503	R$ 293,47
NCR5903	279350S000108822	20/07/2021	60503	R$ 293,47
NDD3B98	279350S000108839	20/07/2021	56732	R$ 130,16
NDR4316	279350S000109019	20/07/2021	60503	R$ 293,47
NPN3A53	116100E008612634	22/07/2021	76252	R$ 293,47
NRU7H69	279350S000108842	20/07/2021	56732	R$ 130,16
NRW3A29	279350S000108992	20/07/2021	56732	R$ 130,16
NUF5J43	279350S000108957	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ODF9174	279350S000108981	21/07/2021	60503	R$ 293,47
OGB9514	279350S000109142	22/07/2021	60503	R$ 293,47
OLP7206	279350S000108919	21/07/2021	60503	R$ 293,47
OOM9574	279350S000109043	21/07/2021	60503	R$ 293,47
OOU2A16	279350S000108873	21/07/2021	60503	R$ 293,47
OWN9B03	279350S000109129	22/07/2021	60503	R$ 293,47
PFM1219	279350S000109118	22/07/2021	60503	R$ 293,47
PKF0E15	279350S000108974	21/07/2021	60503	R$ 293,47
PRN7A83	279350S000108909	21/07/2021	56732	R$ 130,16
PVX2C22	279350S000108750	20/07/2021	60503	R$ 293,47
PYL4384	279350S000108922	21/07/2021	60503	R$ 293,47
QAW0D06	279350NIC0025206	27/11/2021	50020	R$ 1.467,35
QIW9J51	279350NIC0025216	27/11/2021	50020	R$ 293,47
QJW7008	279350S000108905	21/07/2021	56732	R$ 130,16
QNR6C37	279350S000108971	21/07/2021	60503	R$ 293,47
QTH5H28	279350S000108938	21/07/2021	60503	R$ 293,47
QUN2322	279350S000108920	21/07/2021	60503	R$ 293,47
RFN3E79	279350S000108902	21/07/2021	56732	R$ 130,16

RFP9C74	279350S000109147	22/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB8D41	279350S000109123	22/07/2021	60503	R$ 293,47
RHE8H29	279350S000109013	20/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF9F67	279350S000108946	21/07/2021	60503	R$ 293,47
RHG5E98	116100E007784532	14/07/2021	70561	R$ 293,47